PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUATAMBU

2019/2029

AMOSC
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA

Colegiado de Dirigentes Municipais de Cultura da Região da AMOSC

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUATAMBU

Projeto de Lei Nº 035/2019

Objetivo geral:

Alinhar as políticas culturais de Guatambu às políticas da esfera federal e estadual, compondo o relato do contexto cultural atual com as perspectivas para a organização e o crescimento da área para os próximos 10 anos.

Justificativa:

Para um município em franco desenvolvimento econômico, como Guatambu, é de extrema importância a criação de seu primeiro Plano Municipal de Cultura no sentido de estabelecer as ações de cultura para um período de dez anos, alinhando as políticas municipais ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura. Isso significa gerar condições para desenvolver e preservar os patrimônios e a diversidade das expressões culturais locais, além de promover o acesso a elas.

A finalidade do Plano de Cultura é planejar programas, projetos e ações culturais que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural existente em Guatambu. Este Plano de Cultura é um documento preparado a muitas mãos ao longo de doze meses por meio de diversos momentos de discussão entre as várias áreas que compõem o mosaico da cultura local.

Para chegarmos a este bloco de eixos temáticos, estratégias, metas, ações, prazo e formas de monitoramento para os próximos 10 anos, foram necessários dois Fóruns Municipais, várias reuniões setoriais, muitas reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais e da gestão de cultura do município.

O Plano Municipal de Cultura de Guatambu será o mais importante veículo de monitoramento e prospecção da cultura local, sendo um dos cinco componentes obrigatórios do Sistema Municipal de Cultura, de acordo com a proposta de alinhamento público feita pela gestão municipal ao assinar o acordo federativo com a União, celebrando o termo de adesão ao Sistema Nacional de Cultura.

O Plano Municipal de Cultura de Guatambu está conectado ao Sistema Nacional de Cultura (Art. 216-A da Constituição Federal de 1988), também está conectado ao Sistema Estadual de Cultura de Santa Catarina (Lei nº 17.449, de 10/01/18); baseia-se no Plano Nacional de Cultura (lei nº 12.343, de 02/12/10) e no Plano Estadual de Cultura de Santa Catarina (Lei nº 17.449, de 10/01/18).

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUATAMBU

Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito

Silvestre Favero
Vice-Prefeito

Jair Carlos Lauxen
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Cristiane Honorato da Fonseca
Gestora de Cultura.

Documento elaborado sob orientação técnica da
Vinhas consultoria e assessoria cultural Ltda.

Elaboração
Cristiane Honorato da Fonseca, Belildes Aparecida Sanzovo, Luzia Margaret Corá.

Revisão
Roselaine Vinhas e Juliana Vinhas

Colaboração
Secretaria Executiva da AMOSC: Vera Rosa Back Sartoretto
Assessora em Educação: Locenir Tereza de Moura Selivan

Apoio
Colegiado de Cultura da AMOSC

Conselho Municipal de Políticas Culturais (Lei nº 1084/2018, de 28 de junho de 2018).

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO:

Titular: Jair Carlos Lauxen

Suplente: Cristiane Honorato da Fonseca

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

Titular: Ivanir Pedro Schmidt

Suplente: Maristela Lourdes Soligo

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;

Titular: Denílson Antônio Bartolomey

Suplente: Marcelo Jose Ritter.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: Andreia dos Santos Valendorff

Suplente: Maria Joana Alievi Giachini

REPRESENTANTES LIGADOS AO SEGMENTOS DE MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES:

Titular: Luiza Margaret Corá

Suplente: Elza Inez Biolchi Canello

REPRESENTANTES LIGADOS AO SEGMENTOS SEGMENTO DAS ARTES DE ESPETÁCULOS E LITERATURA;

Titular: Antônio Marcos Moreira Pinto

Suplente: Mauriana Paula Gritti

REPRESENTANTES LIGADOS AO SEGMENTOS SEGMENTO DOS SABERES TRADICIONAIS DA CULTURA POPULAR;

Titular: Belildes Aparecida Sanzovo

Suplente: Vera Zandavalli

REPRESENTANTES LIGADOS AO SEGMENTOS SEGMENTO DOS GRUPOS E ENTIDADES SOCIOCULTURAIS;

Titular: Josemario Giachini

Suplente: Renan Mortele.

MENSAGEM PREFEITO E VICE-PREFEITO

Como Administradores, pertencentes a este povo, queremos trabalhar para nossos munícipes no âmbito de criar Políticas Públicas Culturais que possam preservar e motivar o desenvolvimento deste setor. Temos consciência da importância desta área para a futuro das novas gerações, nossa identidade cultural é composta por muitas etnias, que agregam costumes, valores e conhecimentos. A elaboração do Plano Municipal de Cultura vem ao encontro das atuais necessidades, tais como: debater, discutir e construir ações que possibilitem valorizar e fortalecer nossas manifestações culturais. Valorizar a cultura local é saber inspirar e motivar a crescer e a desenvolver a arte.

Luiz Clóvis Dal Piva e Silvestre Favero.

MENSAGEM DO SETOR DE CULTURA

A construção do Plano Municipal de Políticas Culturais é muito mais que a formalização de um documento. Construir o Plano Municipal de Cultura é traçar metas e ações, acima de tudo, tratar a cultura do município de forma séria e sistematizada, relembrando a história e cultura dos povos que formaram e formam Guatambu, suas manifestações artísticas, seus conhecimentos, suas danças, músicas, prosas e poesias, possibilitando estruturar e dar o suporte necessário para o desenvolvimento e execução para os próximos dez anos. “A cultura de um povo é seu maior patrimônio, preservá-la é regatar sua história, perpetuar valores, é permitir que as novas gerações não vivam sob o anonimato” (Nildo Lage).

Mensagem Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUATAMBU.

Um Plano de Cultura cuida da organização das políticas públicas de um município, estado ou país, tratando de um apanhado de aspectos exposto em diretrizes, objetivos, ações e metas de grande importância para o planejamento e desenvolvimento da área a partir da gestão pública e em consonância com os interesses da sociedade.

Atendendo às políticas culturais das esferas federal e estadual, o Plano cumpre o papel de traçar as políticas públicas municipais para a área de cultura, cumprindo com as prerrogativas do Sistema Nacional de Cultura (art. 216-A da Constituição Federal), Plano Nacional de Cultura (lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010), Sistema Estadual de Cultura e Plano Estadual de Cultura de Santa Catarina (lei nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018). Este plano tem validade para os próximos dez anos a partir de sua sanção.

O Plano de Cultura do Município de Guatambu foi construído com a soma de esforços da administração municipal e da comunidade local e traz à tona anseios, sonhos, políticas e organização para o desenvolvimento cultural no campo simbólico, econômico e cidadão.

O processo de construção foi um esforço colegiado e colaborativo entre sete municípios que compõem a Associação de Municípios do Oeste Catarinense: Arvoredo, Guatambu, Jardinópolis, Nova Itaberaba, Paial, São Carlos, Sul Brasil.

O Plano olha para a identidade cultural, sua preservação, sua valorização e o respeito ao que nos trouxe até aqui. O Plano cuida do trato com a formação na área artística e cultural, preza pela formação do cidadão, pelo acesso e a acessibilidade aos bens e serviços materiais e imateriais. O Plano preza pela visão sustentável e econômica que um município precisa ter com a cultura e sua diversidade.

Este Plano de Cultura de Guatambu é histórico, é o primeiro a ser construído e tornado Lei Municipal.

A seguir, apresentamos a nova cena cultural de Guatambu para os próximos dez anos.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 13

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 14

Aspectos Históricos 14
Aspectos Físicos, Geográficos e Ambientais 15

3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS 16

Perfil Populacional 16
Densidade Demográfica 17
Aspectos Econômicos 17

4. ASPECTOS SOCIAIS 17

Indicadores de Desenvolvimento Humano 18
Aspectos políticos e institucionais 18

5. DIAGNÓSTICO CULTURAL 19

Segmentos Culturais, Manifestações e Bens Culturais 19
Infraestrutura Física e Tecnológica 20
Institucional/Gestão 21

6. REFERÊNCIAS 22

7. PROGNÓSTICOS PARA O FUTURO DA ÁREA 25

EIXO TEMÁTICO I - Gestão em cultura: Organização, planejamento e gestão do setor. 25
EIXO TEMÁTICO II - Patrimônio Cultural Material e Imaterial: Identificação, reconhecimento, preservação, proteção legal, conservação, restauração e difusão. 28
EIXO TEMÁTICO III - Educação e produção de conhecimento: Formação, capacitação, qualificação, pesquisa e difusão. 30
EIXO TEMÁTICO IV – Cultura Criativa: Criação, produção, inovação, sustentabilidade, economia, promoção, difusão, circulação e inclusão na área da cultura. 32
EIXO TEMÁTICO V - Infraestrutura: Construção, ampliação, adequação e acessibilidade 35

ANEXOS 36

ANEXO 1 - Mapeamento cultural de Guatambu - 2019 37
ANEXO 2 - Planilha de cruzamento de dados. 95
ANEXO 3 - Documentos do fórum de sensibilização para elaboração do plano municipal de cultura de Guatambu 115
ANEXO 4 - Documentos fórum de validação do plano municipal de cultura de Guatambu. 132
ANEXO 5 - Complementações do Plano Municpal De Cultura de Guatambu... 138
Conferência 2013. 138
ANEXO 6 – Leis Municipais Culturais. 156

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUATAMBU

1. APRESENTAÇÃO

Pensarmos o desenvolvimento cultural de Guatambu para os próximos dez anos é ato de valorização da cultura local, além da necessidade de planejamento e das limitações quanto à sustentabilidade e o desenvolvimento efetivo da área da cultural.

O ano de 2019 será marcado pela concretização do Plano Municipal de Cultura, por consequência, um momento muito especial para a construção de políticas públicas abrangentes dentro da diversidade cultural do nosso município, já que nossa cidade passa a integrar o Sistema Nacional de Cultura (SNC) cujo objetivo é fortalecer institucionalmente as políticas culturais da União, Estados e Municípios com a participação de toda a sociedade.

Esse é o produto que somará os esforços de muitas mãos e cabeças que alicerçaram nossas manifestações artístico-culturais, isso tudo nos desafia a avançar na construção de novas ações para estruturação devida de todas essas atividades culturais.

Ações estas que passaram pelas seguintes etapas:

- Consolidar e aperfeiçoar as conquistas já obtidas com o foco na área de formação e fomento à produção artística, diversificada e contínua;

- Aumentar e aperfeiçoar os recursos destinados à cultura, por meio da implantação do SNC (Sistema Nacional da Cultura), de acordo com as legislações nacionais e pelas políticas de ações definidas na I Conferência Intermunicipal de Cultura de São Carlos em 04 de julho de 2013;

- Facilitar o acesso amplo e irrestrito à cultura como direito de todo cidadão;

- Construir espaços de conhecimento, reflexão e distração, com o objetivo de reforçar a conquista de uma cultura cidadã.

Ao longo desse período de discussões e amadurecimentos, observou-se que, para o aprimoramento e a sustentabilidade da área, precisamos elaborar propostas nítidas para a realização dos nossos anseios socioculturais, o que deve permear as próximas gestões sobre nossas reais necessidades.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aspectos Históricos

A história do município de Guatambu remonta aos idos de 1910, segundo registro do cartório de imóveis de Chapecó, quando se instalou uma serraria no Porto Chalana – povoado pertencente hoje a Guatambu, sendo que vários depoimentos orais comprovam a existência da comunidade desde final do século XIX e os primeiros anos do século XX.

Inicialmente, a comunidade se desenvolveu basicamente da atividade madeireira, extrativista e agricultura de subsistência; terras devolutas, ocupadas por pequenas famílias de agricultores, que não possuíam a posse legal da terra. Estas eram as preferidas pelas Companhias Colonizadoras que atuaram em toda região oeste nas décadas de 1930 e 40. No caso específico de Guatambu, a Companhia Colonizadora Isaac Pan & Vargas foi responsável pela divulgação e venda dessas terras aos imigrantes italianos e alemães vindos especialmente do Rio Grande do Sul. A Fazenda Faxinal do Tigre, como era conhecida antes de se tornar município, tinha abundância de madeira para exploração e fácil acesso para a fuga de foragidos da Revolução Federalista (1893), bastando atravessar o Rio Uruguai para estar a salvo dessa e de outras guerras políticas. Por consequência de disputas políticas, no ano de 1921 recebeu o nome de Lauro Muller, em homenagem ao governador catarinense.

O mesmo Rio Uruguai foi responsável pelo intenso tráfego de balsas conduzidas por balseiros nos anos de 1940, 1950 e 1960. A profissão ajudou a região a crescer e se desenvolver com o escoamento de madeiras (inclusive o Pau Marfim ou Guatambu) para a Argentina. Foi devido a essa atividade econômica que Lauro Muller passou a ser chamado de Guatambu, em 1938, e foi levado à categoria de Vila, pertencente ao município de Chapecó.

A possibilidade de lucrar com a extração da madeira, especialmente a araucária, atraiu os primeiros colonizadores à região de Guatambu. Eram descendentes de italianos e de alemães, todos oriundos do Rio Grande do Sul e liderados por Rodolfo Fin, Angelo Santinelli, João Batista Dal Piva, entre outras famílias que possuem descendentes nos dias de hoje.

Com o avanço do capitalismo e o surgimento de novas tecnologias e aberturas/investimentos de estradas de rodagem, a madeira passou a ser transportada por

terra. Assim, a comunidade de Guatambu passou a desenvolver a agricultura em escala maior, acelerando o processo de extração da erva-mate e criação de aves e suínos. Diante da grande produção de aves, Guatambu recebeu o título de capital Sul Americana na produção de matrizes de peru, pois o município foi o 3º que mais cresceu na região da AMOSC nesta atividade. O que justifica essa conquista é a predominação da mão de obra familiar, tradição que se mantém até hoje em muitas das propriedades particulares.

Nos anos 90 intensificou-se o movimento pró-emancipação e em 1991 (Decreto n° 8482 de 12/12/1991), após plebiscito, foi criado o Município de Guatambu, desmembrado de Chapecó, com uma área de 205.58 km².

Guatambu emancipou-se de Chapecó em 12 de dezembro de 1991, na mesma época do desmembramento de dois outros grandes distritos: Nova Itaberaba e Cordilheira Alta.

Aspectos Físicos, Geográficos e Ambientais

Guatambu está localizada no oeste do Estado de Santa Catarina com uma distância aproximada de 571,5 km da capital Florianópolis pela BR 282. O clima considerado é mesotérmico úmido, com verão quente e temperatura média de 17,6°C, com 516 metros de altitude, com área de 205.875 km². A população, nos dados do último censo de 2010, era de 4679 habitantes, com uma população estimada para o ano de 2018 de 4710. Porém, segundo dados obtidos na Secretaria de Saúde, este ano de 2019 a população estimada é de 7.194 habitantes.

Abaixo, imagem do mapa de localização do município de acordo com o mapa do estado de Santa Catarina.

Figura 1. Mapa de Localização.

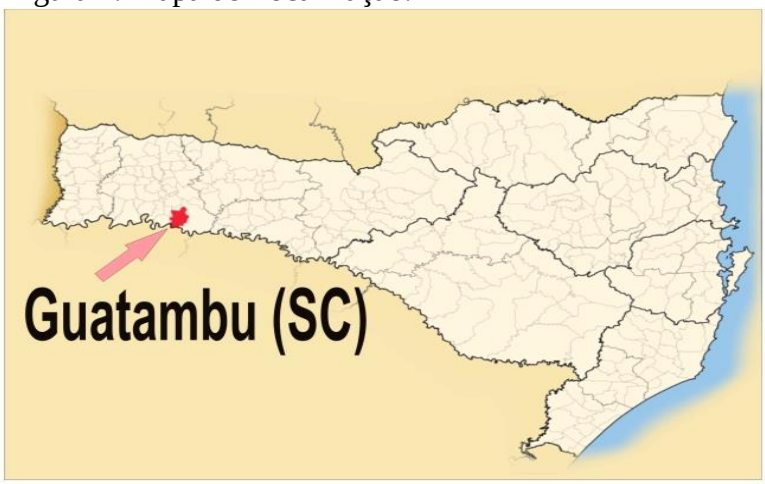

Fonte: http://www.tre-sc.jus.br/site/imprensa/noticia/arquivo/2009.

Guatambu tem como municípios limites Chapecó, Caxambu do Sul e Planalto Alegre, sendo que Águas de Chapecó, São Carlos e também o estado do Rio Grande do Sul são nossos vizinhos.

Uma importante característica do município é a grande variedade de fauna preservada que serve de habitat natural para várias espécies de animais e aves silvestres oriundas da região. Em nossas matas locais, apesar da devastação, ainda é possível encontrar árvores nativas da região oeste como canela, cedro, palmeira, louro e o guatambu, entre outras que, em sua maioria, podem ser encontradas na Floresta Nacional de Chapecó, administrada pelo ICMBIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), conhecida pelos moradores locais como Reserva Florestal do Ibama.

Quanto à hidrografia, é composta também por pequenos riachos com rica diversidade de peixes. O principal rio que corta o município é o Rio Tigre que deságua no Rio Uruguai.

Para efeito de planejamento estadual, Guatambu integra a Microrregião Oeste, AMOSC (Associação dos municípios do Oeste de Santa Catarina), que é composta por outros dezenove municípios, com sede na cidade de Chapecó.

3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Perfil Populacional

Atualmente, o município de Guatambu, segundo dados obtidos na Secretaria de Saúde, possui um total de 7194 habitantes, sendo que 4774 residem na zona urbana e 2420 residem na zona rural. Concluímos, assim, que hoje nosso índice de população urbana predomina sobre a rural, ou seja, as pessoas estão buscando atividades econômicas ligadas aos setores comerciais e industriais do município, deixando as atividades agrícolas para uma pequena parcela da população.

O município possui uma predominância da etnia cabocla sobre a origem étnica italiana e alemã. Isso mudou no decorrer da história de emancipação do município devido ao grande número de pessoas, oriundas do Rio Grande do Sul, Paraná e demais estados, que adquiriram imóveis nos novos loteamentos e pela comercialização de pequenas chácaras na área rural. Com isso, também houve mudanças significativas nas classes sociais, escolaridade, faixa etária e gênero.

Densidade Demográfica

Baseado nas estimativas populacionais do IBGE de 2010, Guatambu possui uma densidade demográfica populacional de 22,73 hab/km².

Aspectos Econômicos

Neste momento será apresentada uma visão geral do desenvolvimento econômico do município, pois, economicamente, Guatambu é um município em desenvolvimento e sua fonte econômica provém de atividades agrícolas, industriais, do comércio e prestadores de serviço.

Atualmente, as atividades agropecuárias possuem grande participação na movimentação econômica municipal. De acordo com a avaliação dos setores produtivos de Guatambu, dados obtidos na Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC) do ano de 2017, a agropecuária contribuiu com 51,31%, a indústria e comércio com 39,73%, Indústria e Comércio Simples Nacional com 2,00%, Telecomunicação e Energia 5,29%, Transportes 1,54%, Transportes Simples Nacional de 0,13%, do PIB municipal, totalizando no Produto Interno Bruto (PIB) 2016, R$ 50.990,93, com percentual das receitas oriundas de fontes externas, do ano de 2015, de 90% da economia municipal. Em média, o município possui empresas como prestadores de serviços, indústrias em geral, empresas na área de alimentação (lanchonete, padaria, bar, mercado, açougue, supermercado, minimercado, restaurante), comércio e confecções, transporte de passageiros, comércio de cereais, comércio de baterias, comércio de combustível, comércio de peças, depósito de bebidas, mecânica e chapeação, despachante, ferragens e materiais de construção, comércio de móveis e eletros, agropecuária, indústrias que atuam nas áreas de fertilizantes, adubos, setor madeireiro, marcenaria, produção artesanal de aguardente (cachaça) e condimentos, papel, energia elétrica, artefatos e cimentos, minério, brita e asfalto, exploração agropecuária, serraria, hortifrutigranjeiro, etiquetas e autônomos profissionais.

4. ASPECTOS SOCIAIS

Realizou-se um estudo do desempenho do município nos últimos anos frente à evolução de seus indicadores de desenvolvimento humano, suas ações no campo da saúde e

da educação, e da condição dos domicílios. Por fim, buscou-se levantar a presença de instituições integrantes da rede socioassistencial do município.

Indicadores de Desenvolvimento Humano

A caracterização da qualidade de vida do município apoiou-se no uso de indicadores reconhecidos e amplamente utilizados, como é o caso do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Guatambu alcançou 0,717.

Aspectos políticos e institucionais

O município de Guatambu, com mais de 4679 habitantes de acordo com dados coletados do IBGE Cidades, já começa a colher os frutos plantados, podendo, assim, destacar a história de um povo trabalhador que a partir da luta dos seus pioneiros conquistou a sonhada emancipação nos anos 90, quando se intensificou o movimento pró-emancipação e, em 1991, sob decreto estadual N° 8482 de 12 de dezembro de 1991, após plebiscito, foi então criado o município de Guatambu, desmembrado de Chapecó. Neste ano de 2019 completará seus 28 anos de emancipação político-administrativa.

Com relação à estrutura política administrativa e institucional do município, é preciso destacar que possui sede própria referente à Prefeitura, Câmara de Vereadores, Centro de Idosos, ginásios de esportes, quadra esportiva, campo, Unidades de Saúde, escolas municipais, pré-escolares, creche municipal, garagem para veículos e demais secretarias e departamentos.

De acordo com a lei complementar n. 119/2018 de 05 de novembro de 2018, a administração pública municipal está organizada em:

Órgão de Assessoramento:

I. Gabinete do Prefeito;

II. Gabinete do Vice-Prefeito;

III. Órgãos de colaboração com outras esferas de Governo.

Órgão de Atividades Meio:

I. Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Órgãos de Atividades Finalísticas:

I. Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico;

II. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

III. Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo;

IV. Secretaria Municipal de Saúde;

V. Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social; e

IV. Superintendência Distrital.

Na conjuntura política, a Câmara Municipal é composta por nove vereadores, sendo um deles que assume a presidência através de eleição com a maioria dos votos, permanecendo por dois anos, sem recondução.

A saber, os partidos políticos representados no município, são: PT, PP, PMDB, PSDB, PSD e PDT.

Após 28 anos de emancipação, hoje estamos na sétima gestão. No decorrer da história política, temos que na primeira gestão política administrativa do município, eleita no ano de 1993, passados aproximadamente dois anos depois do mandato, Guatambu passou por um manifesto em prol da cassação do primeiro prefeito, assumindo na época seu vice-prefeito.

5. DIAGNÓSTICO CULTURAL

Segmentos Culturais, Manifestações e Bens Culturais

Guatambu constituiu-se de uma miscigenação de diferentes culturas oriundas da nossa colonização. As manifestações culturais estão restritas a uma cultura tradicionalista e religiosa, principalmente em relação à religião católica, pois o município possui em sua maioria uma população agrícola. Em decorrência das tradições ligadas ao homem do campo, eles se envolvem com as festividades das suas comunidades, aqui chamadas Festas dos Padroeiros, além das festividades em comemoração à semana do município, Festa dos Agricultores, Feira da Bezerra, Noite Cultural, Rodeios Crioulos, Feira do Livro, entre outras referentes às datas comemorativas.

Com relação aos projetos culturais desenvolvidos no município, podemos destacar as atividades do ‘Programa Comunidade em Movimento: Esporte e Cultura, Qualidade de

Vida para Todos', que oferece aos munícipes aulas de Dança Tradicionalista Gaúcha, aulas de violão, aulas de Ballet e escolinha de futebol, desenvolvidas no Centro e no Distrito da Fazenda Zandavalli, gratuitamente a toda a população. Pelo departamento de cultura, através da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, são desenvolvidas atividades com o grupo do Coral, aulas de zumba, grupo de idosos, com as Associações dos Clubes de Mães, Grupo de Mulheres, Salas da Vó e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Referente ao patrimônio material e imaterial do município, destacamos que não possuímos nenhum acervo fotográfico. Destaca-se que ainda não temos uma Casa de Memória que abrigue e exponha as obras e acervo cultural do município.

Infraestrutura Física e Tecnológica

O departamento de cultura de Guatambu está vinculado à Secretaria de Educação, não possuímos sede própria, é alugada pela administração municipal, não possuímos orçamento próprio, estes recursos estão vinculados aos da Secretaria.

Atualmente, nossos espaços físicos e culturais estão ligados à Biblioteca Municipal 'Portal do Conhecimento', ao laboratório de Informática Tele Centro Comunitário – o município foi contemplado pelo Programa Estadual de Cidade Digital – e aos espaços escolares, sendo que possuímos um total de cinco escolas municipais e duas estaduais e duas dessas escolas são consideradas do campo, pois estão inseridas na área rural do município. Um terminal rodoviário urbano faz o transporte intermunicipal entre Guatambu e Chapecó.

Para a descontração/diversão das famílias Guatambuenses, contamos com alguns atrativos particulares como: CTG Potro Sem Dono, que desenvolve suas atividades de rodeios, feiras, bailes e festas em geral; espaços de eventos; áreas de Camping com pesque e pague e praça de alimentação; algumas lanchonetes; bares; restaurantes; mercados; ginásios de esportes; Centro Comunitário do Idoso e academias ao ar livre, todas com fácil acesso. Não temos praças.

A administração municipal possui convênio com empresas de sinal de internet, telefonia e programação de rádio.

Institucional/Gestão

Realizando uma análise da gestão pública referente à cultura, Guatambu apresenta como órgão gestor um Departamento de Cultura. O departamento está vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, sob Lei nº 119/ 2018 de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de funcionamento e organização da Administração Municipal. Como equipe de gestão e atuação, o Departamento de Cultura conta com um funcionário em cargo comissionado que responde como Diretor de Cultura.

Atualmente, o município contribui através do Departamento de Cultura com a formação do Colegiado de Dirigentes Municipais de Cultura (CDMC) da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina (Amosc).

Sobre os avanços nas políticas públicas de cultura, segundos alguns dados encontrados em arquivos na Secretaria, iniciaram no dia 04 de julho de 2013 com a participação na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de São Carlos, evento integrado com os municípios de Caxambu do Sul, São Carlos, Palmitos e Águas de Chapecó.

A Conferência debateu temas relevantes para o campo da cultura com o objetivo de propor estratégias de promoção da cultura analisando os quatro eixos: Implementação do Sistema Nacional de Cultura; Produção simbólica e diversidade cultural; Cidadania e Direitos Culturais; Cultura e Desenvolvimento, levantando propostas de abrangência municipal, estadual e nacional.

No que diz respeito às propostas de abrangência municipal, podemos avaliar que a gestão municipal empenhou-se em avançar na efetivação das seguintes propostas: criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais sob Lei nº 959 de 18 de novembro de 2013, sendo alterada pela Lei nº 1084 de 28 de junho de 2018, para a adequação e alteração da nomenclatura das representantes do Conselho Municipal de Cultura, para a possível implementação do Sistema Municipal de Cultura; seguindo orientação do Ministério da Cultura, o município aderiu ao Sistema Nacional de Cultura em 07 de novembro de 2013 como consta no DOU (Diário Oficial da União) de 03 de dezembro de 2013. Pode-se concluir que, depois da participação na Conferência, avançamos na promoção desse campo no município, uma vez que ainda buscamos o fortalecimento do mesmo, para que possamos garantir que os anseios da nossa população sejam contemplados nas ações do poder público municipal.

6. REFERÊNCIAS

Britto, Neuza Hafner e Boullosa, Rosana. Planos Municipais de Cultura: Guia de Elaboração. Escola de Administração da UFBA, Salvador - 2017.

BRASIL. Constituição (1988), Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Cultura. Sistema Nacional de Cultura. Estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Cultura. 2010. Disponível em: < https://pt.slideshare.net/paulorubem/sistema - nacional - de - cultura >.

AMOSC. Associação dos municípios do Oeste de Santa Catarina. Informações. Municipais. Disponível em:<http://www.amosc.org.br>. Acesso em: 20 de set. 2019.

Guatambu. Página Município de. Informações municipais. Disponível em:<http://www.guatambu.sc.gov.br. > Acesso em: 20 de set. 2019.

A CULTURA EM GUATAMBU

Na cultura o município tem sua riqueza cultural calcada em um movimento que traz desde a parte de estruturação legal até as produções artísticas, os grupos ligados direta e indiretamente a cultura, os patrimônios materiais e imateriais onde se destacam ritos religiosos, crenças, sabedoria popular, patrimônios edificados, monumentos, praças, igrejas, pontes e mais uma infinidade de referências que evidenciam a cultura local e regional.

No campo das políticas públicas temos entre os artigos 169 a 173 da lei Orgânica do Município que garantem os direitos culturais, a Lei 1117/2019 que cria o Sistema Municipal de Cultura. Lei Complementar N° 91/2015, cria o Programa Comunidade em Movimento: Esporte e Cultura, Qualidade De Vida Para Todos. Lei Complementar N° 1084/2018 que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais. Lei Complementar N° 462/2001. Dispõem sobre a criação do Hino Municipal. Lei Complementar N° 986/2014. Sobre a Criação do Dia do Balseiro e sua Inclusão no calendário oficial, sendo comemorado no 1° sábado do mês de outubro de cada ano e o Decreto Estadual n°8482 de 12/12/1991, Movimento Pró-emancipação, ano que Guatambu é desmembrado de Chapecó.

No campo das expressões culturais destacam-se no artesanato 260 artesãos, na cultura popular identificamos 35 mestres entre sapateiros, alfaiates, costureiras, benzedeiras. Nas culturas de migração e imigração temos as etnias predominantes que se destacaram no processo de colonização, sendo: Italiana, Alemã e Cabocla.

No campo das artes e espetáculos em artes visuais temos 25 artistas, na dança temos 30 bailarinos ou dançarinos, na música 100 músicos entre canto e instrumentos, coros e bandas, na área de circo e teatro o município recebe artistas terceirizados.

Na área de literatura temos 03 escritores.

Como colecionadores contamos com 02 nas modalidades de objetos antigos eletrônicos e utensílios domésticos.

No campo das criações funcionais temos 02 que atuam com moda, 01 que atuam com design, não temos profissionais que atuam com arquitetura somente engenharia e 02 que atuam com arte-digital.

As oficinas culturais oferecidas são: Aulas de dança, aulas de Música, oficinas de artesanato, formação sobre plantas medicinais, oficinas de esporte.

Os Grupos direta e indiretamente ligados a arte e a produção cultural presentes no Município são Grupos de mulheres e clubes de mães, salas da vó, grupo dos Idosos.

Como profissionais da área cultural para formação em oficinas, cursos, palestras contamos com profissionais nas áreas da música da dança, do artesanato.

Temos hoje 01 Biblioteca, 01 Livrarias, 01 papelarias, 01 gráficas, 01 fotógrafos, 01 comércios de aviamentos e tecidos.

Contamos também com 03 provedores de internet e 02 operadoras de celular que atendem nosso município. Ainda 04 emissoras de TV, 06 de Rádio, 01 indústrias digitais, 05 laboratórios informática.

Podemos salientar 12 salões comunitários, 02 auditórios, 02 ginásios, 01 quadra esportiva, 02 academias ar livre, 05 áreas de lazer, 08 espaços turísticos, 30 igrejas. Temos 07 escolas.

De construções históricas destacamos: Igreja Distrito Fazenda Zandavalli (Capela Santo Antônio), Igreja Linha Porto Chalana (Capela Nossa Senhora dos Navegantes), Casa Dr. Osmar, Casa sr. Albano e Usina de Cooperalcool todos localizados na Linha Porto Chalana.

São 03 restaurantes, 24 bares e lanchonetes, 05 confeiteiras, 07 produtores coloniais, 12 grupos de mulheres e 2 salas da vó, 26 associações.

Este é o legado que precisamos preservar, manter e prospectar para o crescimento cultural do nosso lugar.

7. PROGNÓSTICOS PARA O FUTURO DA ÁREA

EIXO TEMÁTICO I - Gestão em cultura: Organização, planejamento e gestão do setor.

DIRETRIZ: Implantar e implementar todos os elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura em consonância com os Sistemas Nacional e Estadual de Cultura.

ESTRATÉGIA 1: Organizar a gestão municipal com o estabelecimento de políticas públicas que priorizem a manutenção e o desenvolvimento do município para a área da Cultura.

AÇÕES

- Criar órgão gestor com mais autonomia para a área da cultura.

- Revisar e atualizar a legislação municipal para a cultura.

- Prover e implementar o Fundo Municipal de Cultura.

- Criar Políticas Públicas de incentivo para as manifestações culturais existentes no município.

- Oficializar a Casa da Cultura.

- Cumprir a legislação vigente que determina a acessibilidade universal e os direitos autorais.

- Criar política de incentivo à produção de materiais didáticos que contemplem a história e a cultura do município.

META 1: Consolidação do Sistema Municipal de Cultura com todos seus elementos constitutivos e obrigatórios destacando Fundo de Cultura com previsão orçamentária e a proteção do Patrimônio Cultural Material e Imaterial.

Esta meta colabora com as metas 1, 2, 5 e 49 do Plano Nacional de Cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR A META: Os recursos necessários ao cumprimento dessa meta serão referentes ao material humano para elaboração de legislação com apoio da Procuradoria Municipal, com previsão orçamentária na LOA (Lei Orçamentária Anual) e no PPA (Plano Plurianual).

PRAZO DE EXECUÇÃO: curto prazo.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: Pesquisa em documentos como: projetos de Lei, registros das atas das reuniões do Conselho Municipal de Cultura, dos grupos setoriais, de audiências públicas, de fóruns, conferências, seminários.

ESTRATÉGIA 2: Criar estrutura funcional efetiva na área cultural da administração municipal.

AÇÕES

- Criar quadro de profissionais efetivos nas Áreas Culturais.

- Prover material humano necessário à gestão e desenvolvimento das atividades culturais municipais, através de leis que estabeleçam critérios para que a contratação de gestores públicos culturais seja pautada pela qualificação técnica e formação profissional.

META 2: Consolidação da criação de cargos e concurso público para os profissionais da área cultural.

Esta meta colabora com as metas 11, 12, 18 e 35 do Plano Nacional de Cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR A META: Os recursos necessários ao cumprimento dessa meta serão referentes ao material humano para elaboração de legislação específica para a criação do cargo no quadro efetivo com apoio da Procuradoria Municipal; recursos financeiros e orçamentários da administração municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: médio.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: Acompanhamento da legislação e editais da criação de cargos e concurso público para os profissionais da área cultural.

ESTRATÉGIA 3: Articular parcerias com as esferas pública e privada possibilitando o fomento e o amparo às manifestações culturais existentes no município.

AÇÕES

- Promover parcerias público-privadas para a área cultural.

- Criar consórcio intermunicipal para captação de recursos, formulação de projetos e formação de agentes culturais.

- Estimular a participação das empresas do município, por meio de campanha de sensibilização no fomento à cultura e leis de incentivo com base na renúncia fiscal.

META 3: Consolidação de parcerias para fomento e amparo, abrangendo a área e os segmentos culturais contemplados no Plano Municipal de Cultura.

Esta meta colabora com as metas 7, 8, 9 e 24 do Plano Nacional de Cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR A META: Os recursos necessários ao cumprimento desta meta serão referentes ao material humano, financeiro e legal para consolidar as parcerias de fomento da área cultural municipal através da captação de recurso dos editais de fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: curto prazo.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: Acompanhamento da consolidação das parcerias e dos fluxos seguintes.

EIXO TEMÁTICO II - Patrimônio Cultural Material e Imaterial: Identificação, reconhecimento, preservação, proteção legal, conservação, restauração e difusão.

DIRETRIZ: Implantar e implementar leis de Preservação de Patrimônio Material, Imaterial e de Tombamento Municipal.

ESTRATÉGIA 4: Criar Políticas Públicas Municipais de incentivo e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, buscando o desenvolvimento socioeconômico e sustentável do município.

AÇÕES

- Disponibilizar o acesso às informações sobre o patrimônio cultural do município.

- Inventariar e tombar o patrimônio histórico e cultural do município, bem como garantir a proteção e preservação do patrimônio tombado.

- Valorizar o patrimônio cultural imaterial e a forma de transmissão oral de conhecimentos e valores às novas gerações.

- Preservar o artesanato local e perpetuar a cultura imaterial presente nesse artesanato.

- Pesquisar, inventariar, preservar, comunicar e tornar acessível o patrimônio histórico – material e imaterial – e natural do município.

- Implantar museu ou espaço de memória no município.

- Descentralizar as ações culturais do município levando-as para os bairros e comunidades do interior.

- Incentivar a produção de materiais didáticos que contemplem a história e a cultura do município.

- Criar políticas de incentivo ao resgate das culturas existentes no município.

META 4: Criação de Políticas Públicas Municipais de incentivo e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

Esta meta colabora com as metas 3, 5, 15, 17, 19, 29 e 31 do Plano Nacional de Cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR A META: Os recursos necessários ao cumprimento desta meta serão referentes ao material técnico humano para

elaboração de legislação com apoio da Procuradoria Municipal na criação de editais na área de preservação do patrimônio histórico e cultural.

PRAZO DE EXECUÇÃO: médio prazo.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: Pesquisa em documentos como: projetos de Lei, registros das atas das reuniões do Conselho Municipal de Cultura, dos grupos setoriais, de audiências públicas, de fóruns, conferências, seminários e etc.

EIXO TEMÁTICO III - Educação e produção de conhecimento: Formação, capacitação, qualificação, pesquisa e difusão.

DIRETRIZ: Manter programas, criar projetos e ações para a estruturação da educação em cultura no município.

ESTRATÉGIA 5: Manter programa permanente de produção cultural e de conhecimento: Formação, capacitação, qualificação, pesquisa e difusão.

AÇÕES

- Despertar talentos artísticos da literatura, poesia, artes plásticas e artes cênicas nos espaços escolares.

- Promover ações e espaços de lazer e cultura, com o objetivo de estimular a participação de artistas e produtores culturais em programas educativos de acesso à produção artística e cultural.

- Promover ações formativas nos espaços públicos de lazer e cultura no município, estabelecendo calendário periódico.

- Realizar atividades de estímulo e incentivo à leitura e literatura na Biblioteca Pública Municipal.

- Manter e ampliar as atividades ofertadas pelo Programa Comunidade em Movimento: Esporte e Qualidade de Vida para Todos.

- Efetivar equipe técnica dos profissionais que atuarão nas atividades do Programa Movimento: Esporte e Qualidade de Vida para Todos.

- Estabelecer parcerias com instituições educacionais públicas e privadas, objetivando desenvolver ações com caráter de formação, capacitação, qualificação e pesquisa.

META 5: Manutenção e ampliação das atividades de formação, capacitação, qualificação e pesquisa.

Esta meta colabora com as metas 4, 6, 18 e 19 do Plano Nacional de Cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR A META: Os recursos necessários ao cumprimento dessa meta serão referentes ao material humano técnico e

recursos financeiros para aquisição de equipamentos e matéria-prima para utilizar nas capacitações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: médio prazo.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: Pesquisa em documentos como: projetos de Lei, registros das atas das reuniões do Conselho Municipal de Cultura, dos grupos setoriais, de audiências públicas, de fóruns, conferências, seminários e de acompanhamento da efetivação das atividades.

EIXO TEMÁTICO IV – Cultura Criativa: Criação, produção, inovação, sustentabilidade, economia, promoção, difusão, circulação e inclusão na área da cultura.

DIRETRIZ: Implantar programas de qualificação, produção e formação para profissionais das diversas áreas culturais, com o intuito de fortalecer a economia e a sustentabilidade local.

ESTRATÉGIA 6: Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção de matéria-prima e produtos relacionados às manifestações culturais do município.

AÇÕES

- Criar uma Plataforma de Cadastro aos artistas e artesãos municipais.

- Evidenciar, valorizar, fomentar e dar visibilidade aos roteiros turístico-culturais do município.

- Contribuir para a organização e divulgação dos eventos e festividades culturais típicos do município.

- Reunir, centralizar e tornar públicos os dados e informações referentes às atividades culturais realizadas no município, a partir da elaboração de um calendário municipal.

- Adequar a legislação vigente sobre a produção de bens de consumo e alimentos artesanais respeitando e valorizando as especificidades culturais regionais e possibilitando a produção artesanal.

- Valorizar e dar visibilidade às manifestações culturais dos diversos grupos, clubes, associações e centros de cultura e tradição existentes no município.

META 6: Valorização e promoção das manifestações culturais existentes no município.

Esta meta colabora com as metas 4, 6, 7, 8 e 9 do Plano Nacional de Cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR A META: Os recursos necessários ao cumprimento dessa meta serão referentes ao material humano para elaboração de editais de fomento na área de cultura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: longo prazo.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: Acompanhamento das atividades realizadas na consolidação da sistemática de valorização e promoção cultural e artística.

ESTRATÉGIA 7: Desenvolver políticas de incentivo à produção e circulação de bens e serviços culturais, fortalecendo as manifestações culturais locais.

AÇÕES

- Desenvolver políticas de incentivo à produção cultural de bens e serviços, buscando viabilizar a geração de emprego e renda.

- Ampliar o número de concursos e/ou festivais, em âmbito municipal, que venham a premiar ações particulares às manifestações culturais que são próprias do município.

- Fomentar e valorizar as expressões artísticas e culturais locais.

- Valorizar e divulgar a produção intelectual local.

- Universalizar o acesso e a fruição às produções culturais.

- Descentralizar as ações culturais do município levando-as para os bairros e comunidades do interior.

- Cumprir a legislação vigente que determina a acessibilidade universal e os direitos autorais.

- Fortalecer/revitalizar os Grupos e Associações.

- Incentivar a criação de associações dos artesãos.

- Valorizar a criação, produção, difusão e comercialização do artesanato local.

- Mapear, certificar e difundir produtores e produtos coloniais.

- Realizar exposições e feiras de produções dos artistas/artesãos.

META 7: Desenvolvimento e planejamento periódico com os setores culturais do município, políticas públicas para a área cultural e sua integração com as demais áreas, especialmente a social e a educacional.

Esta meta colabora com as metas 4, 6, 22, 24 e 42 do Plano Nacional de Cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR A META: O recurso necessário ao cumprimento desta meta será de material humano técnico e especializado para desenvolver parcerias entre os setores da administração municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: permanente.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: Acompanhamento das atividades realizadas na consolidação da sistemática de valorização e promoção cultural e artística.

EIXO TEMÁTICO V - Infraestrutura: Construção, ampliação, adequação e acessibilidade.

DIRETRIZ: Prover a infraestrutura física, predial e de equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento e o acesso às atividades culturais nas mais diversas áreas do município.

ESTRATÉGIA 8: Estruturar edificações, equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento das atividades culturais existentes no município, bem como para as novas demandas nesta área.

AÇÕES

- Criar áreas de lazer e espaços culturais.

- Revitalizar espaços públicos já existentes de uso cultural.

- Construir Casa de Cultura.

- Prover a infraestrutura física, predial e de equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento e o acesso às atividades culturais das mais diversas linguagens culturais do município.

META 8: Estruturação física de edificações e equipamentos para implementação e ampliação de atividades e manifestações culturais.

Esta meta colabora com as metas 31, 33, 34 e 42 do Plano Nacional de Cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR A META: O recurso necessário ao cumprimento desta meta será de material humano especializado e recursos financeiros e orçamentários previstos na LOA e no PPA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: longo prazo.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: Acompanhamento das adequações e construções previstas nas ações e meta.

ANEXOS

ANEXO 1 - Mapeamento cultural de Guatambu - 2019

Material coletado entre outubro de 2018 e agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBÚ, SC.

Dados coletados entre outubro de 2018 e setembro 2019.

PLANILHA DE MAPEAMENTO

Leis Municipais Área Cultural.			
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Fundação***
Decreto n°8482 de 12/12/1991	Legislação Estadual.	Movimento Pró-emancipação, ano que Guatambu é desmembrado de Chapecó.	12 de dezembro de 1991.
Lei Orgânica, art. N° 169 ás N° 173.	Legislação Municipal.	Estes artigos referem-se as manifestações Culturais e bens culturais municipal.	11 de julho de 1994.
Lei Complementar N° 91/2015.	Legislação Municipal.	Programa Comunidade em Movimento: Esporte e Cultura, Qualidade De Vida Para Todos.	18 de setembro de 2015.
Lei Complementar N° 1084/2018.	Legislação Municipal.	Conselho Municipal de Políticas Culturais.	28 de junho de 2018.
Lei Complementar N° 462/2001.	Legislação Municipal.	Dispõem sobre a criação do Hino do Municipal.	07 de agosto de 2001.

Lei Complementar N° 986/2014.	Legislação Municipal.	Sobre a Criação do Dia do Balseiro e sua Inclusão no calendário oficial, sendo comemorado no 1° sábado do mês de outubro de cada ano.	24 de novembro de 2014.

Festas/procissões/romarias/celebraçõespopulares/jantares/Feiras/Mostras/Eventos culturais.				
Nome	***Segmento***	***Endereço***	***Mês***	***Data***
Comunidade Capela São Miguel Arcanjo Comemoração do centenário da comunidade.	Cultura Popular	Rua: Dante Travi, S/N, Centro.	Setembro 29/09 Feriado Municipal.	01/10.
Comunidade Sagrado Coração de Jesus	Cultura Popular	Linha Annes, Estrada Geral, S/N.	Julho	12/06.

Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes	Cultura Popular	Linha Porto Chalana, Estrada Geral, S/N.	Fevereiro	02/02.
Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Cultura Popular	Linha Flor, Estrada Geral, S/N.	Outubro	12/10.
Comunidade Santo Antonio	Cultura Popular	Linha Matte, Estrada Geral, S/N.	Junho	13/06 (Jantar).
Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Cultura Popular	Linha Feliz, Estrada Geral, S/N.	Maio	13/05.
Comunidade São Roque	Cultura Popular	Linha Killian, Estrada Geral, S/N.	Agosto	16/08.
Comunidade São Francisco de Paula	Cultura Popular	Linha Gramado Dos Rosas, Estrada Geral, S/N.	Abril	02/04.

Comunidade Santa Catarina Millani	Cultura Popular	Linha Nova União, Estrada Geral, S/N.	Fevereiro	16/08.
Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Cultura Popular	Linha Bettu, Estrada Geral, S/N.	Outubro	12/10.
Comunidade Santo Antônio	Cultura Popular	Distrito Fazenda Zandavalli.	Junho	13/06.
Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Cultura Popular	Linha Vila Nova, Estrada Geral, S/N.	Outubro	12/10.
Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Cultura Popular	Loteamento Di Fiori, Av. Flor de Lis.	Maio	13/05.
Festa do Agricultor	Cultura Popular	Centro, CTG Potro Sem Dono.	Julho (Bienal) 29/07/2017	28/07.

Expo Guatambu	Cultura Popular	Centro, CTG Potro Sem Dono.	Abril (Bienal)	13 á 15/04/2018.
Aniversário do Município	Cultura Popular	Centro	Novembro/dezembro	12/12/1991. Feriado municipal.
Noite Cultural	Cultura Popular	Ginásio de Esportes/ CTG Potro Sem Dono.	Novembro/dezembro	22/11/2019.
Festa Junina da Escola Municipal Linha Killian.	Cultura Popular	Linha Killian, Estrada Geral, S/N.	Junho	10/06/2017.
Festa Junina da Escola Estadual Olga Fim Trave	Cultura Popular	Centro Comunitário/ CTG Potro Sem Dono.	Junho	24/06/2017.

Festa Julina da Escola Municipal Francisco Corá	Cultura Popular	Centro Comunitário/ CTG Potro Sem Dono.	Julho	07/07/2017.
1º Encontro Das Famílias Pioneiras de Guatambu	Cultura Popular	Salão Comunitário da Distrito Fazenda Zandavalli.	Setembro	17/09/2017
Festa Comemoração ao dia dos Balseiros Comunidade Porto Chalana.	Cultura Popular	Salão Comunitário, Linha Porto Chalana, Estrada Geral, S/N.	Encontro dos Balseiros será realizado no 1º sábado do mês de outubro de cada ano.	07/10/2017.

Comunidades/Bairros/Loteamentos.			
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Fundação***
Loteamento Abílio Dal Piva	Divisão Municipal	Centro	08/07/2002.

Loteamento Abílio Dal Piva II	Divisão Municipal	Centro	19/05/2010.
Loteamento Abílio Dal Piva III	Divisão Municipal	Centro	24/10/2013.
Loteamento Di Fiori	Divisão Municipal	Próximo à Granjas da BRF e o Loteamento Jardins Messomo.	22/06/2010.
Loteamento Jardins Messomo	Divisão Municipal	Próximo à entrada da Universidade Federal Fronteira Sul.	03/08/2015.
Loteamento Favero.	Divisão Municipal	Centro.	15/03/1996.
Loteamento Greenville	Divisão Municipal	Centro.	14/06/2011.

Loteamento Ville Bodanese	Divisão Municipal	Próximo à entrada da Linha Siqueira, interior do município.	02/06/2014.
Loteamento Fermino Machado da Silva.	Divisão Municipal	Centro.	06/06/1994.
Loteamento Schmidt	Divisão Municipal	Distrito Fazenda Zandavalli.	21/10/1996.
Loteamento Mirasol I	Divisão Municipal	Distrito Fazenda Zandavalli.	01/10/2012.
Loteamento Residencial Dona Lidia.	Divisão Municipal	Distrito Fazenda Zandavalli.	22/10/2015.
Vila Santa Luzia	Divisão Municipal	Próximo a saída para Caxambu do Sul.	04/05/1995.

Loteamento Popular	Divisão Municipal	Próximo a Villa Santa Luzia e Linha Flor.	06/12/2010.
Condomínio Guatapará	Divisão Municipal	Próximo à entrada da Linha Siqueira, interior do município.	02/06/2014.
Condomínio Don Guilherme	Divisão Municipal	Saída para Linha Porto Chalana, próximo ao Simétrico Municipal.	05/10/2012.
Centro	Divisão Municipal	Composto por seis loteamentos.	01/01/1993.
Linha Siqueira	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Annes	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Porto Chalana	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.

Linha Flor	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Schneider	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Lajeado Peão	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Matte	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Feliz	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Killian	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Bolsoni	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Gramado dos Rosas	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.

Linha Nova União	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Bettu	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Distrito Fazenda Zandavalli	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Elesbão	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Vila Nova	Divisão Municipal	Interior do Município.	01/01/1993.
Linha Divisora	Divisão Municipal	Interior do Município, Divisa entre o município de Guatambu com o município de Planalto Alegre.	01/01/1993.

Salões comunitários/auditórios/ginásios.				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***

Salão Comunitário Centro	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes à comunidade	Rua: Dante Travenick, S/N, Centro.	01/01/1993.
Salão Comunitário Linha Annes	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes à comunidade	Estrada geral, S/N, Linha Annes.	01/01/1993.
Salão Comunitário Bairro Di Fiori	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes à comunidade	Av. Flor de Lis, S/N, Loteamento Di Fiori.	01/01/1993.
Salão Comunitário Linha Porto Chalana	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes à comunidade	Estrada geral, S/N, Linha Porto Chalana.	01/01/1993.
Salão Comunitário Linha Flor	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes à comunidade	Estrada geral, S/N, Linha Flor.	01/01/1993.

Salão Comunitário linha Matte	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes à comunidade	Estrada geral, S/N, Linha Matte.	01/01/1993.
Salão Comunitário Linha Feliz	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes à comunidade	Estrada geral, S/N, Linha Feliz.	01/01/1993.
Salão Comunitário Linha Killian	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes às comunidades	Estrada geral, S/N, Linha killian.	01/01/1993.
Salão Comunitário Gramado dos Rosa.	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes à comunidade	Estrada geral, S/N, Linha Gramado Dos Rosas.	01/01/1993.
Salão Comunitário Linha Bettu	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes à comunidade	Estrada geral, S/N, Linha Bettu.	01/01/1993.

Salão Comunitário Fazenda Zandavalli.	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes à comunidade	Rua Emilio Zandavalli, S/N, Distrito Fazenda Zandavalli.	01/01/1993.
Salão Comunitário Linha Nova União	Espaços comunitários	Local reservado para festas referentes à comunidade	Estrada geral, S/N, Linha Nova União.	01/01/1993.
Ginásio de Esportes.				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***
Centro Integrado de Educação Antônio Giachini	Espaços comunitário	Durante o dia é reservado para desenvolver as aulas de educação física da E.M Francisco Corá e o programa da assistência social, no período noturno é destinado à população para a reserva de jogos.	Av. João Batista Dal Piva, Centro. (49)33360111.	17/12/1996.
Ginásio de Esportes Escola Agilberto Zandavalli	Espaços comunitário	São desenvolvidas atividades referentes às aulas de Educação Física da Escola Agilberto Zandavalli.	Av. Emilio Zandavalli, Distrito Fazenda Zandavalli.	08/10/1985.
Quadra Esportiva da E. E. Básica Olga Fin Trave.	Espaço privado	Quadra coberta está localizada no espaço interno do terreno da escola, somente para as práticas esportivas dos alunos desta escola.	Av. Orlando Marchiori, nº 130. Tel. (49) 3336 0025.	Construída no ano de 2017.

			Direção: Mariema Rosina Borsoi.	
Centro de Convivência do Idoso.	Espaço público	Espaços destinado a atividades da sala da vó, grupo de idosos, eventos e reuniões realizadas pela administração municipal e eventos da comunidade.	Rua C, Loteamento Greenville, Centro, Guatambu.	Construído em dezembro de 2016.
Auditório.				
Sala de reuniões Secretaria de Assistência Social (Auditório).	Espaço Comunitário	Espaço Público, reservado para todos os eventos da Administração Municipal e para a população para a realização de reuniões, formações, oficinas, entre outras.	Rua. Manoel Rolim de Moura, N° 520, Centro. Sala do Prédio Prefeitura Municipal.	1998/1999.
Praças/áreas de lazer/espaços turísticos.				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***
Camping Dal Piva	Espaço privado	Bar, lanchonete e área de Camping.	Estrada Geral, S/N, Barragem. (49)3336 0000.	25/11/1996.
Camping São Rafael	Espaço privado	Bar, lanchonete, área de Camping, piscinas, Comercialização de peixes, realiza campeonatos de pesca Esportiva.	Estrada Geral, S/N, Linha Nova União. Cínara Piran Juriatti. Tel: (49) 99911 8889	12/07/2018.
Sitio Renascer	Espaço privado	Área de Lazer/ espaço para Festa/ área de camping.	Estrada Geral, S/N, Linha Porto Chalana/ Ronaldo	26/06/2018.

			(49)99951041/(49)98867 1018.	
Pesque e Pague do Moreira	Espaço privado	Pesque pague	Estrada geral, S/N, Linha Elesbão. Troca de proprietário.	Fechado.
Camping Paraiso da Pesca	Espaço privado	Área de lazer, lanchonete e pesque e pague.	Estrada geral Auri Luiz Bodanese, distrito Fazenda Zandavalli. Cristiane Taffarel (49) 99994-1178.	27/08/2019.
Pesque e Pague Souza	Espaço privado	Pesque Pague e Comercialização de peixes.	Estrada geral linha Feliz, S/N / Anderson Romário (49)999584536.	Estão providenciando documentação, desde 2016.
Cascata	Espaço privado	Está localizada em uma propriedade privada. Possui uma trilha ecológica que esta desativa no momento.	A cascata está localizada no interior do município, pertencendo ao Rio Tigre.	
Espaços para Festas.				
Nome	***Segmento***	***Descrições***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***
Eventos Don Guilherme Ltda. ME.	Espaço privado	Espaço para Festas em Geral	Estrada Geral, S/N, Porto Chalana/ (49) 998189264 / 998072588.	15/07/2016.
Villagio Eventos	**Espaço privado**	**Espaço para Festas em Geral**	**Distrito Fazenda Zandavalli/ BR 283.**	**FECHADO.**
Associação Atlética Veteranos (Sede dos Veteranos)	Espaço privado	Espaço para Festas e Bailes, referentes às programações dos sócios da sede. Existe desde 1995	Av. João Batista Dal Piva, S/N, Centro. Presidente Neco Zezak. Tel. (49)3336 0085	18/02/1997.

Centro de Tradições Gaúchas Potro Sem Dono (CTG).	Patrimônio Material	Primeira sede estrada geral Porto Chalana, no ano de 2007 foi transferência para nova construção no centro do município. Presidente Renan Moterle. Tel. (49)33360034	Rua: João Francisco Schneider, Centro.	16/08/1991

Igrejas/Manifestações religiosas.				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***
Igreja Evangélica Cristã A Voz do Pastor	Religioso	Igreja Evangélica	R: Procópio Machado da Silva, Lot. Fermino Machado da Silva, Centro. Elizane Dias (49)3360098	Aproximadamente 4 anos no município.
Igreja Universal “Jesus Cristo é o Senhor”.	Religioso	Igreja Evangélica	Av. João Morreira Filho, Centro. (51)981324538.	Aproximadamente 4 anos no município.
Igreja assembleia Pentecostal Nova Sião.	Religioso	Igreja Evangélica	Rua A, Lot. Fermino Machado da Silva, Centro. (Final de rua).	Aproximadamente 15 anos.
Igreja Da Assembleia de Deus Conservadora	Religioso	Igreja Evangélica	Rua A, Lot. Fermino Machado da Silva, Centro. Rua Das Rosas, Lot. Di Fiori.	Aproximadamente 6 anos no município.
Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Religioso	Igreja Evangélica	Av. João Batista Dal Piva, Centro. Rua B. Lot. Greenville. Estrada geral Porto Chalana. Fazenda Zandavalli Linha Feliz Lot. Di Fiori Linha Killian Pastor José (49)99979 5811. Pastor Gilson (49)99972 3862.	Aproximadamente 12 anos no município.

			Carla L. Rodrigues (49)998313126 Janete de Almeida 31991846	
Igreja Evangélica Jesus Cristo é a Saída.	Religioso	Igreja Evangélica	Av. João Moreira filho, centro. Pastor Antônio 999365615.	Aproximadamente 6 anos no município.
Igreja Apostólica “Programa Hora Milagrosa”	Religioso	Igreja Apostólica	Av. João Batista Dal Piva, Centro. Rosicleia Maciel (49) 999606582	Aproximadamente 6 anos no município.
Igreja Pentecostal Visão de Missões “Um lugar de encontro com Deus”	Religioso	Igreja Evangélica	Av. João Moreira Filho, Centro.	Aproximadamente 5 anos no município.
Igreja Evangélica HB 8.2 Verdadeiro Santuário	Religioso	Igreja Evangélica	Av. João Moreira Filho, Centro. Pastor Sergio 33360228- R 27.	Aproximadamente 5 anos no município.
Igreja Pentecostal Deus é Amor	Religioso	Igreja Evangélica	Rua Dante Travinick, Lot. Favero, Centro.	Desde 03 de junho de 1962
Casa de Oração Pentecostal Vida Nova	Religioso	Igreja Evangélica	Rua Killian de Paula, Lot Favero, Centro/(49)3323 8123.	Aproximadamente 3 anos no município.
Igreja Missionária Pentecostal Da Paz	Religioso	Igreja Evangélica	Rua A, Lot. Greenville, Centro. Juraci da Silva (49)998218843.	Aproximadamente 5 anos no município.
Igreja Evangélica Só o senhor é Deus	Religioso	Igreja Evangélica	Rua B, Lot. Alípio Dal Piva II, Centro. Lot. Di Fiori. Helio (49) 99800 0339.	Aproximadamente 6 anos no município.
Igreja Evangélica Quadrangular	Religioso	Igreja Evangélica	Final de rua, Lot. Alípio Dal Piva. Elenita Rossetto 33360449/999023884. Rua das Hortênsias, Lot. Di Fiori. Fazenda Zandavalli Pastor Celso (49) 99121 5219 (49)99157 0340 Anito (49) 98916 4687.	Aproximadamente 8 anos no município.

Igreja Brasil para Cristo	Religioso	Evangélica	Rua C, Lot. Greenville.	Aproximadamente 4 anos.
Paróquia São Roque	Religioso	Milani	Rua Angelo Corá, Centro. Adelar (49)998094889	Aproximadamente 12 anos no município.
Comunidade Santa Catarina	Religioso	Milani	Estrada Geral, Linha Nova União, s/n.	Aproximadamente 7 anos no município.
Igreja Católica Apostólica Tradicional Libertadora.	Religioso	Desmembrada da Religião Católica.	Estrada Geral, Linha Lajeado Peão, s/n. Claudiana/ 33363576.	Aproximadamente a 2 anos.
Igreja Evangélica Amigos de Jesus / Resposta Divina	Religioso	Igreja Evangélica	Estrada Geral Linha Flor, S/N Josieli Gosch (49)999081637.	Recente no município.
Comunidade Sagrado Coração de Jesus	Religioso	Igreja Católica	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Annes. Mengue.	Aproximadamente 7 anos no município.
Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes	Religioso	Igreja Católica	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Porto Chalana. Margarete Yohann (49) 33363532.	A partir de relatos temos que no 1913 iniciou-se as primeiras manifestações religiosas, sendo está a primeira comunidade do município.
Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Religioso	Igreja Católica	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Flor, (49)3336 0144 Denir.	Aproximadamente 40 anos.
Comunidade Santo Antônio	Religioso	Igreja Católica	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Matte. Tamara Matte (49)33199411.	Aproximadamente 60 anos.

Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Religioso	Igreja Católica	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Feliz. (49)984055080.	Aproximadamente 60 anos.
Comunidade São Roque	Religioso	Igreja Católica	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Killian, (49)33192101 Ana Moresco.	Aproximadamente no ano de 1982.
Comunidade São Francisco de Paula	**Religioso**	**Igreja Católica**	**Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Gramado Dos Rosas. (49)33363507 Marines da Rosa.**	**NESTE MOMENTO ENCONTRA-SE DESATIVADA.**
Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Religioso	Igreja Católica	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Bettu. Inerve (49)999096659.	Aproximadamente no ano de 1950.
Comunidade Santo Antonio	Religioso	Igreja Católica	Estrada Geral, S/N, Interior, Distrito Fazenda Zandavalli. Mara (49)984330123	Aproximadamente no ano de 1930.
Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Religioso	Igreja Católica	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Vila Nova.	Aproximadamente 10 anos.
Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Religioso	Igreja Católica	Loteamento Di Fiori/ Av. Flor de Lis.	Aproximadamente 6 anos.
Igreja Matiz Capela São Miguel Arcanjo	Religioso	Igreja Católica	Rua Dante Travinick, Centro. (49) 33360074/ Elza Canello.	Completou Centenário no ano de 2018.

Escolas/Instituições de Ensino/Bibliotecas.

Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***
Escola Municipal Francisco Corá	Educação	Escola Municipal	Rua Procópio Machado da Silva, Nº 148, Loteamento Fermino	28/11/1997.

			Machado da Silva, Centro/ (49)33360332.	
Escola Municipal Porto Chalana	**Educação**	**Escola Municipal FECHOU ANO 2018.**	**Estrada geral Linha Porto Chalana, S/N, Interior/ (49)3336 3580.**	**21/10/1997.**
Creche Municipal Criança Feliz.	Educação	Creche Municipal	Av. João Moreira filho, Centro, N° 696, 33360012.	2019. Está em processo de finalização de documentos.
Escola Municipal Linha Killian	Educação	Escola Municipal	Estrada geral Linha Killian, S/N, Interior/(49)3319 2108.	21/10/1997.
Pré – Escolar Trilha do Saber	Educação	Escola Municipal	Rua Emilio Zandavalli, S/N, Distrito Fazenda Zandavalli/(49)3336 3590.	19/12/1995.
Pré – Escolar Criança Feliz	Educação	Escola Municipal	Rua Antônio Dal Piva, Nº 2239, Loteamento/ Abílio Dal Piva/ (49) 99934 3636.	24/11/1993.
Escola Estadual Básica Olga Fin Travi	Educação	Escola Estadual até o ano de 2016 à escola recebia o nome E. E. B. Leonor Lopes Gonzaga.	Rua: Orlando Marchiori, N° 160, Centro/ (49)33360025/ (49)20497509.	14/02/1918.
Escola de Ensino Fundamental Agilberto Zandavalli	Educação	Escola Estadual	Av. Emilio Zandavalli/ Distrito Fazenda Zandavalli (49)3735 0011.	08/10/1985.
Biblioteca Pública Municipal Portal do Conhecimento	Educação	Biblioteca Municipal	Rua: Dante trave, Centro/ (49)33360295.	27/11/2008.
Restaurantes/hotéis/bares				

Nome	*Segmento*	*Descrição*	*Endereço/Telefone*	*Nascimento/ Fundação*
Camila Fernanda Reis ME. Restaurante do Barruio.	Gastronomia	Restaurante	Rua: Procópio Machado da Silva, centro/ Tel. (49)3336 0214.	26/04/2017.
Claudemir Azevedo Da Silva ME. Restaurante Azevedo	Gastronomia	Restaurante	Av. João Batista Dal Piva, Centro Tel. (49)3336 0474.	19/12/2012.
Restaurante do Siqueira	**Gastronomia**	**Restaurante**	**BR 283, Distrito Fazenda Zandavalli.** **Tel. (49)999577153.**	**FECHADO.**
Catia Aparecida Goch ME. Restaurante do Batista	Gastronomia	Restaurante	BR 283, Linha Feliz.	26/05/2006.
Adilson Marchiori ME. Bar do Camelo	Gastronomia	Bar e Lanchonete	Rua: Orlando Marchiori esquina com Rua Angela Corá. Tel. (49)99003534.	12/12/2008.
Bar do Guatimbé	Gastronomia	Bar e Cancha de Bocha	Av. João Batista da Piva, Centro. Tel.(49)33360202.	22/02/1884.
Eloir Eugenio Pavão ME. Bar do Pavão	Gastronomia	Bar	Av. João Batista da Piva, Centro. Tel.(49)3336 0069.	02/01/1995.
Bar do Schimidt Bar do Feio	Gastronomia	Bar e Lanchonete	Distrito Fazenda Zandavalli, BR 283. Troca de proprietário em 31/08/2011.	28/04/2011.
Daniela Teixeira da Silva Bar do Teixeira	Gastronomia	Bar e Lanchonete	Rua João Bortolo Favaro, Nº 296, Loteamento Favero, Centro, Tel.(49)998178280.	29/04/2015.
Bar do Celso Vaz	Gastronomia	Bar e lanchonete	Av. João Batista, Vila Santa Luzia, Linha Flor. Tel. (49)33360180.	07/05/2015.

Francieli Boerizanom ME. Lanchonete Avenida	**Gastronomia**	**Bar e lanchonete**	**Av. João Batista, Centro. Tel. (49)988902125**	**04/10/2016. FECHADO.**
Eziel Manoel Fidélis de Oliveira ME. Sede Campo do pretão	Gastronomia	Bar, lanchonete e Campo de futebol.	Lot. Fermino Machado, Centro/(49)999670403	14/10/2013.
Bar do Bolsoni	Gastronomia	Bar e lanchonete	BR. 283, Linha Feliz /(49)33199477	12/05/2015.
Bar e Lanchonete Cia do Xis Ricardo Basso	Gastronomia	Bar e Lanchonete	Av. Joao Moreira filho. (49)999424032	30/05/2017.
Bar comunidade Linha Feliz	Gastronomia	Bar	Linha Feliz /(49)20494377	01/02/1978.
Bar comunidade Bettu	Gastronomia	Bar e cancha de Bocha	Linha Bettu / (49)3735/0083 (49)33360144	01/02/1978.
Bar do Altair Schwartz Petiscaria Ponto B	Gastronomia	Bar e petiscaria	Rua. Valdorino Zanzovo, Centro/ (49)984170432.	21/03/2016.
Auto Posto Morgan Bar Rodovia	Gastronomia	Bar e Posto de Gasolina	Distrito Fazenda Zandavalli, BR 283.	22/03/2010.
Luiz Celso Mariano dos Santos Grills Bar	**Gastronomia**	**Bar**	**Centro.**	**02/06/2014 FECHADO.**
Nilson Antonio Ellis Bar do Nene	Gastronomia	Bar	Rua: Ângelo Corá, Centro. Tel.(49)98151936	18/09/2014.
Bar e Lanchonete Guatambuense	Gastronomia	Bar e Lanchonete	Av. João Batista, Centro. Tel. (49)998066956	12/03/2015.
Lairton Ortiz da Luz Bar e Sede do Mezzomo	Gastronomia	Bar e sede	Loteamento Di Fiori Tel.98411866	07/04/2017.
Bar da Sú	**Gastronomia**	**Bar**	**Estrada Geral, Linha Feliz, S/N.**	**09/05/2017.**

			Tel. 984056816	**FECHADO.**
Silvana dos Santos Carvalho JS Bar	Gastronomia	Bar	Rua: A, Vila Santa Luzia/ (49)99489631	14/03/2017.
Severino Schinader ME. Bar Central do Schinader	**Gastronomia**	**Bar**	**Estrada geral, Linha Porto Chalana, S/N.**	**03/01/2013. FECHADO.**
Bar do Chapolim	Gastronomia	Bar	Linha Flor, Estrada geral, S/N, 33199417	12/12/2008.
Bar do Toninho	Gastronomia	Bar	Linha Gramado dos Rosas.	09/01/2006.
Bar do Esquema	Gastronomia	Bar	Av. Das Rosas, nº 610, Lot. Di Fiori/ 988052001	22/08/2013.
Bar e Lanchonete Rosane Zanrosso.	Gastronomia	Bar e Lanchonete	Rua. Das Azaleias, N 343, Lot. Di Fiori.	07/06/2017.
Fritos Bar	Gastronomia	Bar	Rua C, Loteamento Greenville, n°/ 99915 5868.	11/01/2018.
Confeiteiras/Produtores Coloniais.				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***
Padaria e Confeitaria Multi Paes	Gastronomia	Padaria e confeitaria	Rua: João Maria Filho/33360154	07/03/1986
José Kindjerski ME. Padaria jaque Sublime Sabor	**Gastronomia**	**Padaria e lanchonete**	**Av. João Batista, Centro/ (49)999601245.**	**04/10/2016. FECHADO.**
Padaria e Confeitaria Dois Amores	Gastronomia	Padaria e Confeitaria	Rua: Das Violetas, Nº 253, Lot. Di Fiori/ 831991846.	26/10/2013.
Padaria e Confeitaria Pão de Queijo.	Gastronomia	Padaria e Confeitaria	Av. João Batista Dal Piva, Centro, 98863-1767/ 98811- 6199.	04/02/2019.
Produtoras Coloniais				

Marlene Zanrosso	Gastronomia	Confeiteira	Linha Siqueira, interior /3336 0038	14/03/2017. Cooper Guatambu.
Neli Rilozi	Gastronomia	Confeitaria Salgados e Doces.	Rua: Dante Travinick, S/N, Centro. Tel. 99928 2613.	19/02/1971. Informal.
Rosa Zatti.	Gastronomia	Confeitaria Salgados e Doces.	Rua: B, Lot. Greenville, n° 1544/ 998309929.	12/10/1955. Informal
Clair Lúcia Klein Klogenberg	Gastronomia	Confeitaria	Rua: Procópio Machado da Silva, n° 36, Lot. Loteamento Fermino Machado da Silva. 99431162.	26/11/1957. Informal.
Fátima Ferreiro Piovezana	Gastronomia	Confeitaria	Rua A, Lot. Greenville, n°1501, 999531452.	08/06/1968. Informal
Narli Goretti Fouster Dal Piva.	Gastronomia	Confeitaria Salgados.	Av. João Batista Dal Piva, Rodovia dos Balseiros. BR 484, Tel. 998404398/ 33360184.	23/03/1962. Informal.
Karine Basso Desanti	Gastronomia	Confeitaria Salgados.	Estrada geral, Linha Porto Chalana, S/N/ Granjas BRF. (49)099989319/ (49)998368268	19/01/1985. Informal.
Maria Madalena dos Santos Labbonia. Delicias da Lola.	Gastronomia	Confeitaria Salgados. Encomendas para Festas Aniversario, casamentos, chás de bebe.	Rua C, loteamento Greenville, Centro, n 1483. (49) 99822 2728.	25/03/1957. Formal.
Associações.				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***
Cooperativa da produção Artesanal de Guatambu Cooper Guatambu	Cooperativista	Cooperativa de produtores rurais de Guatambu.	João Bortolo Favaro, S/N.	28/09/2007.

Associação Cultural Corpo e Arte.	**Associativista**	**Presidente Marcia Catarina Ternus.**	**Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Porto Chalana. Tel. (49)999016688**	**06/02/2013. DESATIVADA NO MOMENTO.**
Associação Comunitária de Guatambu.	Associativista	Associação Comunitária	Centro. Tel. (49) 3336-0031.	01/08/2013.
Associação Dos Agricultores de Linha Lajeado Peão-Guatambu	Associativista	Associação de Agricultores	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Lajeado Peão.	18/08/1998.
Associação Comunitária Sede Guatambu	Associativista	Associação de Moradores	Centro.	13/06/2013.
Associação de Criadores de Ovinos do Município de Guatambu	Associativista	Associação de Criadores de Ovinos	Centro. Tel. (49) 3323-3556.	24/09/2009.
Associação Comunitária Linha Annes do Município de Guatambu	Associativista	Associação Comunitária	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Annes. Tel. (49) 99949-3274.	16/05/2016.
Associação de Moradores de Porto Chalana Guatambu	Associativista	Associação de Moradores	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Porto Chalana.	31/08/2010.
Associação Comunitária Amigos da Barragem	Associativista	Associação Comunitária	Centro.	03/12/2015.

Associação de Moradores Linha Adolfo	Associativista	Associação de Moradores Presidente Francisco Assis Evangelista	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Siqueira.	08/12/2011.
Associação Comunitária Linha Flor	Associativista	Associação Comunitária	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Flor.	15/09/2015.
Associação Comunitária Linha Elesbão	Associativista	Associação Comunitária	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Elesbão Tel. (49) 3336-3547	01/09/2016.
Associação Comunitária Linha Schneider	Associativista	Associação Comunitária	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Schneider Tel. (49) 8409-6298	20/05/2016.
Associação Comunitária Linha Bettu	Associativista	Associação Comunitária	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Bettu. Tel. (49) 3319-5606/ (49) 9960-1340	06/10/2015.
Associação Dos Amigos do Rio Tigre	Associativista	Associação	Centro. Tel. (49) 3323-2361	14/12/2012.
Associação de Moradores Nova União	Associativista	Associação de Moradores	Estrada Geral, S/N, Interior, Nova União.	15/03/2011.
Associação Dos Moradores da Comunidade da Linha Killian	Associativista	Associação de Moradores	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Killian.	17/06/2009.
Associação Comunitária da Vila Nova	Associativista	Associação comunitária	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Vila Nova.	31/08/2010.
Associação do Poço Artesiano Água Viva de Linha Matte	Associativista	Associação do Poço Artesiano	Estrada Geral, S/N, Interior, Linha Matte. Tel. (49) 3910-5070.	10/08/2004.

Associação Poço Artesiano Água Limpa	Associativista	Associação do Poço Artesiano	Centro. Tel. (49) 3260-0280.	16/08/2002.
Associação Comunitária Cultural de Guatambu.	Associativista	Associação Privada.	Av. Joao Batista Dal Piva, S/N, Centro. Presidente Marcos Miguel Franz.	09/07/2014.
Associação Rádio Comunitária FM de Guatambu	Associativista	Presidente Claudio Enio Smaniotto.	Estrada Geral, Porto Chalana, linha Elesbão Interior, S/N. Tel. (49)3336 0156.	02/09/2009.
Associação Grupo de Mulheres Renascer	Associativista	Grupo de Mulheres Presidente Mara Santa Catarina 25 Mulheres.	D. Fazenda Zandavalli. Tel. (49)984330123.	08/08/1996.
Associação de Mulheres Reviver	Associativista	Grupo de Mulheres Presidente Rozalina Dal Magro 20 Mulheres. Encontramos em registro antigo que este grupo foi iniciou-se suas atividades em 18/06/1982, nesta comunidade com o nome de Clube de mães Unidades venceremos, trocando em 1997 por Grupo de Mulheres Reviver.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Porto Chalana I. Tel. (49) 3336-3591.	08/10/1997.

Associação Grupo de Mulheres Albertina Schneider	**Associativista**	**Grupo de Mulheres Presidente Silvana Lourenço.**	**Estrada geral, S/N, Interior, Linha Porto Chalana II. Tel. (49)3336-3904**	**29/8/2006. DESATIVADO.**
Clube de Mães Só o Amor Constrói	Associativista	Grupo de Mulheres Presidente Soeli Salvani 20 Mulheres.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Bettu. Tel. (49)3336 3540	24/02/1999.
Clube de Mães Margarida Rolim de Moura	Associativista	Grupo de Mulheres Presidente Idione Castro 45 mulheres.	Centro. Tel. (49)3336 0027.	07/05/1970.
Clube de Mães Unidas Venceremos.	Associativista	Grupo de Mulheres Presidente Lourdes Sgarbossa. 35 mulheres Encontramos em registro antigo que este grupo foi iniciou-se suas atividades em 18/06/1982, na comunidade do Porto Chalana.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Flor. Tel. (49)3336 0064.	04/04/1997.
Clube de Mães Rainha do Lar	Associativista	Grupo de Mulheres Presidente Salete, de Araújo 40 Mulheres.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Feliz. Tel. (49)3319 2119.	08/08/1996.
Clube de Mães Unidos Vencerá	Associativista	Grupo de Mulheres	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Nova União.	24/11/1995.

		Presidente Marilene Rosa 08 mulheres.	Tel. (49)3330 0038/ (49)99099 6336.	
Clube de Mães Unidas Na Comunidade	Associativista	Grupo de Mulheres Presidente Marciria Morais 20 Mulheres.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Matte. Tel. (49)3336 3585.	09/04/1996
Clube Das Mães Construindo Amizade	Associativista	Grupo de Mulheres Presidente Rosa De Campos 18 mulheres.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha lajeado Peão Tel. (49)3319 9458	23/08/1996
Clube de Mães Rosa Branca	Associativista	Grupo de Mulheres Presidente Luiza Fagundes Da Silva 12 mulheres.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Vila Nova. Tel. (49) 984170907.	Não possuem registro ainda
Grupo de Mulheres Centro da Alegria	Associativista	Grupo de Mulheres Presidente Reni. 15 Mulheres.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Bolsoni. Tel. (49)3330 0018.	Não possuem registro ainda
Grupos de Mães Primavera	**Associativista**	**Grupo de Mulheres**	**Lot. Di Fiori.**	**NÃO ESTÁ ATIVO ESTE ANO 2019.**
Associação Grupo de Idosos Sempre Amigos.	Associativista	Grupo de idosos Presidente José Giachini Aproximadamente 30 idosos compõem o grupo.	AV. João Batista Dal Piva Com Dante Trave, Centro. Tel. (49)999780218.	02/05/1997.
Livrarias/Papelarias/Gráficas/Locadoras de Vídeo/Marcenaria/Fotógrafos/Comércio de Aviamentos e Tecidos.				

Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***
Renato Mateus Nunes Glacieli Nunes fotografia	Artes visual	Fotografias, filmagens.	Av. João Moreira Filho, Centro. Tel. (49)99110-6514 Tel. (49)99825 9289.	21/03/2016
Marcenaria				
Marcenaria e Ferroesquadrias Santa Rita LTDA. ME.	Industria madeireira	Fabricação de móveis com predominância de madeira Douglas Ivan Marchiori Carlos Henrique Marchiori	Rua. Orlando Marchiori, nº 614, Centro/ Tel. (49)33360168.	11/05/1999.
Jonas Guilhiardi.	**Industria madeireira**	**Fabricação de móveis e estofados.**	**Rua: Polidoro Mello, Centro.**	**Desde 2014. Transferida para Chapecó.**
Livraria/ Papelaria				
Livraria Tudo Tem	Livraria	Livraria/Papelaria	Av. João Batista Dal Piva, Centro.	Desde 2017.
Mestres (Sapateiro, Alfaiate, Costureira, Benzedeira, Artesã).				
Costureiras.				
NOME	SEGMENTO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO/TELEFONE	NASCIMENTO/ FUNDAÇÃO
Janete Maria Mortele	Costureira	Concertos em geral, confecções de roupas para prendas.	Rua. Orlando Marchiori, Centro/ Tel. (49)33360034.	08/08/1961.
Nelsi Terezinha Da Silva Costureira	Costureira	Concertos em geral.	Rua: Ângelo Corá, Nº 732, Centro.	11/08/1961.

			Tel. (49)33360181/ (49)99478089.	
Ana Maria Rech. Costureira	Costureira	Concertos em geral.	Rua. Manoel Rolim de Moura, Nº 600, Centro. Tel. (49) 99905 1270.	11/02/1959.
Mari Terezinha Zorzanello Costureira/ Artesã.	Costureira	Corta, Costura de roupas em geral.	Av. João Batista Dal Piva, S/N. Tel. (49)3336 0041.	26/03/1963.
Roseli Fatima Pascoal dos Santos Veira.	**Costureira**	**Costura em geral.**	**Av. João Batista Dal Piva, S/N. Tel. (49) 99965 4890.**	**08/02/1974. Fechado.**
Benzedeiras/Benzedores.				
Juventina Machado Ribeiro	Patrimônio imaterial	Benzedeira e faz remédios.	Rua Procópio Machado da Silva, Loteamento Fermino Machado da Silva, Centro.	26/03/1939.
Beatriz Rolim de Moura	Patrimônio Imaterial	Benzedeira e faz remédios.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Porto Chalana.	13/03/1952.
Inês Sartori Batiston	Patrimônio Imaterial	Benzedeira e faz remédios.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Feliz.	10/11/1952.
Gema Iohann	Patrimônio Imaterial	Benzedeira e faz remédios.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Porto Chalana.	10/07/1960.
Jair Corá		Terapeuta Holístico,	Rua: Dante Travinick, Centro.	12/03/1942.

	Patrimônio Imaterial	Técnicas: Massoterapia, Fitoterapia Reflexologia, Reiki e Crânio Sacral.	Tel. (49)33360027.	
Josefina Teixeira	Patrimônio Imaterial	Benzedeira e faz remédios.	Rua: João Celias Vaz, Loteamento Fermino Machado da Silva, Centro.	19/03/1949.
Domingos Paniz	Patrimônio Imaterial	Benzedor.	Rua Polidoro de Melo esquina com José Dal Piva, nº 444, Loteamento Favero, Centro. Tel. (49) 98412218.	30/08/1931.
Artemio Donato de Carvalho	Patrimônio Imaterial	Benzedor e faz remédios	Rua C, Loteamento Abílio Dal Piva, Nº 1585, Centro.	24/02/1942.
Neiva Maria da Silva	Patrimônio Imaterial	Benzedeira e Faz remédios.	Rua: João Bôrtolo Fávaro, Nº 296. Loteamento Favero, Centro. Tel. (49)998178280.	09/05/1958.
Francisca D. Goch	Patrimônio Imaterial	Benzedeira	Rua: Angelo Corá, Nº 382, Loteamento Favero, Centro.	09/05/1958.
Marilene Passim	Patrimônio Imaterial	Benzedeira	Av. João Batista Dal Piva, Centro.	Aproximadamente 63 anos.
Greci de Fatima Pereira	Patrimônio Imaterial	Benzedeira	Rua: Manoel Rolim de Moura, Loteamento Favero, Centro.	06/02/1964.

Rosa Milkevicz	Patrimônio Imaterial	Benzedeira	Rua A, N° 01, Loteamento Luiz Vaz, Centro. Villa Santa Luzia.	23/08/1937.
Loreci Corá	Patrimônio Imaterial	Benzedeira de quebrante e faz remédios de recaída	Linha Annes, estrada geral, S/N, Interior. Tel. (49) 33360010.	22/02/1950.
Leoni Rebelatto	Patrimônio Imaterial	Faz remédio para recaída	Av. João Batista. Centro. Tel. (49)33360079.	Aproximadamente 56 anos.
Delvina Zucco	Patrimônio Imaterial	Faz remédios Plantas medicinais.	D. Fazenda Zandavalli, S/N.	Aproximadamente 55 anos.
Luci Matana Milkevicz	Patrimônio Imaterial	Benzedeira Benzimentos para Crianças.	Rua A. Nº 02, Loteamento Luiz Vaz, Centro.	11/02/1961.
Tereza Cardoso	Patrimônio Imaterial	Benzedeira e faz remédios Benzimentos em Geral.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Schneider.	Não tenho Informações.
Tomas Kovoski	Patrimônio Imaterial	Arrumador de osso, machucadura de nervos, remédios e benzimentos (bicha/ar no umbigo/ recaída/reumatismo/hérnia/ quebrante.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Gramado dos Rosa. Tel. (49) 3336 3522.	21/12/1951.
Leriana Coréia Alves de Castro	Patrimônio Imaterial	Benzedeira de Bicha, machucadura. Entre outros.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Gramado dos Rosa.	21/04/1953.
Isabela Malinski	Patrimônio Imaterial	Benzedeira/ Faz remédio	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Killian.	30/10/1964.
Irena Onisko Wirk.	Patrimônio Imaterial	Benzedeira/ Faz remédio	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Killian.	05/04/1959.

			Tel. (49) 3905 3429.	
Teresa Malinski e João Pedro Malinski	Patrimônio Imaterial	Benzedeira/ Benzedor e Fazem Remédio	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Flor.	14/01/1964.
Silvana da Cruz	Patrimônio Imaterial	Benzedeira (bicha/sapinho na boca/ cobreiro/picada de inseto/ ar/ para estancar sangue/ rendidura/ Quebrante.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Gramado dos Rosa. Tel. (49) 3336 3522	16/10/1957.
Juraci Campagnolo	Patrimônio Imaterial	Benzedeira (ar/ amarelão/bicha/cobreiro/ rendidura/picada de inseto).	Estrada geral, Linha Divisora, S/N, interior. Tel. (49) 3336 3559.	18/03/1956.
Pedro Bartolamey	Patrimônio Imaterial	Benzedor Benzimentos para Cobreiro/ Machucaduras, entre outros.	Estrada geral, Lajeado Peão, S/N, interior. Tel. (49) 99966 9381.	10/05/1938.
Ataídes Alves	Patrimônio Imaterial	Benzedor	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Gramado dos Rosa.	Aproximadamente 60 anos.
Irma Killian Machado	Patrimônio Imaterial	Benzedeira Benzimentos para Crianças/ Dor de Cabeça. Remédios de Amarelão.	Estrada geral, Linha Gramado dos Rosa, S/N, interior. Tel. (49) 99954 8989.	27/01/1954.
Artesãos.				
Vera Mari Fratin	Patrimônio Imaterial	Crochê, tricô, flores artesanais.	Rua: Ângelo Dal Morro, S/N, Centro.	11/11/1970.
Grupo Salas da Vó	Patrimônio Imaterial	Artesanato em geral. Encontros nas quintas – feiras à tarde no Centro/ Segunda-feira à tarde no	Sala da Vó, Rua C, loteamento Greenville, S/Centro. Tel. (49)3336 0102.	Desde 1994.

		Distrito da Fazenda Zandavalli. Total de 48 mulheres.		
Grupos de Mulheres/Grupos de Mães	Artesanato	Encontros realizados semanalmente ou quinzenal nas suas respectivas comunidades. Aproximadamente de 250 mulheres.	Estão dividas nas 13 comunidades/ Centro/ Distrito da Fazenda Zandavalli.	Desde 1970 á 2018. Datas de formações dos Grupos.
Aline Uroda Narciso Cambrussi	Artesanato	Artesanato em Geral/ sócia proprietária da empresa Bem Me quer Ateliê.	Estada Geral, S/N, Interior, Linha Siqueira. Tel. (49)989171346.	11/09/1980.
Solange Lucélia Cavalheiro	Artesanato	Artesanato em feltro, Petwork, ScrapBook. Flores Bella.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Porto Chalana. Tel. (49) 99185 3485.	30/08/1977.
Nilson Fonseca	Artesanato	Gamelas de madeira, entre outros.	Rua João Bartolo Favaro, Lot. Favaro, Centro.	45 anos.
Arcide Junior Wiezorkoski	Artesanato	Facas artesanais.	Estrada geral, S/N, Interior, Linha Annes. Tel. (49) 99808 3332.	14/11/193.
Sandra Aparecida Sulsbach Machado	Artesanato	Pinturas em tela e tecido, produção de objetos em madeiras.	Rua B, loteamento Greenville, centro.	25/04/1973.
João Carlos Pompermayer	Artesanato	Gaiolas de pássaros de madeira	Av. João Moreira filho, S/N.	65 anos.
Maria Joana Alievi Giachini	Artesanato	Artesanato em Geral.	João Moreira filho, S/N. Tel. (49) 99945 3501.	24/09/1954.

Construções Históricas.				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***
Igreja Distrito Fazenda Zandavalli Capela Santo Antônio.	Patrimônio Material	1ª Igreja fundada pela população local em 1927, desmanchada em 1940, e em 1960 reconstruída.	Rua Emilio Zandavalli, S/N/ Distrito Fazenda Zandavalli.	1960.
Igreja Porto Chalana. Capela Nossa Senhora dos Navegantes	Patrimônio Material	1920 primeira Capela (queimada), 1940 a 2ª igreja e em 1962 Atual.	Estrada Geral, S/N, Linha Porto Chalana.	1962.
Casa Dr. Osmar	Patrimônio Material	Está localizada na propriedade do doutor da Osmar.	Estrada Geral, S/N, Linha Porto Chalana.	40 anos.
Casa sr. Albano.	Patrimônio Material	Está localizada na propriedade particular do sr.	Estrada Geral, S/N, Linha Porto Chalana.	40 anos.
Usina de Cooperalco.	Patrimônio Material	Está localizada na área particular das Granjas Sadia (BRF).	Estrada Geral, S/N, Linha Porto Chalana.	45 anos.
Escola Leonor Lopes Gonzaga	Patrimônio Material	Situada no centro do município, cujo nome hoje Olga Fin Travi, após lei sancionada de 2016. Sendo considerado o nome da escola como histórico, pois sua construção não muito antiga. Completou no ano de 2018, 100 anos.	Rua: Orlando Marchiori, N° 160, Centro. Tel. (49)33360025. Tel. (49)20497509.	14/02/1918.

Indústria Digital/Laboratórios Informática.				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***
Laboratórios Informática.				
Telecentro Comunitário de Informática.	Tecnologia	Atendimento ao público local para impressões e acesso à internet gratuita.	Rua: Dante trave, s/n. Centro. Tel: (49) 3336 0295.	Fundada em 2008 pelo Programa digital pelo Ministério das Comunicações.

		Este ano de 2018 está junto a Biblioteca Pública Municipal Portal do Conhecimento.		
Salvagni Comercio de equipamentos de informática e serviços LTDA.	Tecnologia	Empresa privada, comércio prestadora de serviço, na manutenção de computadores e aparelhos telefônicos.	Av, Joao Batista Dal Piva, Centro. Tel: (49) 999163994.	17/09/2015.
Sala informática da Escola Francisco Corá.	Tecnologia	Atende todas as crianças da rede municipal de ensino e também do Programa Beija Flor, que atende as famílias agricultoras do município.	Rua: Procópio Machado da Silva, Nº 148, Loteamento Fermino Machado da Silva, Centro. Tel: (49) 33360332.	Desde 2005. Projeto Beija Flor iniciou no ano de 2018.
Laboratórios de Informática da E. E. B. Olga Fin Trave.	Tecnologia	Atendimento para as aulas de informática (pesquisa) somente para os alunos.	Rua: Orlando Marchiori, N° 160, Centro/ (49)33360025/ (49)20497509	Desativado no momento.
Escola de Ensino Fundamental Agilberto Zandavalli	Tecnologia	Atendimento para as aulas de informática (pesquisa) somente para os alunos.	Av. Emilio Zandavalli/ Distrito Fazenda Zandavalli (49)3735 0011.	Aproximadamente 8 anos.
Indústria digital				
Personalizados Diverse design	Designer gráfico	Empresa privada, comercialização de produtos personalizados/ brindes/ gráfica/ Linha de Presentes/ Adesivos/ Produtos para festas e Eventos.	Av. Joao Moreira filhos, nº 691. Mateus Demenech sócio proprietário. Tel. (49) 99995 9839.	Desde 2012.
Oficinas culturais/Grupos/Departamento de Cultura/Social.				
Departamento de Cultura.				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/***

				Fundação.
Projeto Comunidade Em Movimento: Esporte e Cultura, Qualidade de Vida Para todos.	Ensino especializado da Arte	Aulas de Dança Tradicionalista Gaúcha	Rua C, Loteamento Greenville, Centro dos Idosos. Tel. (49)3336 0048.	18/09/2015.
Projeto Comunidade Em Movimento: Esporte e Cultura, Qualidade de Vida Para todos	Ensino especializado da Arte	Aulas de Ballet	Av. Joao Batista Dal Piva, centro, Ginásio de esportes. Tel.(49)3336 0048.	18/09/2015.
Projeto Comunidade Em Movimento: Esporte e Cultura, Qualidade de Vida Para todos	Ensino especializado da Arte	Aulas de Musica	Av. Joao Batista Dal Piva, centro, Ginásio de esportes. Tel.(49)3336 0048.	18/09/2015.
Projeto Comunidade Em Movimento: Esporte e Cultura, Qualidade de Vida Para todos	Ensino Esporte	Escolinha de Futebol	Av. Joao Batista Dal Piva, centro, Ginásio de esportes. Tel.(49)3336 0048.	18/09/2015.
Social.				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Ensino especializado da Arte	Aulas de dança	Av. Joao Batista Dal Piva, centro, Ginásio de esportes. Tel.(49)3336 0111.	Atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, antigo PETI (Programa da erradicação do trabalho infantil).
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Ensino especializado da Arte	Aulas de Artesanato	Av. Joao Batista Dal Piva, centro, Ginásio de esportes. Tel.(49)3336 0111.	Atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, antigo PETI (Programa da

				erradicação do trabalho infantil).
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Ensino especializado da Arte	Aulas de Esporte.	Av. Joao Batista Dal Piva, centro, Ginásio de esportes. Tel.(49)3336 0111.	Atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, antigo PETI (Programa da erradicação do trabalho infantil).
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Ensino especializado da Arte	Aulas de música.	Av. Joao Batista Dal Piva, centro, Ginásio de esportes. Tel.(49)3336 0111.	Atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, antigo PETI (Programa da erradicação do trabalho infantil).
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Ensino especializado da Arte	Pedagógica.	Av. Joao Batista Dal Piva, centro, Ginásio de esportes. Tel.(49)3336 0111.	Atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, antigo PETI (Programa da erradicação do trabalho infantil).
Secretaria de Assistência Social	Ensino especializado da Arte	Canto Coral.	Rua: Ângelo Cora, Centro, Auditório da Assistência Social. Tel. (49)3336 0111.	Aberto para toda a população local.
Oficinas.				
Oficinas Epagri	Ensino especializado da Arte	São desenvolvidas para toda a população Oficinas e Curso realizados para toda população de Plantas	São realizados nas Comunidades, no Centro, D. Fazenda Zandavalli. Tel. (49)3336 0054.	Aproximadamente uns 20 anos.

		medicinais (Horto medicinais), de Reciclagem de embalagens.		
Oficinas pela Assistência Social	Ensino especializado da Arte	São desenvolvidas para toda a população oficinas/Palestras e Cursos na Áreas de Artesanato e Proteção Social.	São realizados nas Comunidades, no Centro, D. Fazenda Zandavalli. Tel. (49)3336 0054. Tel. (49)3336 0102.	Desde a criação da secretaria.
Oficinas SENAR Sindicato Dos Produtores Rurais	Ensino especializado da Arte	São desenvolvidas para toda a população Artesanato em Geral, Corte e Costura, Alimentação e Nutrição.	São realizados nas Comunidades, no Centro, D. Fazenda Zandavalli. Tel. (49)3336 0054. Tel. (49)3336 0102.	Desde o início da pareceria com o Município, através da Secretaria de Assistência Social.
Bandas de música.				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação.***
Banda Fanfarra Banda da Escola Estadual Olga Fim Trave.	Musica	Banda da Escola faz apresentações no Desfile de Sete de Setembro.	Rua: Orlando Marchiori, Centro. Tel. (49)3336 0025 Tel. (49)2049 7509	Desde 1965.
Musical Autênticos Banda Extrashow	Musica	Animações de festas, Bailes e Matines.	Rua: João Bortolo Favero, Centro. Tel. (49)99821-3376	Desde 2009.
Dupla Pablo e Henrique	Musica	Animações de festas, Bailes e Matines.	Estrada geral, Porto Chalana, S/N. Sócio proprietário Alcione.	Aproximadamente a 3 anos.
Bandas das igrejas evangélicas.	Musica	Estas bandas, priorizam somente apresentações	Responsáveis: Valdir Adolfo	Aproximadamente 2 anos.

		nas igrejas, nos seus encontros.	Igreja Evangélica. Igreja da Elenita. Igreja Di Fiori. Igreja do Alto da Serra.	
Provedores de Internet				
Hd. Comunicações LTDA. ME	Serviços especializados	Prestadora de serviços	Lages – SC.	
NTI Equipamentos para escritório LTDA. ME	Serviços especializados	Prestadora de serviços	Rua: Benjamin Constante, Nº 720 D, Centro, Chapecó. Tel. (49) 33233154.	
Chapecó Tecnologia Telecomunicações LTDA. ME (Entra na Net)	Serviços especializados	Prestadora de serviços	Av. Senador Atílio Fontana, Nº 2191 E, Bairro Efapi, Chapecó. Tel. (49)2049 0800.	

Operadoras de Celular.			
NOME	SEGMENTO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO/TELEFONE
TIM	Serviços especializados	Prestadora de serviços	Chapecó – SC.
OI	Serviços especializados	Prestadora de serviços	Chapecó – SC.

Emissoras de Rádio/ TV.			
NOME	SEGMENTO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO/TELEFONE
Rádio São Carlos FM 104.	Serviços especializados	Convênio, como prestadora de serviço.	R. Padre Anchieta, 182 - Centro, São Carlos. Tel. (49)33254303.
Rádio Super Condá Am 610.	Serviços especializados	Prestadora de serviço.	R. Benjamin Constant, 286-D - Centro, Chapecó – SC.
Rádio Chapecó Am 1.330	Serviços especializados	Prestadora de serviço.	R. Mal. Floriano Peixoto, 161 - Centro, Chapecó – SC.

Rádio Florestal Fm 91.7	Serviços especializados	Prestadora de serviço.	Planalto Rio Grande do Sul.
Rádio Clube Am 1.230	Serviços especializados	Prestadora de serviço.	R. Rui Barbosa, n° 383, Nonoai Rio Grande do Sul.
Rádio Oeste Capital 93.3	Serviços especializados	Prestadora de serviço.	Chapecó - SC.
Rede Globo	Serviços especializados	Prestadora de serviço.	Chapecó - SC.
SBT	Serviços especializados	Prestadora de serviço.	Chapecó - SC.
Record	Serviços especializados	Prestadora de serviço.	Chapecó - SC.
Bandeirante	Serviços especializados	Prestadora de serviço.	Chapecó - SC.

Profissionais da área cultural para formação (oficinas, cursos, palestras, etc.)

Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação.***
Antônio Marcos Moreira Pinto	Musica	Professor das oficinas de violão/ teclado e Coral. (Trabalha Também com SCFV)	Rua Guilherme da Silva Almeida, N° 195-E. Bairro Pinheirinho, Chapeco-SC. Tel. (49) 99987 1513.	10/09/1982.
Ângela Maria Guerra	Artesanato	Professora de Artesanato.	Estrada Geral, S/N, Linha Porto Chalana.	16/01/1985.
Gabriela Fernanda dos Santos.	Dança	Professora da oficina de Ballet	Rua Borges de Medereiros Passos dos Fortes.	05/06/1993.

			Tel.(49) 99146 5914.	
Michele Born Flach	Dança	Professora da oficina de Dança Tradicionalista Gaúcha/ Dança Urbana.	Rua. Mascarenhas de Morais, N° 1491-E, Ap. 101. Bairro Parque Das Palmeiras, Chapecó – SC. Tel. (49)99950 8214.	17/10/1980.
Mauriana Paula Gritti	Dança	Professora da oficina de Dança/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF).	Rua Eduardo Pedroso da Silva, N° 479, Bairro Efapi, Chapecó-SC.	18/02/1989.
Maristela Lourdes Soligo.	Plantas Medicinais.	Professora/ Coordenadora das oficinas de plantas Medicinais (EPAGRI).	Av. João Moreira filho, Centro. Tel. (49)99107 1734.	15/11/1962.
Maria Joana Alievi Giachini	Artesanato	Professora/ Coordenadora das oficinas dos Clubes de mães e salas da vó.	Av. João Moreira filho, N° 268, Centro. Tel. (49)99945 3501.	24/09/1954.
Artistas.				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação.***
Larissa Dal Piva da Silva	Música	Instrumento Gaita e vocal participa de festivais estaduais.	Av. Moreira Filho, N° 558, Centro. Tel. (49) 99997 1998.	18/01/2001.
Pablo Cichaczewski Paludo	Música	Instrumento Gaita e vocal	Rua: Dante Travenick, Centro.	14/02/2014.
Avelino Adolfo	Música	Instrumento Gaita.	Estrada Geral, Linha São José, S/N, Interior. Tel. (49)98415 8662.	68 anos.

Darci Salvani.	Música	Instrumento Violão, vocal.	Rua: Antônio Dal Piva, Lot. Abílio Dal Piva. Centro, em frente ao Pré Criança Feliz.	54 anos.
Salastiel Dias Pereira	Música	Instrumento Violão	Estrada Geral, S/n, Linha Lajeado Peão.	60 anos.
Pedrinho da Rosa	Música	Instrumento Violão	Estrada Geral, S/n, L. Gramado dos Rosa, Tel. (49) 33363564.	65 anos.
Darci Alves	Música	Instrumento Violão	Estrada Geral, S/n, L. Gramado dos Rosa	70 anos.
Ivo Iohann	Música	Instrumento Gaita.	Estrada Geral, S/n, L. Porto Chalana	65 anos.
Valdomiro Santana	Música	Instrumento Gaita.	Estrada Geral, S/n, Linha Porto Chalana.	72 anos.
Antônio e João	Música	Dupla de violeiros.	Estrada Geral, S/n, Linha Lajeado Peão.	70 anos.
Moisés Fidelis de oliveira	Música	Instrumento Gaita. Somente na Igreja Evangélica (hino)	Estrada Geral, S/n, L. Porto Chalana.	12/12/1953.
Ari da Cruz	Música	Instrumento Violão	Estrada Geral, S/n, L. Gramado dos Rosa	65 anos.
Jair Corá	Música	Instrumento Violão	Rua: Dante Travinick, Centro. Tel. (49) 3336 0027.	60 anos.
Valdir Adolfo	Música	Instrumento Teclado Faz apresentações de Hinos na Igreja.	Estrada Geral, S/n, L. Siqueira Tel. (49) 98400 8474.	55 anos.
Larissa Brerim Dallariva	Música	Instrumento Teclado e Vocal.	Loteamento Di Fiori. Tel. (49)98421 3839. Tel. (49)99985 8053.	14 anos.

Fiorentin Matec	Música	Instrumento Violão.	Estrada geral, S/N, D. Fazenda Zandavalli.	60 anos.
Sérgio Luiz Coradi	Música	Instrumento Violão	Estrada Geral, S/n, L. Bettu.	55 anos.
Dioracy Padilha de oliveira	Musica	Instrumento Violão e Viola.	Estrada Geral, S/N, Linha Porto Chalana.	29/05/1946.
Elenita Maria de oliveira Rossetto.	Musica	Instrumento Violão.	Rua: Valdemir Sanzovo, Nº 295, Loteamento Abílio Dal Piva, Centro. Tel. (49) 99902 3884.	01/07/1971.
Trovadores/ declamadores de Poesias.				
Vera Maria Zandavalli		Declamador de poesia.	Distrito Fazenda Zandavalli.	02/02/1942.
Oscar Ribeiro de Mello		Declama/Trova	Distrito Fazenda Zandavalli, Rodovia -SC 283. Tel. (49) 37350060	04/12/1934
Ibraíl de Arruda		Declama/Trova	Distrito Fazenda Zandavalli.	64 anos
João Sebastião Batista		Declama/Trova	Estrada geral, Linha Feliz, s/n.	75 anos.
Silvana da Cruz		Declama/Trova	Estrada geral, Linha Gramado dos Rosa, S/N, interior. Tel. (49) 3336 3522/ Recado.	16/10/1957.
Esportista.				
Marina Eduarda Marchiori	Ginástica Rítmica	Participa de competições estaduais, municipais e Nacionais de Ginástica Rítmica.	Rua Ângelo Corá esquina com Orlando Marchiori, N° 614. Tel. (49) 999722962.	26/07/2001.

Empresas Prestadoras de Serviços.

Nome	***Descrição***	***Total***
Prestadoras de serviços em geral	Todos os serviços de com nota fiscal ou comprovante (CNPJ/CPF). Salões de Beleza, Bancos, Transportes, manicure e pedicure.	404
Autônomos	Serviços dentários.	01

Autônomos Profissionais	Seções de Pilates, massagem, terapias, acupuntura, aurícula terapia.	02
Industrial Geral	Produção e exportação de alimentos, papel, óleos, triparia, Fertilizante, energia, produtos Químicos, Etiqueta, artefatos de cimento, brita, Asfalto.	57
Comércio Geral	Comércios de Confecções, de baterias, de peças, combustível, moveis e Eletros, materiais de construção, Bebidas, Farmácia, Alimentos.	79
Supermercado/ Mercado/ açougue, e mini mercado.	Comercialização de produtos alimentícios, higiene pessoal, limpeza em geral.	07
Agropecuárias	Comercialização de produtos de alimentação animal, medicamentos veterinários.	02
Ferragens e Material de Construção	Comercialização de produtos de toda a linha de construção civil.	01
Total		**553.**

Moda				
Nome	***Segmento***	***Descrição***	***Endereço/Telefone***	***Nascimento/ Fundação***
Roza Liz Comércio varejista de vestuário.	Comércio de Roupas.	Prestadora de serviços, na área de Designer, costureira, costumizadora, Cartezista. Proprietária: Liliane Zanette da Rosa	Estrada geral, S/N, Interior Linha Annes. Tel. (49) 99982 8091.	18/04/2015.

Publicações/Autores.				
Nome	***Segmento***	***Autoras***	***Descrição***	***Mês/ Ano Publicação.***
Porto Chalana: Desafios E Conquistas	Publicações	Autoras: Neuza Maria da Silva Corá Zelinda Maria Simionatto de Oliveira	Obra que descreve a história da Comunidade Linha Porto Chalana.	Novembro de 2010.
Receitas dos Grupos de Mulheres de Guatambu	Publicações	Epagri	Grupos de 90 mulheres participaram da elaboração do livro.	19 de abril de 2016.
Vera Mari Fratin e Ângelo Fratin.	Patrimônio Imaterial	Livro de Poemas e Poesias.	Rua: Ângelo Dal Morro, S/N, Centro.	11/11/1970.

Apresentação I Fórum de Elaboração do Plano Cultura.

Breve Histórico do Município.

- A história do município de Guatambu iniciou-se por volta de 1910, segundo registro do cartório de imóveis de Chapecó.
- Inicialmente a comunidade se desenvolveu basicamente da atividade madeireira, extrativista e agricultura de subsistência, terras devolutas, ocupadas por pequenas famílias de agricultores, que não possuíam posse legal.
- A Fazenda faxinal do Tigre, como era conhecida o nosso município, tinha abundância, de madeira para exploração e fácil acesso para a fuga de foragidos da Revolução Federalista (1893).
- Por consequência de disputas políticas, no ano de 1921 recebe o nome de Lauro Muller, em homenagem ao governador catarinense.
- Devido escoamento de madeiras (inclusive o Pau Marfim ou Guatambu) para a Argentina, devido a esta atividade econômica que, Lauro Muller passa a ser chamado de Guatambu em 1938, é levado à categoria de Vila, pertencente ao município de Chapecó.
- A possibilidade de lucrar com a extração da madeira, especialmente a araucária, atraiu os primeiros colonizadores a região de Guatambu. Eram descendentes de italianos, de alemães e caboclos, na maioria oriundos do Rio Grande do Sul.
- Com o avanço do capitalismo e o surgimento de novas tecnologias e aberturas/investimentos de estradas de rodagem, a madeira passa a ser transportada por terra. Assim, comunidade de Guatambu passa a desenvolver a agricultura em escala maior, acelerando o processo de extração da erva-mate, criação de aves e suínos, diante da grande produção de aves, Guatambu recebeu o título de capital catarinense na produção de matrizes de peru, pois o município era o 3º que mais cresceu na região da AMOSC.
- E nos anos 90 intensificou-se o movimento pró-emancipação e em 1991 (Decreto nº 8482 de 12/12/1991) após plebiscito, e criado o Município de Guatambu, desmembrado de Chapecó.
- Guatambu emancipou-se de Chapecó em 12 de dezembro de 1991.

Hino do Município.

Nasceu pequeno em um berço majestoso
Guatambu, assim nasceu
Como semente que é lançada em terra fértil
Guatambu assim cresceu.
Um povo heróico que faz parte desta história
Plantou aqui, o seu suor
Com braço forte a bandeira levantaram
Com muita fé, no Criador.

Guatambu, das verdes matas

É o que retrata, o seu brasão
O amarelo, dos cereais
É um orgulho, para este chão.
A erva-mate, o verde ouro
É um tesouro dos filhos teus
Vermelho é raça, dos pioneiros
Branco é paz, no coração.

No rio tigre que banha esta cidade
Muitas cascatas que belas são
Avicultura e pecuária nos garantem
A carne boa, leite e o pão.
Cana-de-açúcar contribui para o progresso
Faz Guatambu, muito crescer
Da barragem a usina construída
Tem muita água, luz e lazer.

Guatambu, das verdes matas
É o que retrata, o seu brasão
O amarelo, dos cereais
É um orgulho, para este chão.
A erva-mate, o verde ouro
É um tesouro dos filhos teus
Vermelho é raça, dos pioneiros
Branco é paz, no coração.

Letra: Hamilton J. Almeida e Moises de Oliveira.

Música : Claudiomiro da Paz.

Bandeira.

Dados Demográficos.

Prefeito(a): Luiz Clóvis Dal Piva.
Vice Prefeito(a): Silvestre Favaro.
Aniversário: 12/12
Habitantes: 4733 *(IBGE/2010)*.
Eleitores: 5209 *(TSE/2017)*.
Área Territorial: 205.58 km².
Municípios Limítrofes: Caxambú do Sul, Planalto Alegre, Chapecó.
Bairro: Centro.
Loteamentos: 13
Vila Santa Luzia.
Condomínios Residenciais: 2
Comunidades de interior: 16 linhas
Distrito Fazenda Zandavalli.

Estrutura Organizacional Administrativa.

1º - Órgão de Assessoramento;

I. Gabinete do Prefeito;
II. Gabinete do Vice – Prefeito;
III. Órgãos de colaboração com outras esferas de Governo.

2º- Órgão de Atividades Meio:

I. Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

3º- Órgãos de Atividades Finalísticas:

I. Secretaria Municipal de Transportes Obras, Serviços Públicos, e Desenvolvimento Econômico;
II. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
III. Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo;
IV. Secretaria Municipal de Saúde;
V. Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social; e
VI. Superintendência Distrital.

4º- Órgãos especiais e colegiados de assessoramento:

I. Comissão Municipal de Defesa Civil; e
II. Conselhos Municipais.

- Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Conselho Municipal Agropecuário;
- Conselho Municipal da Saúde;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal do Idoso;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho da Alimentação Escolar;
- Conselho do FUNDEB;
- Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- Conselhos Escolares;

5º- Fundos Municipais Constituídos:

- Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescência- FIA;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS;
- Fundo Municipal de Educação.

Instituições/ Manifestações Culturais.

- Igrejas/Manifestações religiosas: 30
- Salões comunitários/ginásios: 12/02
- Áreas de lazer/espaços turísticos:05/01
- Espaços para Festas: 02
- Escolas/bibliotecas: 06/ 01
- Restaurantes/bares: 27
- Confeiteiras/produtores coloniais: 7
- Associações: 35
- Livrarias/papelarias/gráficas/marcenaria/fotógrafos/comércio de aviamentos e tecidos: 4
- Mestres (sapateiro, alfaiate, costureira, benzedeira, artesãos): 32

- Construções históricas: 3
- Indústria digital/laboratórios informática: 2
- Oficinas culturais/Departamento de Cultura/Social: 10
- Bandas de música: 4
- Provedores de internet: 4
- Operadoras de celular: 2
- Emissoras de TV/Rádio: 2
- Profissionais da área cultural para formação (oficinas, cursos, palestras, etc.): 5; SENAR
- Artistas: 35
- Publicações/Autores: 3
- Outras atividades: 2

Bairro/ Loteamentos/ Distrito.

Rede Municipal de Ensino.

Rede Estadual de Ensino.

Biblioteca e TeleCentro.

Ginásios de Esportes.

Construções Públicas.

Barragens/Usinas.

Pontes.

Cascata/ Rio Uruguai/ Rio Tigre/ Rio Lambedor /Neckel Aqueduto.

Floresta Nacional.

Construções Históricas.

Áreas de Camping/Peque e pague/ Espaço de eventos.

Festas e Prosições Religiosas.

Fotos Comunidades.

Fotos Balseiros.

Feira.

Festa dos Agricultores.

Noite Cultural.

Programa Comunidade Em Movimento: Esporte e Cultura, Qualidade De Vida Para Todos.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Escolinha de Futebol.

Fotos Grupos de mães e salas da vó.

Grupo de Idosos.

Artesãos.

Atividades Agrícolas.

Empresas/ Cooperativas.

- Cooper Guatambu.
- AS e Filhos.
- Fonseca e Serrafini.
- Zorzanello & Malmann.

Leis Municipais.

- Lei Orgânica, art. N° 169 ás N° 173.
- Lei complementar N° 91 de 18 de setembro de 2015.

Programa Comunidade em Movimento: Esporte e Cultura, Qualidade De Vida Para Todos.

- Lei N° 1084 de 28 de junho de 2018.

Conselho Municipal de Políticas Culturais.

- Lei N° 462/2001.

Dispõem sobre a criação do Hino do Municipal.

- Lei N° 986/2014.

Sobre a Criação do Dia do Balseiro e sua Inclusão no calendário oficial.

- Lei N° Preservação do Patrimônio Material e Imaterial (Criar).
- Lei N° Lei de Tombamento (Criar).

Obrigado!!

Departamento de Cultura

Conselho Municipal de Políticas Culturais- CPMC.

ANEXO 2 - Planilha de cruzamento de dados.

Processo de elaboração do plano municipal de cultura

Planilhamento de dados da base de elaboração

Município: Guatambu

DO DIAGNÓSTICO CULTURAL DO MUNICIPIO CAMPO/SEGMENTO.	**DAS DEMANDAS APONTADAS NO FÓRUM**	**O QUE TRADUZ (Políticas públicas ou ação) A/ PP.**	**FOCO TEMA (estabelecer eixo temático)**	**DAS DEMANDAS APONTADAS NA CONFERÊNCIA INTER MUNICIPAL DE 2013.**	**O QUE TRADUZ (Políticas públicas ou ação)**	**FOCO TEMA (estabelecer eixo temático)**
1.Informações municipais: População: 4733/ IBGE 2010. Lei de criação: Decreto N° 8482 de 12/12/1991. Aniversário: 12/12 Área (205.58 km²):						
2.Limites geográficos do município: Leste – Chapecó. Oeste - Caxambu do Sul. Norte - Planalto Alegre, Sul - Rio dos Índios - RS.						
3.Divisão do território municipal Comunidades: 16. Bairros (Centro):1. Loteamentos: 13. Condomínios Residenciais: 2. Distrito Fazenda Zandavalli: 1. Vila Santa Luzia :1.	Criar um calendário oficial das atividades culturais, anual, municipal que contemple todas as comunidades de suas festas (ações). Desenvolver rotas de turismo rural, envolvendo artesanato, gastronomia e pontos importantes da cidade e do interior. Viabilizar a criação de uma rota de Cicloturismo.	A/ PP A A	Eixo 1/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 4.	Reunir, centralizar e tornar público os dados e informações referentes às atividades culturais realizadas no município, a partir da elaboração de um calendário municipal. Disponibilizar o acesso às informações sobre o patrimônio cultural do município. Valorizar a diversidade cultural do município.	A/ PP A A	Eixo 1/Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 3.

	Realizar exposições e feiras de produções Artistas/Artesãos. Oficializar a casa da cultura. Fundo Municipal da Cultura. Manter parcerias com as esferas municipal, estadual e federal. Criação de leis de Preservação de Patrimônio Material, Imaterial e de Tombamento.	A A PP A/PP	Eixo 1/ Eixo 4/ Eixo 5. Eixo 1/ Eixo 5. Eixo 1. Eixo 1/ Eixo 2.	Decentralizar as ações Culturais do município levando-as para os bairros e comunidades do interior. Contribuir para a organização e divulgação dos eventos e festividades culturais típicos do município. Fortalecer o trabalho voluntário e a interação entre as comunidades que promovem festividades culturais tradicionais. Preservar os costumes e festejos locais. Evidenciar, valorizar, fomentar e dar visibilidade aos roteiros turístico-culturais do município.	A A A A/PP A	Eixo 1/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 4/ Eixo 5.
4.IDMS (base da FECAM): 0.228 Acesso em 07/03/2019.						
5.Políticas Públicas Municipais para Cultura Principais Leis e documentos da área: Lei Criação Lei Orgânica, art. N° 169 ás N° 173. Lei complementar N° 91 de 18 de setembro de 2015. Programa Comunidade em Movimento: Esporte e Cultura, Qualidade De Vida Para Todos. Lei N° 1084 de 28 de junho de 2018. Conselho Municipal de Políticas Culturais. Lei N° 462 de 07 de agosto 2001. Dispõem sobre a criação do Hino do Municipal. Lei N° 986/2014.	Criar Políticas de incentivo Artistas/Artesãos. Política de incentivo à produção de materiais didáticos que contemplem a história e a cultura do município. Fundo Municipal da Cultura. Criar Política de incentivo ao resgate das culturas existentes no município.	PP PP PP PP	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4. Eixo 1. Eixo 1/ Eixo 2/Eixo 4.	Prover e implementar o Fundo Municipal de Cultura. Criar leis de incentivo fiscal municipal voltada à preservação do patrimônio histórico e cultural do município. Desenvolver políticas de incentivo à produção cultural de bens e serviços, buscando viabilizar a geração de emprego e renda. Cumprir a legislação vigente que determina a	A/ PP. A/PP A/ PP A/ PP	Eixo 1. Eixo1/ Eixo 2/ Eixo 4. Eixo 1/Eixo 4. Eixo1/ Eixo 4/ Eixo 5.

Sobre a Criação do Dia do Balseiro e sua Inclusão no calendário oficial.	Criar uma Plataforma de Cadastro aos artistas e artesãos municipais. Criação de leis de Preservação de Patrimônio Material, Imaterial e de Tombamento.	A A/ PP	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2.	acessibilidade universal e os direitos autorais.		
6.NO CAMPO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS Artesanato salas da vó/ clube de mães/ artesãs: 50 Culturas populares: 3 Culturas indígenas: 0 Culturas Afro: 0 Culturas de Migração: 0 Imigração: 2 Mestres (sapateiro, alfaiate, costureira, benzedeira, artesã): 43	Criar um calendário oficial das atividades culturais, anual, municipal que contemple todas as comunidades de suas festas (ações). Realizar exposições e feiras de produções Artistas/Artesãos. Universalizar o acesso e a fruição ás produções Culturais. Criação de áreas de Lazer e Bens Culturais. Oficializar a casa da cultura. Criar Políticas de incentivo Artistas/Artesãos. **Manter parcerias com as esferas municipal, estadual e federal.** Criar uma Plataforma de Cadastro aos artistas e artesãos municipais. Política de incentivo à produção de materiais didáticos que contemplem	A / PP A A A A PP A/ PP. A. PP	Eixo 1/ Eixo 4. Eixo 1/Eixo 4/ Eixo 5. Eixo 1/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4/ Eixo 5. Eixo 1/ Eixo 5. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4. Eixo 1. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/Eixo 3/ Eixo 4.	Planejar, periodicamente, com os setores culturais do município, políticas públicas para cada área cultural e sua integração com os demais setores sociais. Prover material humano necessário à gestão e desenvolvimento das atividades culturais municipais, através de leis que estabeleçam critérios para que a contratação de gestores públicos culturais seja pautada pela qualificação técnica e formação profissional. Prover e implementar o Fundo Municipal de Cultura. Criar consórcios intermunicipais para captação de recursos, formulação de projetos e formação de agentes culturais. Criar leis de incentivo fiscal municipal voltada à preservação do patrimônio histórico e cultural do município.	A A A A/PP	Eixo1. Eixo 1. Eixo 1. Eixo 1. Eixo 1.

	a história e a cultura do município.			Reunir, centralizar e tornar público os dados e informações referentes às atividades culturais realizadas no município, a partir da elaboração de um calendário municipal.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
	Realizar Concursos e festivais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4/ Eixo 5.			
	Mapear, certificar e difundir produtores e produtos coloniais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4.	Ampliar o número de concursos e/ou festivais, em âmbito municipal, que se prestem a premiar ações particulares às manifestações culturais que são próprias do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.
	Criar Políticas de incentivo ao resgate das culturas existentes no município.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.			
	Criar quadro de profissionais efetivos nas Áreas Culturais.	A	Eixo 1.	Valorizar os artistas, produtores e agentes culturais municipais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.
	Criação de leis de Preservação de Patrimônio Material, Imaterial e de Tombamento.	A/PP	Eixo 1/ Eixo 2.	Profissionalizar os cursos e oficinas de formação, oferecidas pelo poder público municipal, nas mais diversas áreas culturais.	A/PP	Eixo 1/ Eixo 3.
	Fundo Municipal da Cultura.	PP	Eixo 1.			
				Ampliar a oferta de cursos de capacitação para profissionais dos diversos segmentos artísticos culturais.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4.
				Disponibilizar o acesso às informações sobre o patrimônio cultural do município.	A	Eixo 1.
				Inventariar e tombar o patrimônio histórico e cultural do município, bem como garantir a proteção e preservação do patrimônio tombado.	A/PP	Eixo 1/ Eixo 2.

				Valorizar o patrimônio cultural imaterial e a forma de transmissão oral de conhecimentos e valores às novas gerações.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 2.
				Preservar o artesanato local e perpetuar a cultura imaterial presente nesse artesanato.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 2.
				Pesquisar, inventariar, preservar, comunicar e tornar acessível o patrimônio histórico - material e imaterial - e natural do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.
				Implantar museus ou espaços de memória nos municípios.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 5.
				Prover a infraestrutura física, predial e de equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento e o acesso às atividades culturais das mais diversas linguagens culturais do município.	A	Eixo 1/Eixo 2/ Eixo 3/Eixo 5.
				Valorizar a diversidade cultural do município.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 2.
				Proporcionar alternativas de lazer para o público jovem.	A	Eixo 1/ Eixo 3.
				Decentralizar as ações Culturais do município levando-as para os bairros e comunidades do interior.	A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4.
				Contribuir para a organização e divulgação dos eventos e festividades culturais típicos do município.	A	Eixo 1/ Eixo 4.

				Valorizar e dar visibilidade às manifestações culturais dos diversos grupos, clubes, associações e centros de cultura e tradição existentes no município. Preservar os costumes e festejos locais. Valorizar a criação, produção, difusão e comercialização do artesanato local.	A/ PP A A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4/ Eixo 5. Eixo 1. Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4.
7.NO CAMPO DAS ARTES E ESPETÁCULOS Artes visuais: 04 Dança: 02 Música: 01 Circo e Teatro: 0 Oficinas culturais: 04 Grupos Idosos/ Grupo de jovens: 05 Departamento de Cultura/Social: 06 Bandas de música: 04 Profissionais da área cultural para formação (oficinas, cursos, palestras, etc): 05 Artistas: 35	Oficializar a casa da cultura. Políticas de incentivo Artistas/Artesãos. Política de incentivo à produção de materiais didáticos que contemplem a história e a cultura do município. Despertar talentos artísticos da literatura, poesia, Artes plásticas e Artes Cênicas. Criar um calendário oficial das atividades culturais, anual, municipal que contemple todas as comunidades de suas festas (ações). Realizar exposições e feiras de produções Artistas/Artesãos.	A PP PP A A/PP A	Eixo 1/ Eixo 5. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/Eixo 3/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 4. Eixo 1/Eixo 4/ Eixo 5.	Planejar, periodicamente, com os setores culturais do município, políticas públicas para cada área cultural e sua integração com os demais setores sociais. Prover material humano necessário à gestão e desenvolvimento das atividades culturais municipais, através de leis que estabeleçam critérios para que a contratação de gestores públicos culturais seja pautada pela qualificação técnica e formação profissional. Prover e implementar o Fundo Municipal de Cultura. Criar consórcios intermunicipais para captação de recursos, formulação de projetos e formação de agentes culturais.	A A A	Eixo 1. Eixo 1. Eixo 1.

	Universalizar o acesso e a fruição ás produções Culturais.	A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4.	Reunir, centralizar e tornar público os dados e informações referentes às atividades culturais realizadas no município, a partir da elaboração de um calendário municipal.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
	Criação de áreas de Lazer e Bens Culturais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4/ Eixo 5.			
	Manter parcerias com as esferas municipal, estadual e federal.	A	Eixo 1.	Ampliar o número de concursos e/ou festivais, em âmbito municipal, que se prestem a premiar ações particulares às manifestações culturais que são próprias do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.
	Criar uma Plataforma de Cadastro aos artistas e artesãos municipais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.			
	Mapear, certificar e difundir produtores e produtos coloniais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4.	Valorizar os artistas, produtores e agentes culturais municipais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.
	Realizar Concursos e Festivais municipais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4/ Eixo 5.	Profissionalizar os cursos e oficinas de formação, oferecidas pelo poder público municipal, nas mais diversas áreas culturais.	A/PP	Eixo 1/ Eixo 3.
	Criar Políticas de incentivo ao resgate das culturas existentes no município.	PP	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.			
	Criar quadro de profissionais efetivos nas Áreas Culturais.	A	Eixo 1.	Incentivar a formação profissional de artistas locais.	A	Eixo1 / Eixo 4.
	Criação de leis de Preservação de Patrimônio Material, Imaterial e de Tombamento.	A/PP	Eixo 1/ Eixo 2.	Ampliar a oferta de cursos de capacitação para profissionais dos diversos segmentos artísticos culturais.	A	Eixo 1/ Eixo 3.
	Fundo Municipal da Cultura.	PP	Eixo 1.	Disponibilizar o acesso às informações sobre o Patrimônio cultural do município.	A	Eixo 1.
				Preservar, manter e valorizar a cultura musical presente nos municípios.	A	Eixo 1/ Eixo 2.

				Resgatar e valorizar grupos de folclore e tradição do município.	A	Eixo 1/ eixo 4.
				Inventariar e tombar o patrimônio histórico e cultural do município, bem como garantir a proteção e preservação do patrimônio tombado.	A	Eixo 1/ Eixo 2.
				Valorizar o patrimônio cultural imaterial e a forma de transmissão oral de conhecimentos e valores às novas gerações.	A	Eixo 1/ Eixo 2.
				Pesquisar, inventariar, preservar, comunicar e tornar acessível o patrimônio histórico - material e imaterial - e natural do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2.
				Implantar museus ou espaços de memória nos municípios.	A	Eixo 1/ Eixo 5.
				Prover a infraestrutura física, predial e de equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento e o acesso às atividades culturais das mais diversas linguagens culturais do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 5.
				Valorizar a diversidade cultural do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2.
				Proporcionar alternativas de lazer para o público jovem.	A	Eixo 1/ Eixo 3.
				Contribuir para a organização e divulgação dos eventos e	A	Eixo 1/ Eixo 4.

				festividades culturais típicos do município.		
				Valorizar e dar visibilidade às manifestações culturais dos diversos grupos, clubes, associações e centros de cultura e tradição existentes no município.	A/PP	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4/ Eixo 5.
				Evidenciar, valorizar, fomentar e dar visibilidade aos roteiros turístico-culturais do município.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
				Fomentar e valorizar as expressões artísticas e culturais locais.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
				Desenvolver políticas de incentivo à produção cultural de bens e serviços, buscando viabilizar a geração de emprego e renda.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
				Valorizar e divulgar a produção intelectual local.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
				Realizar Festivais Regionais de teatro, dança, música e canto-coral para troca de experiências e integração dos municípios envolvidos.	A	Eixo 1.
				Estimular a participação das empresas do município, por meio de campanha de sensibilização no Fomento à cultura e leis de Incentivo com base na renúncia fiscal.	A	Eixo 1.
8.NO CAMPO DO AUDIOVISUAL, DO LIVRO, DA LEITURA E DA LITERATURA	Criar um calendário oficial das atividades culturais, anual, municipal que contemple todas as	A / PP	Eixo 1/ Eixo 4.	Planejar, periodicamente, com os setores culturais do município, políticas públicas para cada área cultural e sua	A	Eixo1.

Cinema e Vídeo: 0 Publicações/mídias impressas: 03 Bibliotecas: 01 Livrarias/papelarias: 01 Gráficas: 0 Locadoras de vídeo: 0 Marcenaria: 01 Fotógrafos: 01 Provedores de internet:04 Operadoras de celular:02 Emissoras de TV/Rádio:02	comunidades de suas festas (ações). Oficializar a casa da cultura. Políticas de incentivo Artistas/Artesãos. Política de incentivo à produção de materiais didáticos que contemplem a história e a cultura do município. Despertar talentos artísticos da literatura, poesia, Artes plásticas e Artes Cênicas. Realizar exposições e feiras de produções Artistas/Artesãos. Universalizar o acesso e a fruição ás produções Culturais. Criação de áreas de Lazer e Bens Culturais. **Manter parcerias com as esferas municipal, estadual e federal.** Criar uma Plataforma de Cadastro aos artistas e artesãos municipais. Realizar Concursos e Festivais municipais.	A/PP PP PP A A A A A A A	Eixo 1/Eixo 5. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4. . Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 4/ Eixo 5. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4/ Eixo 5. Eixo 1. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3 / Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4/ Eixo 5.	integração com os demais setores sociais. Prover material humano necessário à gestão e desenvolvimento das atividades culturais municipais, através de leis que estabeleçam critérios para que a contratação de gestores públicos culturais seja pautada pela qualificação técnica e formação profissional. Prover e implementar o Fundo Municipal de Cultura. Criar consórcios intermunicipais para captação de recursos, formulação de projetos e formação de agentes culturais. Criar leis de incentivo fiscal municipal voltada à preservação do patrimônio histórico e cultural do município. Reunir, centralizar e tornar público os dados e informações referentes às atividades culturais realizadas no município, a partir da elaboração de um calendário municipal. Ampliar o número de concursos e/ou festivais, em âmbito municipal, que se prestem a premiar ações particulares às manifestações	A A A A/PP A	Eixo 1. Eixo 1. Eixo 1. Eixo 1. Eixo 1/ Eixo 4.

	Criar Políticas de incentivo ao resgate das culturas existentes no município.	PP	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.	culturais que são próprias do município.		
	Criação de leis de Preservação de Patrimônio Material, Imaterial e de Tombamento.	PP	Eixo 1 / Eixo 2.	Valorizar os artistas, produtores e agentes culturais municipais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.
	Fundo Municipal da Cultura.	PP	Eixo 1.	Profissionalizar os cursos e oficinas de formação, oferecidas pelo poder público municipal, nas mais diversas áreas culturais.	A/PP	Eixo 1/ Eixo 3.
				Ampliar a oferta de cursos de capacitação para profissionais dos diversos segmentos artísticos culturais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.
				Disponibilizar o acesso às informações sobre o patrimônio cultural do município.	A	Eixo 1.
				Valorizar o patrimônio cultural imaterial e a forma de transmissão oral de conhecimentos e valores às novas gerações.	A	Eixo 1/ Eixo 2.
				Pesquisar, inventariar, preservar, comunicar e tornar acessível o patrimônio histórico - material e imaterial - e natural do município.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 2.
				Revitalizar espaços públicos de uso cultural já existente.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 5.
				Democratizar o acesso e ampliar a fruição da Biblioteca Municipal.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3.

				Implantar museus ou espaços de memória nos municípios.		
				Prover a infraestrutura física, predial e de equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento e o acesso às atividades culturais das mais diversas linguagens culturais do município.	A	Eixo 1/Eixo 2/ Eixo 3/Eixo 5.
				Valorizar a diversidade cultural do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2.
				Proporcionar alternativas de lazer para o público jovem.	A	Eixo 1/ Eixo 3.
				Decentralizar as ações Culturais do município levando-as para os bairros e comunidades do interior.	A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4.
				Contribuir para a organização e divulgação dos eventos e festividades culturais típicos do município.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
				Incentivar programas de intercâmbios internacionais existentes no município.	A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4/ Eixo 5.
				Prover equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento das atividades culturais já existentes nos municípios.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 4/ Eixo 5.
				Facilitar a comunicação entre as diversas instituições culturais do município. Fomentar e valorizar as expressões artísticas e culturais locais.	A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4.

				Desenvolver políticas de incentivo à produção cultural de bens e serviços, buscando viabilizar a geração de emprego e renda. Incentivar a leitura e a produção literária no Município. Valorizar e divulgar a produção intelectual local. Cumprir a legislação vigente que determina a acessibilidade universal e os direitos autorais. Estimular a participação das empresas do município, por meio de campanha de sensibilização no Fomento à cultura e leis de Incentivo com base na renúncia fiscal.	A/ PP A A A A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 3. Eixo 1/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 5. Eixo 1.
9.NO CAMPO DAS CRIAÇÕES FUNCIONAIS Moda: 01 Design Gráfico: 02 Arquitetura/ Arte digital: 02 Salões comunitários: 12 Auditórios: 01 Ginásios: 02 Praças:0 Áreas de lazer/espaços turísticos: 05 Igrejas: 31 Indústria digital/laboratórios informática: 02	Criar um calendário oficial das atividades culturais, anual, municipal que contemple todas as comunidades de suas festas (ações). Oficializar a casa da cultura. Políticas de incentivo Artistas/Artesãos. Política de incentivo à produção de materiais didáticos que contemplem a história e a cultura do município.	A / PP A/PP PP PP	Eixo 1/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 5. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4. Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4. .	Planejar, periodicamente, com os setores culturais do município, políticas públicas para cada área cultural e sua integração com os demais setores sociais. Prover material humano necessário à gestão e desenvolvimento das atividades culturais municipais, através de leis que estabeleçam critérios para que a contratação de gestores públicos culturais seja pautada pela qualificação técnica e formação profissional.	A A	Eixo1. Eixo 1.

	Realizar exposições e feiras de produções Artistas/Artesãos.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4.	Prover e implementar o Fundo Municipal de Cultura.	A	Eixo 1.
	Universalizar o acesso e a fruição ás produções Culturais.	A	Eixo 1/ Eixo 4/ Eixo 5.	Criar consórcios intermunicipais para captação de recursos, formulação de projetos e formação de agentes culturais.	A/PP	Eixo 1.
	Criação de áreas de Lazer e Bens Culturais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4.	Criar leis de incentivo fiscal municipal voltada à preservação do patrimônio histórico e cultural do município.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
	Manter parcerias com as esferas municipal, estadual e federal.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4/ Eixo 5.	Reunir, centralizar e tornar público os dados e informações referentes às atividades culturais realizadas no município, a partir da elaboração de um calendário municipal.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.
	Criar uma Plataforma de Cadastro aos artistas e artesãos municipais.	A	Eixo 1.	Ampliar o número de concursos e/ou festivais, em âmbito municipal, que se prestem a premiar ações particulares às manifestações culturais que são próprias do município.	A/PP	Eixo 1/ Eixo 3.
	Realizar Concursos e Festivais municipais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3 / Eixo 4.	Valorizar os artistas, produtores e agentes culturais municipais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.
	Criar Políticas de incentivo ao resgate das culturas existentes no município.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4/ Eixo 5.	Profissionalizar os cursos e oficinas de formação, oferecidas pelo poder público municipal, nas mais diversas áreas culturais.	A	Eixo 1.
	Criação de leis de Preservação de Patrimônio Material, Imaterial e de Tombamento.	PP	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.			
	Revitalização dos espaços e bens culturais.	PP	Eixo 1 / Eixo 2.			
	Fundo Municipal da Cultura.	PP	Eixo 1.			

				Disponibilizar o acesso às informações sobre o patrimônio cultural do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2.
				Pesquisar, inventariar, preservar, comunicar e tornar acessível o patrimônio histórico - material e imaterial - e natural do município.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 5.
				Revitalizar espaços públicos de uso cultural já existente.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 5.
				Implantar museus ou espaços de memória nos municípios.	A	Eixo 1/Eixo 2/ Eixo 3/Eixo 5.
				Prover a infraestrutura física, predial e de equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento e o acesso às atividades culturais das mais diversas linguagens culturais do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2.
				Valorizar a diversidade cultural do município.	A	Eixo 1/ Eixo 3. Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4.
				Proporcionar alternativas de lazer para o público jovem.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
				Decentralizar as ações Culturais do município levando-as para os bairros e comunidades do interior.	A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4/ Eixo 5.
				Criação de espaço próprio (ateliê) para confecção e/ou comércio dos artesanatos confeccionados a partir do reaproveitamento de materiais diversos.	A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4.

				Fortalecer o trabalho voluntário e a interação entre as comunidades que promovem festividades culturais tradicionais.	A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4.
				Prover equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento das atividades culturais já existentes nos municípios.	A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4.
				Facilitar a comunicação entre as diversas instituições culturais do município.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 3.
				Evidenciar, valorizar, fomentar e dar visibilidade aos roteiros turístico-culturais do município.	A	Eixo 1/ Eixo 4/ Eixo 5.
				Fomentar e valorizar as expressões artísticas e culturais locais.	A	Eixo 1/ Eixo 5.
				Cumprir a legislação vigente que determina a acessibilidade universal e os direitos autorais.	A	Eixo1.
				Estimular a participação das empresas do município, por meio de campanha de sensibilização no Fomento à cultura e leis de Incentivo com base na renúncia fiscal.	A	Eixo1.
10. ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES DIRETAS OU INDIRETAMENTE LIGADAS A ÁREA:	Criar um calendário oficial das atividades culturais, anual, municipal que contemple todas as comunidades de suas festas (ações).	A / PP	Eixo 1/ Eixo 4.	Prover material humano necessário à gestão e desenvolvimento das atividades culturais municipais, através de leis que estabeleçam critérios	A	Eixo1.

Construções históricas: 06 Escolas/instituições de ensino: 07 Restaurantes/ hotéis/bares: 28 Confeiteiras/produtores coloniais: 11. Clubes/entidades/associações: 36 Comércio de aviamentos e tecidos: 01 CTG Potro Sem Dono:01	Estabelecer parcerias com a Associação Comercial e Industrial do Município.	A	Eixo 1.	para que a contratação de gestores públicos culturais seja pautada pela qualificação técnica e formação profissional.		
	Fortalecer/ revitalizar os Grupos e Associações.	A/ PP	Eixo1/ Eixo 2/ Eixo 4.	Prover e implementar o Fundo Municipal de Cultura.	A	Eixo 1.
	Criar a associações dos artesãos.	PP	Eixo 1/ Eixo 4. .	Criar consórcios intermunicipais para captação de recursos, formulação de projetos e formação de agentes culturais.	A	Eixo 1.
	Oficializar a casa da cultura.	A	Eixo 1/ Eixo 5.			
	Políticas de incentivo Artistas/Artesãos.	PP	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.	Reunir, centralizar e tornar público os dados e informações referentes às atividades culturais realizadas no município, a partir da elaboração de um calendário municipal.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
	Política de incentivo à produção de materiais didáticos que contemplem a história e a cultura do município.	PP	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3.			
	Realizar exposições e feiras de produções Artistas/Artesãos.	A	Eixo 1/ Eixo 4/ Eixo 5.	Ampliar o número de concursos e/ou festivais, em âmbito municipal, que se prestem a premiar ações particulares às manifestações culturais que são próprias do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.
	Universalizar o acesso e a fruição ás produções Culturais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4.			
	Criação de áreas de Lazer e Bens Culturais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4/ Eixo 5.	Valorizar os artistas, produtores e agentes culturais municipais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.
	Manter parcerias com as esferas municipal, estadual e federal.	A	Eixo 1.	Valorizar e difundir o aprendizado das mais variadas linguagens artísticas dentro do ambiente escolar.	A	Eixo 1/ Eixo 3.
	Criar uma Plataforma de Cadastro aos artistas e artesãos municipais.	A	Eixo 1 / Eixo 2/ Eixo 4.			
	Realizar Concursos e Festivais municipais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4/ Eixo 5.	Disponibilizar o acesso às informações sobre o	A	Eixo 1.

	Criar Políticas de incentivo ao resgate das culturas existentes no município.	PP	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 4.	patrimônio cultural do município.		
	Criação de leis de Preservação de Patrimônio Material, Imaterial e de Tombamento.	A/PP	Eixo 1/ Eixo 2.	Inventariar e tombar o patrimônio histórico e cultural do município, bem como garantir a proteção e preservação do patrimônio tombado.	A	Eixo 1/ Eixo 2.
	Revitalização dos espaços e bens culturais.	A	Eixo 1/ Eixo 4.	Prover a infraestrutura física, predial e de equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento e o acesso às atividades culturais das mais diversas linguagens culturais do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 5.
	Fundo Municipal da Cultura.	PP	Eixo 1.			
				Valorizar a diversidade cultural do município.	A	Eixo 1/ Eixo 2.
				Contribuir para a organização e divulgação dos eventos e festividades culturais típicos do município.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
				Valorizar e dar visibilidade às manifestações culturais dos diversos grupos, clubes, associações e centros de cultura e tradição existentes no município.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4/ Eixo 5.
				Fortalecer o trabalho voluntário e a interação entre as comunidades que promovem festividades culturais tradicionais.	A	Eixo 1/ Eixo 2/ Eixo 3/ Eixo 4.
				Valorizar os artesãos e o artesanato locais.	A	Eixo 1/ Eixo 4.

				Facilitar a comunicação entre as diversas instituições culturais do município.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
				Valorizar o hino, a bandeira, a história e outros elementos constituidores da identidade cívica municipal nas escolas do município.	A	Eixo 1/ Eixo 3.
				Evidenciar, valorizar, fomentar e dar visibilidade aos roteiros turístico-culturais do município.	A	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4/ Eixo 5.
				Adequar à legislação vigente sobre a produção de alimentos artesanais respeitando e valorizando as especificidades culturais regionais possibilitando a produção artesanal, sem desconsiderar o cuidado com a saúde do consumidor.	A/ PP.	Eixo 1/ Eixo 4.
				Fomentar e valorizar as expressões artísticas e culturais locais.	A	Eixo 1/ Eixo 4.
				Desenvolver políticas de incentivo à produção cultural de bens e serviços, buscando viabilizar a geração de emprego e renda.	A/ PP	Eixo 1/ Eixo 3/ Eixo 4.
				Incentivar a leitura e a produção literária no Município.	A	Eixo 1/ Eixo 3.
				Valorizar a criação, produção, difusão e comercialização do artesanato local.	A	Eixo 1/ Eixo 4.

				Cumprir a legislação vigente que determina a acessibilidade universal e os direitos autorais. Estimular a participação das empresas do município, por meio de campanha de sensibilização no Fomento à cultura e leis de Incentivo com base na renúncia fiscal.	A A	Eixo 1/ Eixo 5. Eixo 1/ Eixo 4.
Outras atividades:						

ANEXO 3 - Documentos do fórum de sensibilização para elaboração do plano municipal de cultura de Guatambu.

Divulgação

Crachá.

Listas de presença.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DEPARTAMENTO DE CULTURA.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS.

FÓRUM DE LANÇAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – GUATAMBU, 19 de FEVEREIRO de 2019.

NOME	SEGMENTO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Rita S. Dallastra	Educação	(49)99949-6394	ritasd@unochapeco.edu.br	Rita
Eliamara Cansi	Educação	(49) 99990664	liacansi@hotmail.com	Eliamara
Adriane Zanrosso	Educação	(49)99998926	adriane.zanrosso@yahoo.com.br	
Roni Glusa Dal Pivo	Educação	(49)998272635	ronidalpiva@yahoo.com.br	
Ermilde H Dutra Prestes	Educação	(49)998272474	marcirodutra1@gmail.com	
Vanuza B. Johann	Educação	(49)99998928	VANUJOHANN@unochapeco.edu.br	
Letícia Sartori	Educação	(49)998287058	leticia.simionatto.sartori@hotmail.com	
Eleda Vaz da Rosa	Educação	(49)99972290	eledavaz@hotmail.com	
Patrícia	Educação	(49)998299009	pereira131111155 ines@mail.com	
João Victor Melchior	Estudante	(49) 999355395		João Victor
Patrícia Moresco	Educação	(49)39053490	patimoresco2014@gmail.com	Patrícia
Ineve A. Bettu		49 999096659	~~ineve.a.bettu~~ inervebettu@yahoo.com.br	Ineve.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DEPARTAMENTO DE CULTURA.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS.

FÓRUM DE LANÇAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – GUATAMBU, 19 de FEVEREIRO de 2019.

NOME	SEGMENTO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Roselaine Vinhas	Consultora Cultural	999286882	vinhas.roselaine@gmail.com	
Silvana F. Gosch	Educação	999658896	sigosch@yahoo.com.br	
Neusa Mª da Silva Corá	Clube de Mães	33360027	—	
Susana Luiz Pontarolo	Educação	999256057	lesdantolomuito@gmail.com	
Andrio Vatiaoff	SMAS	999775849	social@guatambu.sc.gov.br	
Lincoln Piron Junior	Mãe	27195679		
Lucilia de Cruzada	Educação	998173089	leia.cruzada@unochapeco.edu.br	
Franciele S. Bonessoni				
Angela Guerra	Assistência	998031286	angelaguerra11@hotmail.com	
Luciano H. de Souza	Cultura	991490567	lucianopll@bol.com.br	
Luiza Margaret Corá	cultura	999110484		
Belildes Lanzarin	Educação	999489405	belildes@hotmail	BL

Adriana A. Pedrollo	grupo de mulheres	33360127		
Diona Paulo Ogliari	grupo de mulheres	33363573		Diona
Hoeam A do Rosário	grupo de mulheres	33360544		
Anzidio Gomes	artista	99954654	—	
Silva Robim de Souza	conselho Agropecuário	33363502		
Beatriz Ap. M de Moura	Grupo de Mulheres	33360045		
Michele Bornflack	Cultura	99508214		
Rosana Traffarel	Grupo de mulheres	33363556		
Lourdes D. Sgarotto	"			
Gracieli Nunes	fotógrafo	9825.9289		
Adilio Moura	comunidade	9825.9289		
Lourdes D Sgarotto	Grupo de Idosos	999149826		
Erva S Rosa	"	33300038		
Anna Bonol	"	33195688		
Marilene Rosa	"			
Maurício Rosa	CTG	3336 0000		
Maria M. Moreira	clube mães Coloma	33360229		
Irene L Corá	Charqueada	33360010		
Julete Corá	R. Igreja	33360014		
Vanessinha Corá		33360402		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DEPARTAMENTO DE CULTURA.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS.

FÓRUM DE LANÇAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – GUATAMBU, 19 de FEVEREIRO de 2019.

NOME	SEGMENTO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Leticia R. Garghetti	Educação	998315514	leticiarosagarghetti@gmail.com	
Ledi Salete Dos	Educação	997736060	ledisaletepedro@Hotmail.com	
Fabiana de Lima				
Fábia de Lima				
Felipe Nachado	Estudante	(49)9-9908199	Felhaxo@gmail.com	
Neli T. Rezo	Educação	(49)33360028		Neli Rezo
Edeide Angelica Schneider	Educação	(49)33360028		Edeide A S.
Aline V. N Tambarussi	Artesã	989171346	33363548	alinecambrussi@gmail.com	Aline
Mauricéia B Domelles	Educação	(49)99930 1188	Mauriceia.Fabiana@hotmail.com	
Geneci Ap. Dos Schneider	Educação	999936118	geneciapareciados@yahoo.com.br	
Nêiva T. R. Maciel	Educação	998017303	neivamaciel2011@gmail.com	
Marisa Burtet	Educação	999517383	marisaburtet@gmail.com	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DEPARTAMENTO DE CULTURA.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS.

FÓRUM DE LANÇAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – GUATAMBU, 19 de FEVEREIRO de 2019.

NOME	SEGMENTO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Sandra R. Guerra	Educação	33360052		
Alessandra F. dos Santos	Educação	999799033	alessandrasantoss@hotmail.com	
Jane Mara Dal Piva	Educação	999232734	jane.dalpiva@hotmail.com	
Stéfoni Fátima Kosvosky	Educação	999335515	stefonikosvosky@gmail.com	
Neusa Teresa da Silva	Educação	998097979	neusastrapa@hotmail.com	
Nestor [illegible]	Legislativo	99787359		
Janete M. Moterle	comerciário	999036604		
Margarete T. Dal Piva	Educação	999353458	marga_dalpiva@hotmail.com	
Luciane B. S. de Castro	Educação	999635646	lumai_decastro@hotmail.com	
Dayana B. de Sousa	Educação	98817-7165	dayana.carina@hotmail.com	
Rosilei A. Franco	Educação	99916-5404	rosileifranco@outlook.com	
Valciane T. Serpa	Educação	9-9836-27-29	valcianeterezinha@gmail.com	

Amelia Medeiros		33363591		
Gustina D. Potella	Educação	999935036	bustela@unochapeco.edu.br	
Josemario Giacchini	Cultura	999780218	jmgiacchini@gmail.com	
Jobiane Rocha Pacassa	Educação	984260554	Jobianer@unochapeco.edu.br	
Marilete Estivo Grotti	Educação	984117001	marigrotti@hotmail.com	
Vera J. M. Fratin	Saúde	999177041	veramfratin@hotmail.com	
Amanda Zanotelli	Educação	999445618	amandazanotelli203@hotmail.com	
Sineidi Tânia Bertles	Educação	9924-2160	professora.sineidi@gmail.com	
Jair Cezar Luxan	Educação	995047361	jairluxan70@hotmail.com	
Marilene C de Almeida	G. Mulheres			
Jeanilde V.S. Baptista	G. Mulheres	998027808		
Sueli Janai Wieczkoski	Artesão cuteleiro	33363728	wieczkosk.s@gmail.com	
Terezinha Rolim da Silva	Grupo de Pos	999478095		
Lalita Cross Marchiori	Grupo de Mulheres	33360265		
Cleuza M. Zat	Vereadora	33360085		
Cristiane Toffanel	PROFESSORA	999991178		
Maria De Lourdes Rosato	Clube de Mulher	999 966335		
Tatiane Siqueira de Castro	Clube de Mães	33360066		
Vera M. Andorella	Ex-Vice-Prefeita	999 861108		
Eliza de Souza	G. mulheres			RS

ODAIR JOSE CORREA	EDUCAÇÃO	998352922	dacorrea@hotmail.com	
Marilusi Rebelo da Silva	Educação	988149989	marilusi_@hotmail.com	
VIVIAN S. OLIVEIRA	EDUCAÇÃO			
[illegible]	Educação	999282181		
Jonas Tiago Corá	Educação	999513701	jonas.tiago.cora@hotmail.com	
Cezar Mauricio Moreira	Educação	99112-0796	mauriciomoreira20@yahoo	
Elizabete Siqueira	A. Social	991880177	[illegible]@guatambu.sc.gov.br	
Alexandra Landwoigt	Mãe	999909530	alilandwoigt81@gmail.com	
Juliana dos Santos	Agente c Saúde	991022303	[illegible]juliana448@gmail.com	
Juliani Ap. Romonsin	Pedagoga (SCFV)	99808-9410	juliani.romonsin@unochapeco.edu.br	
MARCIANA PAULA GATTI	Prof. Dança (SCFV)	98829-9675	mani.gatti@hotmail.com	
Augusto S Farias	Esporte (SCFV)	988587339	augusto.farias@unochapeco.edu.br	
Bruno Luiz F Romero	Esporte	998224494	brunoluisromero@gmail.com	
Antonio Luiz Tadero Neto	Esportes	999305193	AntonioLuiztoderoneto@gmail.com	
Agda Kosvoski	Educação	998319697	akosvoski@gmail.com	
Mara Cauri SC	ASM	984330123		
Rosili de F. Schwartz		999520728		
Denise Deffaveri da Rosa	Educação	999282959	denise_mar@hotmail.com	
Eva Wiesniewski	Idoso	999838420	Sirlene_stieven@hotmail.com	
Sirlene B. Stieven	Educação		Sirlene_stieven@hotmail.com	

Denis Graboy Pepis	esporte	984169438	denisdpepis@gmail.com	
Tatiani da Rosa Kosvoski	Educação	998402603	tatizeti@gmail.com	
Maiana Dominelli	Diverse		maiad_14@hotmail.com	
Rachel Dal Pive	vereadora	999558347	raildadalpive@hotmail.com	
Soraiany de Almeida	EDUCAÇÃO Professora	999406254	noviaryjoni@gmail.com	
Luiza Bulhões Galdino	Professora	99928313	luizapivadal@gemail.com.br	
Solange Lucília Cavalheiro	Artesã	(49)99823413 6	solucia@yahoo.com.br	
Irene da Silva		998193717		
Rui Valentini	Diverso	984259652		
Leda C Bolsoni		984350660		
Antonio Nunes Neto	Letras / Música	999971513	amarnes@unochapeco.edu.br	
Maria G. Giachini	Assistência Social	999453501		
Larayne da Rosa Ghilardi	estudante	99901037 2		
Mayara A. Marioni	estudante	988935129		
Michel A. Schneider	estudante	998400111		
Gabriel Scherer	estudante	997942992		
RENAN MORAES	ESTUDANTE	999913709 3		
Alexandre di Carlo	Sec. de Saúde	999018746	saude@guatambu.sc.gov.br	
FABIO COTTES	GERENTE SAÚDE	99944-3886		

Ana Paula de Oliveira	Educação	984141837	anaammy@gmail.com	Ana Paula de O
Juliana F. dos Santos	Educação	998192887	julianafs@unoesc.edu.br	Juliana F. dos Santos
Anilda Fernandes	Grupo de mulheres	33,14.5686		Anilda
Loreni Pelicioli	Grupo de mulheres			Loreni
Silvestre Favaro	Prefeitura	265 1010	silvestrefavaro@yahoo.com.br	
Cintia Penetta	Prefeitura	999222123	cintiapenetta@hotmail.com	Cintia
Liliane Zachow	Prefeitura Xanxerê	9998-28009	comunicação@xanxere.sc.gov.br	
Lucenir T. de M. Selivan	AMOSC	988563511	educacao@amosc.org.br	
Andrino J. C. Paludo		(49)988341137	humanderimo@gmail.com	
Pablo C. Paludo	Artista	(49)988341137	contato@pablopaludo.com.br	
Madson L. Paludo		(49)988025000	contato@pablopaludo.com.br	

Material produzido pelos grupos no Fórum.

Fórum de Cultura
Demanda dos grupos.

Grupo 1.

- Estabelecer parcerias com a Associação Comercial e Industrial.
- Fortalecer/ revitalizar os grupos e Associações já existentes a apoiar os novos que surgirem, (Ex. Artesões).
- Tonar de conhecimento público o que já (ainda) existe no segmento das práticas culturais individuais (benzimentos, arrumadores de osso, parteiras).
- Criar um calendário oficial das atividades culturais, anual, municipal que contemple todas as comunidades de suas festas (ações).
- Oficializar a casa da cultura.
- Criar a associações dos artesãos.

Financiamento:

- Parcerias.
- Criação das leis necessária para receber recursos da esfera estadual e federal.
- Manter o diálogo permanente com os representantes eleitos (vereadores, deputados, senadores).
- Fundo Municipal da Cultura.

Legislação:

- Garantir forma legal para a execução de oficinas (artesanatos, incentivando os artesãos locais).
- Elaborar e aprovar todas as leis.
- ➢ Elaborar e aproveitar todas as leis.
- ➢ Do tombamento histórico.
- ➢ De preservação do patrimônio.
- ➢ Que seja função efetiva (por concurso) o cargo ligado a área da cultura.

Grupo 2.

Realiza-se muito pouco a exposição das produções dos grupos de artesãos, concentrando-se prioritariamente, uma vez por ano na feira Expo Guatambu.

Semanalmente ocorre a Feira de Produtos Coloniais no espaço anexo a Rodoviária. Este espaço pertence à Prefeitura Municipal e está ocioso seis dias na semana.

É um espaço que pode e deve ser ocupado para expor as produções dos artesãos Guatambuense. Para isso faz-se necessária a autorização da utilização do espaço junto a Prefeitura Municipal, articular os artesãos e definir como se dará a ocupação, se por rodízio, por região, por tipos de produtos, quem cuidará do espaço. A partir de uma exposição contínua, é possível solidificar as atividades de artesanato, inclusive economicamente.

Os cursos ofertados pelo município são praticamente todos em parceria com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural). É preciso levantar as demandas e se necessário for ampliar as ofertas para além das parcerias com o SENAR.

É preciso desenvolver rotas de turismo rural, envolvendo artesanato, gastronomia e pontos importantes da cidade e do interior; mapeando, certificando e difundindo produtores e produtos, objetivando atrair público em vistas ao desenvolvimento e fortalecimento da atividade no município. Uma outra possibilidade é criar uma rota de Cicloturismo (muito praticado no momento) no interior do município, com paradas estratégicas em locais específicos, com produtos e serviços para oferecer.

Grupo 3.

- Universalizar o acesso dos munícipes á fruição e á produção cultural.
- Estabelecer as propostas, as diretrizes e ações:
- O que se tem: Transporte escolar, deseja se manter.
- Verificar a questão de horários e a disponibilização das famílias e interessados.
- Oferta
- Intercambio entre municípios intermunicipais.
- Participação de diferentes grupos
- Matérias que contenha a história do município
- Espaço especifico para estas matérias, fonte de pesquisa. Regaste de história antiga de dentro do município (criação da casa de cultura)
- Área de lazer.
- Grupos de teatro que contem história das diferentes culturas de nosso município.

Grupo 4.

- Despertar talentos artísticos da literatura, poesia…. Artes plásticas, por exemplo:
- Concursos para os jovens talentos.
- Conscientizar a educação ambiental (artesanato com reciclagem).
- Mapeamento de novos talentos.
- Com espaço nas escolas, datas para divulgações para o público.
- Criar espaços públicos para amostra, feiras culturais, exposições .....
- Fazer um cronograma.
- Município ter profissionais adequados para estes talentos, para que no futuro sejam valorizados.
- Foi sugerido no grupo “espaço da memória”.
- Incentivar e resgatar as culturas existentes: alemã gaúcha italiana e etc.
- Formação de corais.
- Encontro das etnias.
- Haver uma continuidade do trabalho (profissional e prático).
- Conhecimento dos antepassados dos avós, bisavós, árvore genealógica, regatar raízes.
- Línguas estrangeiras, ou seja, resgatar incentivar a língua dos familiares, das gerações antepassadas.
- Valorizar os benzedores: continuação da geração e geração: um espaço turístico para visitantes e população em geral.
- As parteiras que hoje em dia estão extintas

• Conservação do patrimônio material da cidade, através da elaboração de um livro, memorias vivas do município.
Grupo 5. • Cursos básicos/ ervas medicinais/ hortomedicinais. • Espaço cultural (feira e exposição). • Acesso de registro artesões. • Resgatar e incentivar as pessoas para formar grupos culturais. • Parcerias de escolas com empresas (campings), atividades ao ar livre, lazer, pontos turísticos. • Espaços adequados para as aulas.

Demandas Fórum de Elaboração do Plano.

→ Estabelecer parcerias com a Associação Comercial e Industrial
→ Fortalecer / revitalizar os grupos e Associações já existente e apoiar os novos que surgirem. (Ex. Artesãos)
→ ~~Ampliar a divulgação de~~
→ Tornar de conhecimento público o que já (ainda) existe no segmento das práticas culturais individuais (benzimentos, curandores de ossos, parteiras.)
→ Criar um calendário oficial das atividades culturais, anual, municipal (que contemple todas as comunidades e suas festas / ações)
→ Oficializar a casa da Cultura
→ Criar a associação dos Artesãos

(2) Financiamento:
→ Parcerias
→ Criação das leis necessárias para receber recursos das Esferas Estadual e Federal.
→ Manter o diálogo permanente com os representantes eleitos (vereadores, deputados, senad
→ Fundo municipal de Cultura

Legislação:
(3) → Garantir forma legal para a execussão de oficinas (artesanato) Incentivando os artesãos locais
→ Elaborar e aprovar todas as leis:
→ Do tombamento histórico
→ ~~Plano~~ De Preservação do Patrimônio
→ Que seja função efetiva (por concurso) o cargo ligado à área da cultura.

Grupo (1)

- Universalizar o acesso dos munícipes à fruição e à produção cultural.
- Estabelecer as propostas, as diretrizes e ações:

→ O que se tem: (Transporte escolar), deseja-se manter.

- Verificar a questão de horários e disponibilização das famílias e interessados.
- Oferta:
- Intercâmbio entre municípios (intermunicipal) Participação de diferentes grupos.

- Materiais que contenha a história do município. Espaço específico para estes materiais, fontes de pesquisas. Resgate de história antiga de dentro do município. (Criação da casa cultural)
- Área de lazer
- Grupos de teatros que contem histórias das diferentes culturas de dentro do município

Grupo 3

→ Despertar talentos artísticos da literatura, poesia... Artes plásticas, Por exemplo: concursos para jovens talentos.

Grupo 4

→ Conscientizar a educação ambiental (convênio com reciclagem).

→ ~~Criar situações e shows~~;

→ Mapeamento de novos talentos com espaços nas escolas, datas para divulgações para o público.

→ Criar espaços públicos para mostras, feiras culturais, exposições...

→ Fazer um cronograma;

→ Município ter profissionais adequados para esses talentos, para que no futuro sejam valorizados;

→ Foi sugerido no grupo "O ESPAÇO DA MEMÓRIA".

→ Incentivar e resgatar as culturas existentes: Alemã, Gaúcha, Italiana etc...

→ Formação de corais.

→ Encontro das etnias

→ haver uma continuidade do trabalho (Profissional e prático)

→ Conhecimentos dos antepassados dos avós, bisavós, árvore genealógica, resgatar raízes;

→ Línguas estrangeiras ou seja resgatar/incentivar a língua dos familiares; ~~[illegible]~~, ~~[illegible]~~ Das gerações antepassadas.

→ ~~[illegible]~~ Valorizar os benzedores. Continuação de geração em geração; Um espaço turístico para visita e população e

→ As parteiras que hoje em dia estão "extintas".

→ Conservação do patrimônio material da cidade, através da elaboração de um livro, memórias vivas do município.

→

Grupo 5

+ cursos básicos ervas medicinais (hortomedicinal)
+ espaço cultural (feira + exposições,
- acesso ~~para~~ de registro para artesãos...
(- ~~implementação da massoterapia para profissionais prevenção da saúde~~.)
- resgatar - incentivar as pessoas para formar grupos culturais.
- parcerias de escolas com empresas - (campings) (atividades ao ar livre, lazer, pontos turísticos).

espaço adequado para aulas

Fotos.

CULTURA
19 FEV

diverse

ANEXO 4 - Documentos fórum de validação do plano municipal de cultura de Guatambu.

Divulgação.

Crachá

Listas de presença.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DEPARTAMENTO DE CULTURA.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS.

FÓRUM DE VALIDAÇÃO DA MINUTA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – GUATAMBU, 09 DE AGOSTO DE 2019.

NOME	SEGMENTO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Rosilaine Vinhas	Ass. Cultural	999286681	—	
Belinda Lanzarotti	Educação	999485405	—	
Virgínia D. S. Rastotella	Prof. Aposentada	999953935		
Irene F.A. Betti	Prof. Aposentada	999096659	—	
Jair Carlos Haken	Sec. Educação	99504 7361	—	
Solange Rubenich	Agroecologa	988064893	solangerubenich@yahoo.com.br	
Rachel Almeida Dal Pivo	Câmara Vereadora	999558347	rachelladalpivo@hotmail.com	
Margaret Corá	cultura	999110484	margaretcora@gmail.com	
Silvestre Tavares	Administração	99928 4056	—	
Sandra R. Guma	Educação	999984057	—	
Izabela Guerra Favero	Estudante	999163746	—	
Aline Z do Rosário	Com Administração	999028091	—	

Marafani S.C	Administração	984330123	—	
Cristiane M. da Fonseca	Dep Cultura	999026642	cultura@guatambu.sc.gov.br	
Marcirene Lourdes Soleco	CRAS	981071734		
Áreca Claudia S. Andrade	Educação	991583006	clavendres@outlook.com	
Geminia M. da Silva				
Zilte Corá				
Jolenda Cor				
José Ramos				
Erica Wiesniewski				
Silvo R. Mello				
Izauna G. C. Menezes				
Birchmeier V. P. Lima				
Maria de Fátima Pinto				
Semilde V. Birchmeier				
Dirceu de Oliveira				
Lasinaldo de Menezes				
Valentina Menezes				
Udai T. da Silva	Aposentada			
Angela Guerra	SCFV	998031286		

Beatriz Gp Mai Moura	Aposentada	999014212		
Neli Roch	AGRICULTORA	999828718		
Juliani A. Romanzini	SCFV	99808-9410		
Mariana P. Gritti	SCFV	98829 9675		
Augusto S. Tavares	SCFV	98660 7338		
Salete Klein		99694904		
Michele Born Flach	Cultura	999508214		
Anetor M. H. de Souza	agricultor	999336962		
Maria Joana Giachini	Diretora de assistência	999453504		
Andrea Jasendorff	Sec. de A.S	999975849		
[illegible]	Sec Agricultura	988775835		
Ester M. N. Pelo	Nível Educação	99987 1513		
Cleusa H. Eyt	Câmara	99912902		
Angela R. Eulgbach	Professora	998181689		
Marcenia R. Bossi	Direção	998305426		
Vera Fundoraelli	Conselho	999261108		

Fotos.

I FÓRUM DE VALIDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
CULTURA
GUATAMBU- SC
09 AGOSTO
SEXTA-FEIRA
2019 | 13H
Mediação
Roselaine Vinhas
PARTICIPE!
LOCAL: CENTRO DOS IDOSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

CULTURA
09 AGOSTO

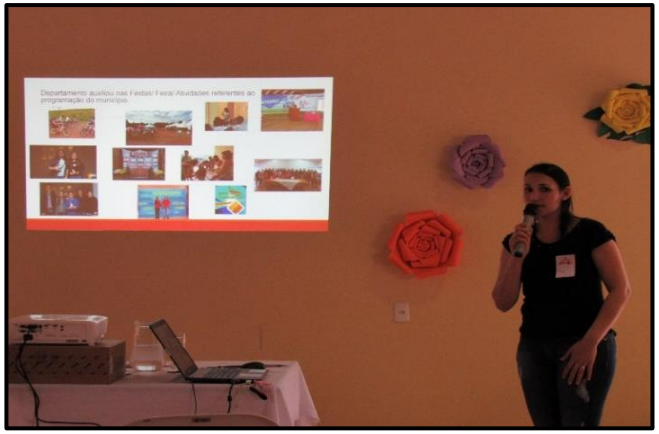
Departamento auxiliou nas Festas/ Feira/ Atividades referentes ao programação do município.

O plano de cultura de GUATAMBU :

ANEXO 5 - Complementações do Plano Municpal De Cultura de Guatambu.
Conferência 2013.

I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO CARLOS - SC

RELATÓRIO FINAL

09 de julho de 2013

São Carlos – SC.

I- FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

1. MUNICÍPIO SEDE:
São Carlos – Santa Catarina

2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO:
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de São Carlos.

3. ENDEREÇO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO:
Avenida Santa Catarina, nº 672, Centro, São Carlos, SC – CEP:89885-000.

II- FICHA DE QUALIFICAÇÃO DA CONFERÊNCIA REALIZADA:

1. Nº e DATA DO DECRETO OU PORTARIA DE CONVOCAÇÃO: Decreto nº 076/2013 de 14 de junho de 2013

2. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:
04 de julho de 2013, nas dependências físicas da Faculdade Unopar, situada na Rua do Comércio, 570, Centro, São Carlos, SC – CEP: 89885000

3. MUNICÍPIO(S) ENVOLVIDO(S):
Águas de Chapecó, Caxambu do Sul, Cunhataí, Guatambu, Planalto Alegre e São Carlos.

4. QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES

4.1 SOCIEDADE CIVIL: 52

4.2 GOVERNAMENTAL: 40

4.3 CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE CULTURA: 08

4.4 REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO: 34

4.5 REPRESENTANTES PODER LEGISLATIVO: 06

4.6 TOTAL DE PARTICIPANTES: 92

5. QUANTITATIVO DE DELEGADOS E SUPLENTES ELEITOS NA CONFERÊNCIA:
5.1 SOCIEDADE CIVIL: 07
5.2 ÁREA GOVERNAMENTAL: 03

III INTRODUÇÃO

A 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Carlos teve como ponto de partida a publicação do Decreto nº 076/2013 de 14 de junho de 2013, expedido pelo prefeito do município sede, São Carlos, que convocava a 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Carlos, nomeava a Comissão Organizadora e homologava o Regimento Interno.

À partir deste momento a Comissão Organizadora, formada por membros do seis municípios, passou a se reunir em função de deliberar acerca da organização da conferência. Já na primeira reunião, a Comissão Organizadora constatou que o tempo destinado ao estudo do texto base, o levantamento de proposições e a discussão de suas respectivas redações, durante a conferência, seria insuficiente para um único dia e que a consecução da conferência em mais de um dia seria inviável, haja vista a realidade dos municípios. Neste sentido, ficou acordado que cada município deveria dar publicidade (por meio de material gráfico produzido pelo município sede) e mobilizar sua respectiva população para participar de uma Reunião Preparatória, no seu próprio município, procurando envolver membros da sociedade civil e do poder governamental, em função de, previamente, levantar propostas, diretrizes e ações relativas às demandas e necessidades das diversas manifestações culturais particulares à cada município.

Tendo em mãos tais propostas, a Comissão Organizadora voltou a se reunir para compilar, num único documento, os apontamentos e particularidades de cada município, em conformidade com os quatro eixos sugeridos pela Portaria Nº 33, de 16 de abril de 2013, expedida pelo Ministério da Cultura. Isso foi feito no sentido de preparar um documento base que viesse, por um lado, contemplar as necessidades práticas de cada município, e, por outro, facilitar, acelerar e dinamizar o processo de confecção de proposições durante a conferência – particularmente, durante o momento em que os participantes deveriam se reunir em grupos de estudo para discutir e levantar proposições em cada um dos eixos temáticos.

O processo de divulgação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Carlos iniciou-se logo após a realização da primeira reunião da Comissão Organizadora e contou com a divulgação de material gráfico (divulgado amplamente pela web e por meio da imprensa escrita) e por meio da imprensa falada, em especial às rádios locais que tem ampla audiência nestes municípios.

Por fim, mais uma reunião foi feita para se pensar na estrutura física, coquetel, cerimonial, protocolo, decoração, elaboração de documentos e demais particularidades necessárias ao bom andamento da conferência. Todos estes detalhes e suas respectivas despesas foram rateados entre os municípios participantes.

IV-DESENVOLVIMENTO

No 04 de Julho de 2013, nas dependências físicas da Faculdade Unopar, situada na Rua do Comércio, 570, Centro, São Carlos, SC – CEP: 89885-000, à partir das 8:00 hs, os participantes começaram a chegar. Logo na entrada do ambiente, depois de providenciarem seus respectivos credenciamentos, os participantes se deparavam com um delicioso café da manhã, patrocinado pelos seis municípios e que incluía a presença de pratos típicos das culturas locais.

Por volta da 8:30 hs, deu-se início a 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Carlos, com o protocolo convidando os participantes para o cerimonial de abertura. Este iniciou com a entrada do Pavilhão Nacional e do Estado de Santa Catarina, além das bandeiras de cada município participante. Tais bandeiras eram conduzidas por casais de crianças e adultos, vestidos com indumentárias típicas das culturas locais, além dos representantes máximos dos poderes executivo e legislativo de cada município.

Após o posicionamento de todas as bandeiras, ocorreu a execução do hino nacional, interpretado por voz solo de uma professora do município de Cunhataí. Feito isso, procedeu-se o hasteamento das bandeiras nos mastros pelos prefeitos municipais e a composição da mesa de honra. Somente duas falas foram proferidas: a do Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Carlos, Sr. Mário Luiz Rauber, que falou em nome da sociedade civil e a fala do Prefeito Municipal de São Carlos, Sr. Cleomar Weber Kuhn, que falou em nome dos poderes públicos. Para finalizar o cerimonial de abertura, a mesa diretora procedeu o desvelamento do painel contendo o emblema da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Carlos.

Em seguida o protocolo passou a palavra ao Sr. Silvestre Ferreira que, de maneira brilhante, elucidou e desdobrou, com exemplos práticos, cada um dos quatro eixo desta conferência à saber: I – Implementação do Sistema Nacional de Cultura; II – Produção Simbólica e Diversidade Cultural; III – Cidadania e Direitos Culturais e IV – Cultura e Desenvolvimento.

Depois da leitura e aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Carlos, os participantes foram direcionados à quatros salas preparadas com data-show, para deliberarem acerca de proposições, nas esferas municipal, estadual e nacional. Este momento foi um dos mais importantes de toda a conferência pois os participantes puderam discutir com pessoas dos outros municípios as proposições levantadas nas Reuniões Preparatórias de cada município, reformular suas redações e, principalmente, levantar novas proposições, muitas das quais, só foram possíveis graças ao debate entre os presentes.

Finalizada esta parte, os participantes deixaram o ambiente e foram almoçar nos restaurantes locais. Todos retornaram as 13:00 hs. No horário entre as 13:00 e as 13:30, enquanto no auditório os representantes do município de São Carlos procediam a eleição do seu Conselho Municipal de Políticas Culturais, as pessoas dos demais municípios, em salas separadas, faziam uma breve reunião para postular acerca da criação de conselhos municipais de políticas culturais, em seus respectivos municípios, e/ou, discutir a reformulação das leis dos conselhos de cultura já existentes, em função de cumprir com as prerrogativas recomendadas pelo Ministério da Cultura.

Todos os participantes retornaram ao auditório, as 13:30 hs, para compor a Plenária Geral em função de fazer a leitura, defesa, discussão e aprovação das proposições de cada um dos quatro eixos. Este momento, como parte de todo o processo democrático, foi muito valioso, sobretudo pelas discussões, argumentações e contra argumentações vários pontos polêmicos. O resultado deste processo é o belo documento que segue abaixo.

Por fim, procedeu-se a contagem dos participantes, o cálculo de delegados e o processo de votação para escolher os delegados para participar da Conferência Estadual que irá ocorrem na capital catarinense nos dias 02 e 03 de setembro de 2013. Após a escolha dos delegados, o Sr. Mário Luiz Rauber, presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Carlos, saudou e agradeceu todos os presentes e procedeu a sessão de encerramento.

EIXO/SUB-EIXOS	ESTRATÉGIAS ÂMBITO MUNICIPAL
I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios). 1- Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC; 2- Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura; 3- Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais; 4- Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.	Planejar, periodicamente, com os setores culturais do município, políticas públicas para cada área cultural e sua integração com os demais setores sociais.
	Qualificar a gestão e as ações dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais existentes e implantar Conselhos Municipais de Políticas Culturais nos municípios onde estes ainda não foram criados.
	Implantar, até o final do ano de 2014, o Sistema Municipal de Cultura, em conformidade com as orientações do Sistema Nacional de Cultura.
	Promover nos intercâmbios federal, estadual e municipal, o planejamento e gestão de políticas públicas, através do Sistema Nacional de Cultura.
	Realizar fóruns ou encontros setoriais e conferência municipal de cultura.
	Prover a implementação e a estruturação necessária ao bom funcionamento do órgão gestor municipal (Departamento, Fundação ou Secretarias de Cultura) em caráter de urgência.
	Prover material humano necessário à gestão e desenvolvimento das atividades culturais municipais, através de leis que estabeleçam critérios para que a contratação de gestores públicos culturais seja pautada pela qualificação técnica e formação profissional.
	Debater, redigir e aprovar lei de Criação do Plano Municipal de Cultura, construído de maneira democrática pelo poder público e sociedade civil, contemplando o que foi planejado e discutido na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de São Carlos.
	Prover e implementar o Fundo Municipal de Cultura.
	Garantir, em lei, a aplicação de, no mínimo, 1% do orçamento municipal para investimentos na área da cultura.
	Criar consórcios intermunicipais para captação de recursos, formulação de projetos e formação de agentes culturais.
	Criar leis de incentivo fiscal municipal voltada à preservação do patrimônio histórico e cultural do município.

	Reunir, centralizar e tornar público os dados e informações referentes às atividades culturais realizadas no município, a partir da elaboração de um calendário municipal.
	Reunir, centralizar e tornar público os dados e informações referentes à cultura municipal por meio do desenvolvimento e manutenção de um site particular ao órgão gestor municipal.
II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial. 1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais; 2 - Educação e Formação Artística e Cultural; 3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital; 4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Promover a integração cultural entre regiões e nações.
	Ampliar o número de concursos e/ou festivais, em âmbito municipal, que se prestem a premiar ações particulares às manifestações culturais que são próprias do município.
	Valorizar os artistas, produtores e agentes culturais municipais.
	Profissionalizar os cursos e oficinas de formação, oferecidas pelo poder público municipal, nas mais diversas áreas culturais.
	Incentivar a formação profissional de artistas locais.
	Ampliar a oferta de cursos de capacitação para profissionais dos diversos segmentos artísticoculturais.
	Valorizar e difundir o aprendizado das mais variadas linguagens artísticas dentro do ambiente escolar.
	Disponibilizar o acesso às informações sobre o patrimônio cultural do município.
	Dar publicidade e visibilidade às ações culturais no município por meio de boletins informativos, criação e manutenção de sites ou através de outros meios de divulgação.
	Desenvolver projetos de inclusão digital com parcerias entre entidades governamentais e não governamentais.
	Preservar, manter e valorizar a cultura musical presente nos municípios.
	Resgatar e valorizar grupos de folclore e tradição do município.
	Inventariar e tombar o patrimônio histórico e cultural do município, bem como garantir a proteção e preservação do patrimônio tombado.
	Valorizar o patrimônio cultural imaterial e a forma de transmissão oral de conhecimentos e valores às novas gerações.

	Preservar o artesanato local e perpetuar a cultura imaterial presente nesse artesanato.
	Pesquisar, inventariar, preservar, comunicar e tornar acessível o patrimônio histórico - material e imaterial - e natural do município.
	Revitalizar os espaços de memória do município de modo que sua atuação garanta, além da preservação e conservação do patrimônio histórico-cultural, ações culturais e socioeducativas, tais como sessões de cinema, visita ao acervo histórico-fotográfico, oficinas de dança, teatro, canto, etc.).
	Incentivar a formação de públicos específicos para o consumo da cultura local e nacional, promovendo políticas de estímulo para que a população adquira hábitos de participação nos eventos culturais realizados no município.
III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do	Oferecer, à população municipal, formação teórica e prática em canto coral e música erudita.
pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial. 1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais; 2- Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais; 3- Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede; 4- Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.	Oferecer, à população municipal, formação teórica e prática nos mais diversos instrumentos musicais.
	Revitalizar espaços públicos de uso cultural já existente.
	Democratizar o acesso ao ensino de dança no município.
	Democratizar o acesso e ampliar a fruição da Biblioteca Municipal.
	Desenvolver programas culturais específicos para os Grupos de Idosos do município.
	Proporcionar o acesso ao aprendizado de novas técnicas artesanais e de artes plásticas.
	Implantar museus ou espaços de memória nos municípios.
	Prover os recursos humanos necessários para garantir o desenvolvimento e o acesso às atividades culturais das mais diversas linguagens culturais do município.
	Criar o cargo de professor de música, de dança, artesanato e de teatro, no ensino público municipal e estadual.
	Prover a infraestrutura física, predial e de equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento e o acesso às atividades culturais das mais diversas linguagens culturais do município.
	Incentivar os talentos locais em seus diversos estilos musicais.
	Valorizar a diversidade cultural do município.

	Proporcionar alternativas de lazer para o público jovem.
	Valorizar a cultura germânica, italiana e outras etnias presentes nos municípios.
	Valorizar e tornar usual os dialetos presentes nos municípios.
	Decentralizar as ações culturais do município levando-as para os bairros e comunidades do interior.
	Criação de espaço próprio (ateliê) para confecção e/ou comércio dos artesanatos confeccionados a partir do reaproveitamento de materiais diversos.
	Contribuir para a organização e divulgação dos eventos e festividades culturais típicos do município.
	Valorizar e dar visibilidade às manifestações culturais dos diversos grupos, clubes, associações e centros de cultura e tradição existentes no município.
	Incentivar programas de intercâmbios internacionais existentes no município.
	Fortalecer o trabalho voluntário e a interação entre as comunidades que promovem festividades culturais tradicionais.
	Dar visibilidade aos grupos de dança locais e promover a interação entre os grupos.
	Valorização, promoção, fomento e preservação das manifestações culturais de identidade étnica por faixa etária (Clubes de 4S's, Clube de Idosos, Clube de mães, Clube de Damas, Grupo de jovens e outros) existentes nos municípios.
	Prover equipamentos e materiais necessários para garantir o desenvolvimento das atividades culturais já existentes nos municípios.
	Fortalecer e auxiliar na gestão das Associações de cunho cultural locais.
	Contratar mais funcionários habilitados na área cultural para dar continuidade a projetos de contação de histórias, dança , teatro ,canto-coral e brincadeiras recreativas.
	Valorizar os artesãos e o artesanato locais.
	Facilitar a comunicação entre as diversas instituições culturais do município.

	Valorizar e dar visibilidade aos grupos teatrais das escolas e do município, bem como as ações que já vem ocorrendo nessa área.
	Preservar a cultura gastronômica local.
	Preservar os costumes e festejos locais.
	Acondicionar, restaurar, reproduzir, digitalizar e arquivar documentos históricos e fotográficos referentes à história e à cultura do município.
	Valorizar o arcabouço simbólico e os elementos constituidores da identidade do município.
	Valorizar o hino, a bandeira, a história e outros elementos constituidores da identidade cívica municipal nas escolas do município.
IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável. 1- Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional; 2- Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior; 3- Fomento à Criação /Produção /Difusão /Distribuição/ Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade; 4- Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.	Evidenciar, valorizar e dar visibilidade ao patrimônio histórico-cultural do município, gerando renda e promovendo o turismo.
	Evidenciar, valorizar, fomentar e dar visibilidade aos roteiros turístico-culturais do município.
	Adequar à legislação vigente sobre a produção de alimentos artesanais respeitando e valorizando as especificidades culturais regionais possibilitando a produção artesanal, sem desconsiderar o cuidado com a saúde do consumidor.
	Fomentar e valorizar as expressões artísticas e culturais locais.
	Garantir a aplicação do percentual previsto em lei orçamentária para a execução das ações e projetos propostos no plano plurianual ou nos planos de trabalho e orçamentos das Fundações Municipais de Cultura.
	Promover cursos regionais que contemplem as diferentes esferas culturais.
	Desenvolver políticas de incentivo à produção cultural de bens e serviços, buscando viabilizar a geração de emprego e renda.
	Incentivar a leitura e a produção literária no Município.
	Valorizar e divulgar a produção intelectual local.
	Ampliar o leque de técnicas e possibilidades criativas para o artesanato local.
	Valorizar a criação, produção, difusão e comercialização do artesanato local.

	Realizar Festivais Regionais de teatro, dança, música e canto-coral para troca de experiências e integração dos municípios envolvidos.
	Realizar mostras culturais municipais e regionais.
	Valorizar a produção musical local.
	Cumprir a legislação vigente que determina a acessibilidade universal e os direitos autorais.
	Estimular a participação das empresas do município, por meio de campanha de sensibilização no fomento à cultura e leis de Incentivo com base na renúncia fiscal.

V-QUADRO SINTESE DAS DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPALCOM BASE NOS EIXOS ESTRUTURANTES:

EIXO/SUB-EIXOS	ESTRATÉGIAS ÂMBITO ESTADUAL
I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios). 1- Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC; 2- Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura; 3- Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais; 4- Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.	Instituir o Sistema Estadual de Cultura - SEC - e suas partes vinculadas, nos moldes do Sistema Nacional de Cultura, até o primeiro semestre de 2014.
	Assegurar representatividade, no Conselho Estadual de Políticas Culturais, contemplando o critério da territorialidade.
	Prover, por meio das SDR's, cursos e oficinas de capacitação para Gestores Municipais de Cultura, líderes setoriais e conselheiros culturais.
	Aprovar lei de Criação do Plano Estadual de Cultura.
	Implementar, até o final de 2014, o repasse fundo à fundo, entre o Estado de Santa Catarina e os fundos Municipais de Cultura, em conformidade com as determinações do Sistema Nacional de Cultura.
	Aumentar a transparência no Sistema Estadual de Incentivo ao Turismo, Esporte e Cultura (SEITEC) com critérios claros para a aprovação dos projetos, visando à distribuição democrática, garantindo que os mesmos tenham isonomia e que a tramitação ocorra nos prazos legais.
	Criar um PORTAL ELETRÔNICO para divulgação e promoção da cultura de Santa Catarina (acervo, notícias, contatos, divulgação e intercâmbios, etc.) realizando um diagnóstico socioeconômico cultural e sistematização de um BANCO DE DADOS.

	Reunir e centralizar dados e informações referentes às atividades culturais realizadas em todo o território estadual, por meio de uma plataforma on-line ou da criação de um Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais que contemple, necessariamente, os conceitos de "dados abertos", "governo como plataforma" e "participação cidadã".

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial. 1- Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais; 2 - Educação e Formação Artística e Cultural; 3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital; 4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Ampliar os recursos e o número de Editais voltados à Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais.
	Ampliar o número de concursos e/ou festivais, em âmbito estadual, que se prestem à premiar ações particulares às manifestações culturais que são próprias do nosso Estado.
	Criar, com urgência, um programa de formação nas mais diversas linguagens artísticas, que se preste a oferecer formação permanente e gratuita aos artistas dos municípios e que seja viabilizado por meio das SDR's.
	Valorizar e difundir o aprendizado das mais variadas linguagens artísticas e culturais (dança, teatro, música, artesanato, etc.) dentro do ambiente escolar, a fim de incentivar nas crianças o gosto pela arte e a cultura.
	Desenvolver projetos de inclusão digital com parcerias entre entidades governamentais e não governamentais.
	Ampliar a oferta de recursos para que os municípios de pequeno porte tenham acesso à equipamentos e conhecimentos técnicos acerca da Cultura Digital.
	Revisar a Lei de Tombamento Estadual, no sentido de ampliar sua capacidade de conservação do patrimônio cultural material e imaterial tombado no Estado de Santa Catarina e ampliar o número de tombamentos, do patrimônio material e imaterial, para os municípios de pequeno porte localizados, principalmente, no interior do Estado de Santa Catarina.
	Estimular, por meio da pesquisa e formação, o resgate das dimensões simbólicas das culturas regionais, buscando despertar o interesse pela valorização do patrimônio natural, histórico e gastronômico.
III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial. 1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e	Revitalizar e ampliar a fruição dos espaços públicos de uso cultural, já existentes no Estado.
	Contribuir para que os municípios de pequeno porte consigam prover a infraestrutura física necessária para garantir o desenvolvimento e o acesso às atividades culturais que lhe são particulares.

Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais; 2- Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais; 3- Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede; 4- Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.	Criar políticas de reconhecimento formal aos mestres da sabedoria popular através de leis específicas e formas de sobrevivência para que eles possam contribuir na circulação dos seus saberes.
	Garantir, em lei, a destinação equitativa de recursos públicos para todas as áreas e manifestações culturais e para todos os territórios do Estado.
	Ampliar a visibilidade das manifestações culturais de Santa Catarina, por meio da criação de um calendário on-line de eventos culturais oficial do Estado.
	Destinação de recursos, por meio de edital, específico para a manutenção de atividades culturais permanentes das Associações de cunho cultural local.
	Desenvolver programa, em parceria com as universidades do Estado, para realizar o inventário das comunidades tradicionais de identidade étnica do Estado de Santa Catarina, bem como, o inventário de suas respectivas manifestações culturais e artísticas.
	Garantir, em lei, o direito de conhecimento da história do Estado e do Município, por meio de ações desenvolvidas em conjunto com a Secretaria da Educação do Estado de Santa Catarina.
IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO –Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável. 1- Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional; 2- Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior; 3- Fomento à Criação/Produção/ Difusão/ Distribuição/ Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;	Possibilitar e *incentivar* os agricultores à continuidade na produção de alimentos de modo artesanal para o próprio consumo, ou para a comercialização em locais específicos, por meio da criação de selos de procedência e qualificação territorial destes produtos e dos saberes que lhes são inerentes.
	Evidenciar, valorizar, fomentar e dar visibilidade aos roteiros turísticos dos municípios do Estado de Santa Catarina.
	Desenvolver políticas de incentivo à produção cultural de bens e serviços, buscando viabilizar a geração de emprego e renda.
	Criar programa de formação continuada para os gestores municipais de cultura, em cada região.
	Manter convênios com os Pontos De Cultura, das entidades selecionadas , principalmente dos municípios menores onde os recursos são escassos e incentivar a criação de novos Pontos de Cultura nos municípios de pequeno porte que ainda não foram contemplados com este benefício.

4- Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.	Incentivar a leitura e a produção literária do Estado, por meio da realização de editais e concursos em âmbito regional e estadual.
	Valorizar e divulgar a produção intelectual dos municípios de pequeno porte em todo o Estado de Santa Catarina.
	Criar fórum permanente, em âmbito regional, para debater as necessidades acerca dos direitos autorais nas esferas municipal e estadual.
EIXO/SUB-EIXOS	**ESTRATÉGIAS ÂMBITO NACIONAL**
I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios). 1-Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC; 2- Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura; 3- Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais; 4- Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.	Considerar, na legislação cultural brasileira, a diversidade étnica cultural, a construção sóciohistórica, a amplitude territorial e, acima de tudo, a discrepância demográfica dos municípios brasileiros, buscando minimizar a falta de recursos para o setor cultural nos municípios de pequeno porte localizados no interior do Brasil.
	Fixar o mês de janeiro de 2014 como prazo máximo para que o SNC passe a funcionar, na prática, através do primeiro repasse, fundo-a-fundo, para os municípios que já tiverem seus respectivos SMC implantados, independentemente do número de estados e municípios da nação que o tenham feito.
	Estabelecer lei nacional que defina critérios para que a contratação de gestores públicos culturais, entre os entes federados, seja pautada pela qualificação técnica e formação profissional.
	Incentivar os Estados e Municípios a criarem setores de assessoramento para executar projetos públicos e/ou privados.
	Reformular a Lei Federal de Incentivo à Cultura, garantindo uma distribuição igualitária dos recursos destinados ao setor.
	Aprovar, em caráter de urgência, a PEC 150/03.
	Efetuar o repasse de recursos Fundo-a-fundo, em caráter de urgência.
	Implantar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) objetivando a identificação de todos os sistemas já existentes nos Estados e Municípios, para que possam atuar interativamente, viabilizando em esfera nacional, a implantação de políticas culturais e divulgação de atividades realizadas no setor, contemplando, necessariamente, os conceitos de “dados abertos”, “governo como plataforma” e “participação cidadã”.

	Implantar políticas que quebrem a supremacia das redes de comunicação, privilegiando canais educativos (Canal Futura, TV Escola, Canal Cultura, TV Paraná Educativa, etc.) que divulguem a cultura em toda a sua dimensão em horários nobres.
II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial. 1- Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais; 2 - Educação e Formação Artística e Cultural; 3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital; 4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Ampliar os recursos e o número de Editais voltados à Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais.
	Incentivar a criação e produção de bens artísticos e culturais, por meio de um programa nacional destinado à capacitação de produtores culturais nos municípios de pequeno porte.
	Promover o intercâmbio entre as áreas de arte e cultura, através de cursos, oficinas, palestras, conferências, seminários e encontros artísticos.
	Apoiar a ampliação do número de cursos relacionados às mais variadas linguagens artísticas e culturais, nas universidades do Brasil.
	Estabelecer programa nacional para a capacitação de técnicos em novas mídias digitais nos municípios de pequeno porte.
	Estabelecer políticas federais de cultura que desenvolvam programas de formação para comunicação, permitindo que todo o cidadão se aproprie de sua condição de agente político e cultural, tendo em vista que é através dos meios de comunicação que se difundem as concepções e manifestações culturais, viabilizando a capacitação da população para atuação em rádios e TVs públicas e comunitárias e demais meios , contribuindo para a democratização dos meios de comunicação por meio da livre expressão da diversidade cultural.
	Garantir, aos municípios, recursos financeiros para que desenvolvam programas de inventário e tombamento dos seus respectivos patrimônios culturais, bem como para garantir a proteção e preservação do patrimônio tombado.
	Maior interação entre o Poder Público, o Ministério Público e polícias, bem como orientação e fiscalização mais rigorosa na proteção legal do patrimônio cultural.
III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial. 1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e	Ampliar a oferta de editais destinados à construção de equipamentos culturais nos municípios de pequeno porte em todo o país.
	Desenvolver políticas públicas que firmem parcerias entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de construção e adequação de espaços físicos para a realização de atividades culturais.

Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais; 2- Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais; 3- Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede; 4- Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.	Criar um circuito de arte e cultura permitindo o intercâmbio entre as regiões do País.
	Ampliar a oferta de editais destinados à manutenção das manifestações culturais de identidade étnica em todo o país.
	Incentivar a criação de redes entre municípios ou territórios, cuja identidade cultural seja comum, com o objetivo de fomentar a troca de experiências e a circulação de bens e produtos culturais.
	Ampliar os Pontos de Cultura para os municípios que não foram contemplados no último edital do Programa Mais Cultura.
	Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
	Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.	Criar programa nacional voltado ao mapeamento dos territórios nacionais de identidade cultural e formulação de um mapa que oriente a distribuição de recursos de acordo com estes territórios.
1- Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional; 2- Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior; 3- Fomento à Criação /Produção/ Difusão/ Distribuição/ Comercialização e Consumo /Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade; 4- Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.	Estabelecer relações e diálogos entre os Ministérios do Turismo e da Cultura, com o objetivo de subsidiar as ações de geração de emprego e renda a partir do potencial turístico de cada região ou município.
	Criar uma microrregião para a captação de recursos de incentivo a cultura que possam garantir uma distribuição igualitária entre os municípios participantes.
	Criar mecanismos para que os professores e alunos das redes públicas de ensino se tornem agentes produtores de bens simbólicos/ culturais.
	Incentivar, por meio do Itamarati, programas e intercâmbios culturais entre o Brasil e outras nações, bem como a troca de experiências, a circulação de produtos culturais e a qualificação mútua.
	Ampliar e dar continuidade aos programas de fomento à formação cultural, através de oficinas, cursos, seminários e eventos artísticos culturais comunitários.

	Criar projetos que aliem cultura e desenvolvimento sustentável através de ações que envolvam a comunidade principalmente a juventude
	Criar programas entre os ministérios da Educação e Cultura para contemplar as diferentes linguagens artísticas e a preparação dos jovens para possíveis intercâmbios culturais.
	Uniformizar, por meio de uma plataforma on-line, o conhecimento acerca dos direitos autorais, assim como todas as informações sobre as obras e os detentores de seus respectivos direitos autorais ou conexos.
	Incentivar a veiculação de produções televisivas e radiofônicas de conteúdo cultural local e regional.

I-FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS NA CONFERÊNCIA REALIZADA:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ( ) CONTRASTE ( ) ACLAMAÇÃO (X) VOTAÇÃO

DELEGADOS TITULARES REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FONE/E-MAIL
Alice Warken Kolling	**516.019.079-15**	**12R 1.499.323**	**Av. 29 DE Setembro, S/N, Centro, Cunhataí, SC– CEP: 89.886-000**	**Presidente do Clube 4S Flor do Oeste - Cunhataí**	**(49) 84325898 alicewarken@cpnet.com.br**
Vivian Schwanke de Oliveira Berlt	**862.360.679-53**	**12R 1.877.381**	**Rua João Batista Dall Piva, S/N, Centro, Guatambu, SC – CEP 89.817-000**	**Professora de Educação Infantil**	**(49) 99127518 viviana_amavelprofessora@hotmail.com**

DELEGADOS SUPLENTES REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL					
NOME	CPF	RG	ENDEREÇO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FONE/E-MAIL
Eliani Lanz Laux	024.403.039-17	3.313.882	Rua 04 de Julho, Nº 351, Centro, Cunhataí, SC – CEP: 89.886-000	Professora de Ensino Fundamental	(49) 84372477 elianilaux@yahoo.com.br
Inês Marlene Basso	220.954.709-15	440.681	Rua Almirante Barroso, Nº 248, Centro, Caxambu do Sul, SC – CEP: 89.880-000	Presidente da Associazione Vêneta di Caxambu do Sul	(49) 33260167 marlene.basso@hotmail.com
Judite Inês Sackser	038.395.799-02	2R 4.226.162	Rua do Comércio, Nº 119, Centro, São Carlos, SC – CEP:89.885-000	Presidente Associação Folclórica de São Carlos	(49) 91499619 judisackser@yahoo.com.br
Neiva Terezinha Ramos Maciel	630.949.759-68	2R 2.031.330	Linha Kiliian, S/N, Interior, Guatambu, SC – CEP 89.817-000	Professora dos Anos Iniciais Ensino Fundamental	(49) 98017303 neivamaciel2011@hotmail.com
Juliana Paula Vivian Chiarello	064.501.039-14	4.815.482	Av. Brasil, Nº57, Centro, Planalto Alegre, SC – CEP: 89.882-000	Vice-Presidente Associação Condança Planalto Alegre	(49) 33350059 jujupaulavivian@hotmail.com

DELEGADOS TITULARES REPRESENTANTES ÁREA GOVERNAMENTAL					
NOME	CPF	RG	ENDEREÇO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FONE/E-MAIL
Ivana Maria Cavalli	019.281.189-41	2.996.779-1	Rua Duque de Caxias, Nº 626, Centro, Caxambu do Sul, SC – CEP: 89.880-000	Secretária da Educação, Cultura e Esportes	(49) 99169867 ivanacavalli@hotmail.com
Cleide Terezinha Neuman Feil	019.639.759-60	3.787.266	Rua Porto União, Nº 648, Centro, Águas de Chapecó, CEP: 89.883-000	Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte	(49) 99287057 cleideneu@hotmail.com
Alecssandro Dani Scalcon	005.089.179-05	3.895.742	Rua do Comércio, Nº 570, Centro, São Carlos, SC – CEP: 89.885-000	Diretor Dep. de Cultura de São Carlos –SC.	(49) 99873331 alescalcon@hotmail.com

DELEGADOS SUPLENTES REPRESENTANTES ÁREA GOVERNAMENTAL					
NOME	CPF	RG	ENDEREÇO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FONE/E-MAIL

ANEXO 6 – Leis Municipais Culturais.

Lei Orgânica Municipal para a área da cultura (pag. 46/47/48).

concorrente, aprovado pela maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara..

Art. 161. A política habitacional do Município, integrada à da União e a do Estado, objetivará a solução da carência habitacional de acordo com os seguintes princípios:

I - Ofertas de lotes urbanizados;

II - estímulos e incentivos à formação de cooperativas populares de habitação;

III - atendimento prioritário à família carente;

IV - formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e auto-instrução.

Art. 162. As entidades da administração direta e indireta, responsáveis pelo setor habitacional, contarão com recursos orçamentários próprios e específicos à implantação da política habitacional do Município.

Art. 163. O Poder Público manterá, entre outros, o Fundo Municipal de Habitação, para angariar recursos e implementar sua política habitacional.

Capítulo III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Seção I
Da Educação

Art. 164. Compete ao Município elaborar o Plano Municipal de Educação, respeitadas as diretrizes e normas gerais estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Educação, com fixação de prioridades e metas para o setor.

Art. 165. A educação, cujas prioridades residirão no ensino fundamental e na educação infantil, serão promovida com a colaboração da sociedade, objetivando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 166. O Município aplicará anualmente na manutenção e desenvolvimento de ensino nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Art. 167. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade para acesso e permanência na escola;

II - garantia de pleno exercício dos direitos culturais, com acesso às fontes da cultura regional e apoio à difusão e às manifestações culturais;

III - gratuidade do ensino público em estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal, com isenção de taxas e contribuições de qualquer natureza;

IV - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a realidade social, a arte e o saber;

V - valorização dos profissionais do ensino;

VI - garantia de padrão de qualidade do ensino;

VII - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VIII - gestão democrática e colegiada das instituições de ensino e pesquisa, na forma da lei;

LX - atendimento ao educando, no ensino e educação infantil e fundamental, mediante programas suplementares de material didático-escolar, de alimentação e de saúde;

X - erradicação do analfabetismo, incluindo programa especial de alfabetização do idoso e do adulto;

XI - formação para o trabalho;

XII - atendimento, em creche e educação infantil, das crianças de zero a seis anos de idade, inclusive dos portadores de deficiência;

XIII - atendimento educacional especializado aos portadores de excepcionalidade, preferencialmente na rede regular de ensino, ou em escolas especiais, ou ainda em escolas particulares com o apoio do Município;

XIV - oferta de ensino noturno regular e supletivo, adequado às condições do educando;

XV - ampliação de oferta do ensino supletivo para todos os que não possam ingressar no ensino regular, na idade apropriada;

XVI - informação sobre as condições do ambiente, visando à preservação dos recursos naturais.

Art. 168. O não oferecimento do ensino fundamental obrigatório, regular importa em responsabilidade da autoridade competente.

Seção II
Da Cultura

Art. 169. O acesso aos bens da cultura e às condições objetivas para produzi-la é direito do cidadão e dos grupos sociais.

Parágrafo único. Todo cidadão é um agente cultural e o Poder Público incentivará de forma democrática os diferentes tipos de manifestação cultural.

Art. 170. A lei estabelecerá:

I - A administração, a gestão da documentação e as providências para franquear a consulta a quantos dela necessitem;

II - incentivos para a produção do patrimônio cultural do Município, e a participação da comunidade neste processo;

III - a forma de proteção e promoção do patrimônio cultural do Município, e a participação da comunidade neste processo;

IV - o processo de tratamento dos documentos, edificações e sítios detentores de

reminiscências históricas;

V - a fixação de datas comemorativas de significação cultural.

Art. 171. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural municipal, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação.

§ 1º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da lei.

§ 2º As iniciativas para a proteção do patrimônio histórico-cultural serão estabelecidas em lei.

Art. 172. O Município construirá e manterá arquivo público próprio, bibliotecas públicas e museus, em número compatível com a densidade populacional, destinando-lhes verbas suficientes para aquisição e reposição de acervos e manutenção de recursos humanos especializados.

Art. 173. O Município instituirá e manterá programas de incentivo à leitura, à pesquisa científica, a manifestações culturais e artísticas, de promoção de eventos culturais, feiras científicas e de divulgação da cultura local, dos seus vários grupos étnicos, todos voltados ao incremento da cultura popular.

Seção III
Do desporto

Art. 174. O Município fomentará as práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I - A autonomia das entidades desportivas e educacionais quanto a sua organização e funcionamento;

II - o lazer ativo como forma de bem-estar e promoção social, saúde, higiene e educação de todas as faixas etárias e sociais da população;

III - o estímulo à construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos, com destinação de área para atividades desportivas, nos projetos de urbanização, habitacionais e de construção nas escolas;

IV - instalação de equipamentos adequados à prática de exercícios físicos pelos portadores de deficiência física ou mental, em centros de criatividade ou em escolas especiais, públicas ou conveniadas;

V - reserva de espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins, como base física da recreação urbana.

Registro Diário Oficial da União.

NARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município FLÓRIDA PAULISTA/SP: MAXSICLEY GRISON, CPF: 662.308.881-49, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.023749/2013-16, Ministério da Cultura e o Município de FRUTAL/MG, CNPJ nº 18.449.132/0001-60. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do

Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração.
Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município FRUTAL/MG: MAURI JOSÉ ALVES, CPF: 403.685.480-15, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.026582/2013-37, Ministério da Cultura e o Município de GLICÉRIO/SP, CNPJ nº 44.441.475/0001-99. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração.
Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município GLICÉRIO/SP: ITAMAR CHIDEROLLI, CPF: 095.564.068-75, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.017080/2012-34, Ministério da Cultura e o Município de GRAÇA ARANHA/MA, CNPJ nº 06.140.594/0001-12. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município GRAÇA ARANHA/MA: JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO, CPF: 364.485.673-72, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.023298/2013-17, Ministério da Cultura e o Município de GRAVATÁ/PE, CNPJ nº 11.049.830/0001-20. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município GRAVATÁ/PE: BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, CPF: 782.157.064-87, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.026898/2011-67, Ministério da Cultura e o Município de GRAVATAÍ/RS, CNPJ nº 87.890.992/0001-58. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município GRAVATAÍ/RS: MARCO AURÉLIO SOARES ALBA, CPF: 298.302.230-49, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.042294/2011-68, Ministério da Cultura e o Município de GUARAMIRANGA/CE, CNPJ nº 07.606.478/0001-09. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de
Articulação Institucional - Substituto; Município GUARAMIRANGA/CE: LUIS EDUARDO VIANA VIEIRA, CPF: 665.424.053-72, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.004797/2013-05, Ministério da Cultura e o Município de GUAREÍ/SP, CNPJ nº 46.634.267/0001-31. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o

desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município GUAREÍ/SP: JOÃO BATISTA MOMBERG, CPF: 555.578.998-04, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.023206/2013-91, Ministério da Cultura e o Município de GUATAMBÚ/SC, CNPJ nº 95.990.206/0001-12. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município GUATAMBÚ/SC: PEDRO BORSOI, CPF: 386.165.489-04, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.020812/2011-92, Ministério da Cultura e o Município de IBIÁ/MG, CNPJ nº 18.584.961/0001-56. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração.
Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município IBIÁ/MG: HELIO PAIVA DA SILVEIRA, CPF: 042.626.036-87, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.011915/2013-23, Ministério da Cultura e o Município de ICAPUÍ/CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração.
Data da assinatura: 04/06/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município ICAPUÍ/CE: JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA, CPF: 264.595.743-91, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.002779/2013-81, Ministério da Cultura e o Município de ILHOTA/SC, CNPJ nº 83.102.301/0001-53. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município ILHOTA/SC: DANIEL CHRISTIAN BOSI, CPF: 026.390.029-02, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.034721/2013-04, Ministério da Cultura e o Município de IPIRÁ/BA, CNPJ nº 14.042.659/0001-15. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração.
Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município IPIRÁ/BA: ADEMILDO SAMPAIO ALMEIDA, CPF: 110.010.705-34, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.023440/2013-18, Ministério da Cultura e o Município de ITABIRA/MG, CNPJ nº 18.299.446/1000-24. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração.
Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município ITABIRA/MG: DAMON LAZARO DE SENA, CPF: 512.413.906-49, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo:

01400.035066/2013-01, Ministério da Cultura e o Município de ITATINGA/SP, CNPJ nº 46.634.127/0001-63. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração.
Data da assinatura: 31/05/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município ITATINGA/SP: PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS, CPF: 077.134.598-47, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.024703/2013-14, Ministério da Cultura e o Município de ITAGIMIRIM/BA, CNPJ nº 13.634.969/0001-66. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município ITAGIMIRIM/BA: RIELSON SANTOS LIMA, CPF: 251.730.735-00, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.030910/2012-19, Ministério da Cultura e o Município de ITAJUBÁ/MG, CNPJ nº 18.025.940/0001-09. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração.
Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município ITAJUBÁ/MG: RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, CPF: 906.814.606-87, prefeito.
Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.023241/2013-18, Ministério da Cultura e o Município de JANDAIA/GO, CNPJ nº 02.879.138/0001-38. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração.
Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município JANDAIA/GO: JOÃO RODRIGUES NETO, CPF: 260.192.721-68, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.035065/2013-59, Ministério da Cultura e o Município de JANDIRA/SP, CNPJ nº 46.522.991/0001-73. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração.
Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município JANDIRA/SP: GERALDO TEOTONIO DA SILVA, CPF: 066.862.848-07, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.018237/2010-87, Ministério da Cultura e o Município de JATOBÁ/PE, CNPJ nº 01.614.878/0001-80. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração.
Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município JATOBÁ/PE: ROBSON SILVA BARBOSA, CPF: 747.474.954-87, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.023419/2013-12, Ministério da Cultura e o Município de JEQUITINHONHA/MG, CNPJ nº 18.083.659/0001-14. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 07/11/2013. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município

Lei Criação Hino Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI N. 462/2001

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU."

LAURI JORGE GERELLI, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Hino do Municipio de Guatambu, compositor da letra de Hamilton J. Almeida e Moises de Oliveira, música de Claudomiro da Paz, conforme consta no anexo único desta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fará a edição oficial definitiva de todos as partituras do Hino Municipal e promoverá a gravação em discos de sua execução instrumental e vocal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu-SC, 07 de Agosto de 2001.

LAURI JORGE GERELLI
Prefeito Municipal

Rua Manoel Rolim de Moura, 825
Centro
Guatambu CEP:89817-000

Um Projeto para o Futuro
ADM. 2001/2004

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

HINO A GUATAMBU

Letra: Hamilton J. Almeida e
Moises de Oliveira
Música: Claudiomiro da Paz

I.

Nasceu pequeno em um berço majestoso
Guatambu, assim nasceu
Como semente que é lançada em terra fértil
Guatambu assim cresceu
Um povo heróico que faz parte desta história
Plantou aqui, o seu suor
Com braço forte a bandeira levantaram
Com muita fé, no Criador

Refrão
Guatambu, das verdes matas
É o que o retrata, o seu brasão
O amarelo, dos cereais
É um orgulho, pra este chão
A erva mate, o verde ouro
É um tesouro, dos filhos teus
Vermelho é raça, dos pioneiros
Branco é paz, no coração

II.

No rio tigre que banha esta cidade
Muitas cascatas que belas são
Avicultura e pecuária nos garantem
A carne boa, leite e o pão
Cana-de-açúcar contribui para o progresso
Faz Guatambu, muito crescer
Da barragem a usina construida
Tem muita água luz e lazer

Refrão
Guatambu, das verdes matas
É o que o retrata, o seu brasão
O amarelo, dos cereais
É um orgulho, pra este chão
A erva mate, o verde ouro
É um tesouro, dos filhos teus
Vermelho é raça, dos pioneiros
Branco é paz.... no co..ra..ção

Rua Manoel Rolim de Moura, 825
Centro
Guatambu CEP:89817-000

Um Projeto para o Futuro
ADM. 2001/2004

Lei Criação Dia do Balseiro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

LEI N. 986 de 24 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a criação do Dia do Balseiro e sua inclusão no calendário oficial de datas comemorativas municipais e dá outras providências.

PEDRO BORSOI, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Balseiro no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Guatambu que será comemorado no 1º sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo poderá contribuir com a organização de eventos festivos para marcar essa data, a cada dois anos.

Parágrafo único. A primeira festa em comemoração a data de que trata o *caput* ocorrerá no ano de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guatambu, SC, 24 de novembro de 2014.

PEDRO BORSOI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM: 24 / 11 / 2014
JORNAL: Mural
PÁGINA:
SECRETÁRIA

Decreto Estadual.

LEI Nº 8.482, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

Procedência: Comissão de Constituição e Justiça
Natureza: PL 358/91
DO: 14.345 de 19/12/91
Fonte: ALESC/Div. Documentação

Cria o Município de Guatambú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Município de Guatambú, desmembrado do Município de Chapecó, constituído pela área territorial do Distrito do mesmo nome e parte do Município de Caxambú do Sul.

Art. 2º O Município de Guatambú, terá como sede a Vila do antigo Distrito do Guatambú, elevado à categoria de cidade.

Art. 3º Os limites do Município de Guatambú passam a ser os seguintes, conforme mapa anexo:

"Ao Norte e Leste, com o Município de Chapecó, inicia no Lajeado Antinha, marco de divisa nº 127 (coordenada geográfica aproximada Lat. 27º02'37"S; Long. 52º50'25"W), daí segue pelo divisor de águas entre lajeado Antinha e um afluente seu da margem esquerda, segue por este até encontrar a nascente de uma sanga sem nome, marco de divisa nº 133 (coordenada geográfica aproximada Lat. 27º02'47"S; Long. 52º49'30"W); desce por esta até outra sanga sem nome afluente da margem direita do Rio Lambedor, desce por ela até sua foz no Rio Lambedor, sobe por este até encontrar a foz de uma sanga sem nome, (coordenada geográfica aproximada Lat.27º02'57"S; Long. 52º48'34"W); sobe por esta até sua nascente, marco de divisa nº 134 (coordenada geográfica aproximada Lat. 27º03'03"S; Long. 52º47'46"W), daí por linha seca e reta até a nascente de uma sanga sem nome, afluente da margem direita do Lajeado Tigre, marco de divisa nº 135 (coordenada geográfica aproximada Lat. 27º02'52"S; Long. 52º47'37"W), desce pela sanga até sua foz no Lajeado Tigre, (coordenada geográfica aproximada Lat. 27º03'08"S; Long. 52º46'46"W); sobe por este até a foz de uma sanga sem nome, afluente da margem esquerda deste, (coordenada geográfica aproximada Lat. 27º00'49"S; Long. 52º45'35"W), sobe por esta até sua nascente, marco de divisa nº 136 (coordenada geográfica aproximada Lat. 27º00'52"S; Long. 52º44'39"W); daí por linha seca e reta até a nascente de uma sanga sem nome, afluente da margem direita do Rio Retiro, marco de divisa nº 137 (coordenada geográfica aproximada Lat. 27º00'40"S; Long. 52º44'34"W); desce por esta até sua foz no Rio Retiro, desce por este até a BR-283, marco de divisa nº 138 (coordenada geográfica aproximada Lat. 27º05'02"S; Long. 52°43'55"W); segue por esta até o Lageado da Divisa, marco de divisa nº 139 (coordenada geográfica aproximada Lat. 27º05'44"S; Long. 52º42'25"W); desce por este até o Rio Chalana, desce por este até sua foz no Rio Uruguai.

Ao Sul, com o Estado do Rio Grande do Sul, desce pelo Rio Uruguai até a foz do Rio Lambedor.

Ao Oeste, com o Município de Caxambú do Sul, sobe o Rio Lambedor até a foz do Lajeado Antinha, sobe por este até o ponto de partida."

Lei criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

LEI Nº 1084/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL EM 28/06/18
ATÉ 28/08/18
Assinatura

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SANTA CATARINA e dá outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS-CMPC, órgão colegiado permanente, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, que atua na formulação de estratégias e controle da execução das políticas públicas de cultura do município de Guatambu, SC.

Art. 2º. O CMPC será constituído por quatro titulares e quatro suplentes, representantes da sociedade civil, e por mais quatro titulares e quatro suplentes, representantes do poder público municipal, totalizando assim, oito membros titulares e oito membros suplentes, os quais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um período de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o mesmo cargo.

§ 1º Excepcionalmente, a primeira formação do CMPC será constituída por 8 (oito) conselheiros indicados pelo prefeito municipal, terá caráter provisório e deverá conduzir os trabalhos do CMPC, gozando plenamente dos direitos e deveres dispostos nas normativas desta lei, até a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Guatambu.
§ 2º Caberá ao Prefeito Municipal de Guatambu, indicar, dentre os conselheiros provisórios, aqueles que irão compor a Direção do Conselho Provisório, formada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
§ 3º O conselho provisório será substituído, automaticamente, durante a realização da 1º Conferência Municipal de Cultura.
§ 4º Os membros do CMPC serão escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade, vivência e representatividade no meio cultural do Município;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

§ 5º No caso de vacância de membro titular, será nomeado o membro suplente, que completará o tempo restante do mandato;
§ 6º Nas ausências ocasionais e justificadas dos membros titulares, os membros suplentes deverão substituí-los, com direito a voz e voto.
§ 7º A função de membro do CMPC não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Os quatro representantes da sociedade civil (e seus respectivos suplentes), das diversas áreas da cultura, serão indicados e eleitos por seus pares, na Conferência Municipal de Cultura, obedecendo a seguinte composição:
I – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente ligados ao segmento de Manifestações Tradicionais e Populares;
II – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente ligados ao segmento das Artes de Espetáculos e Literatura;
III – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente ligados ao segmento dos Saberes Tradicionais da Cultura Popular;
IV – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente ligados ao segmento dos Grupos e Entidades Socioculturais;

§ 1º Qualquer pessoa física pode se candidatar e ser eleita para representar um único segmento da sociedade civil no CMPC, desde que ligada a entidade ou segmento que pretende representar.
§ 2º Funcionários públicos municipais, estaduais e federais não poderão concorrer às vagas destinadas à representação da sociedade civil no CMPC.
§ 3º A composição do Conselho poderá ser alterada, mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) de seus conselheiros, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais.

Art. 4º. Os quatros representantes do Poder Público municipal e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, levando em conta a seguinte composição:

I – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;

Rua Manoel Rolim de Moura, 825
Centro
Guatambu CEP:89817-000

X – Emitir parecer sobre a prestação de contas anual do Órgão Gestor municipal;

XI – Cooperar no processo de idealização e consolidação de um Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

XII – Apoiar os acordos e pactos entre os órgãos do Município para a implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

XIII – Estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e moções, pertinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

XIV – Contribuir para incluir o Município de Guatambu nos respectivos Sistemas Culturais do Estado e da União;

XV – Colaborar com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural, como órgão consultivo ou de assessoramento, sempre que solicitado ou apresentando sugestões;

XVI – Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII – Incentivar ações que promovam a valorização e o desenvolvimento das culturas locais;

XVIII – Sugerir ações que estimulem a produção e a difusão das diversas formas de manifestações culturais do Município;

XIX – Sugerir campanhas que visem o desenvolvimento das ações culturais do Município;

XX – Estabelecer acordos de cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e os setores empresarial e comercial, visando, sempre, o desenvolvimento da cultura do município de Guatambu;

XXI – Alertar o Poder Executivo sobre os grupos culturais e étnicos, os saberes e manifestações culturais e as memórias materiais e imateriais que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e propor políticas culturais específicas para atuar em sua defesa;

XXII – Apoiar as ações voltadas à conservação, preservação e salvaguarda da cultura material e imaterial, das memórias e da identidade dos grupos culturais e etnias presentes no Município de Guatambu;

XXIII – Propor a concessão de auxílios emergenciais, dentro das dotações orçamentárias específicas, às instituições com fins culturais, oficiais ou particulares, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública municipal, tendo em vista a conservação e guarda de seu patrimônio cultural e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária e artística;

XXIV – Cooperar na implementação de uma legislação de tombamento, voltada ao reconhecimento, defesa e conservação do patrimônio histórico, arquitetônico, artístico, paisagístico, arqueológico, natural e imaterial do Município;

II – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

IV – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único. Os representantes do Poder Público municipal serão automaticamente afastados de suas funções de membros do CMPC ao deixarem de atuar no Governo, devendo, nesta hipótese, ser substituídos por seus suplentes ou outros indicados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitando-se os critérios estabelecidos no caput do presente artigo.

Art. 5º. O CMPC é composto pelos seguintes órgãos colegiados:

I - Diretoria;

II - Plenário;

III - Comissões Temáticas;

IV - Conferência Municipal de Cultura.

Art. 6º. Ao CMPC compete:

I – Elaborar e aprovar o seu regimento interno, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, submetendo-o, posteriormente, à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

II – Organizar e dirigir seus serviços administrativos;

III – Delegar às diferentes instâncias componentes do CMPC a deliberação, fiscalização e acompanhamento de matérias;

IV – Promover bienalmente, em parceria com o órgão gestor da cultura do município, a Conferência Municipal de Cultura;

V – Elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;

VI – Elaborar o Plano Municipal de Cultura, a partir das diretrizes e ações definidas na Conferência Municipal de Cultura;

VII – Fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

VIII – Contribuir para a criação e atuar na fiscalização da aplicação dos recursos relativos ao Fundo Municipal de Cultura;

IX – Coordenar o processo de idealização e consolidação de um Órgão Gestor com estrutura necessária para atuar permanentemente na organização e desenvolvimento da cultura guatambuense;

Art. 10. À Conferência Municipal de Cultura, aberta à participação de todos os cidadãos guatambuenses, compete:

I - Avaliar o resultado das ações propostas em edições anteriores da Conferência Municipal de Cultura;

II - Subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores, na definição das diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura e consolidação do Sistema Municipal de Cultura;

III - Mapear a produção cultural de Guatambu, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, estabelecendo prioridades e metas;

IV - Criar diretrizes pertinentes à demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal de Cultura, colaborando assim, para a integração dos Sistemas Municipal, Estadual e Nacional de Cultura;

V - Colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como a interação regional nas ações artísticas e culturais, facilitando e fortalecendo o estabelecimento de novas redes;

VI - Contribuir para a formação dos Sistemas Municipal, Estadual e Nacional de Informações Culturais;

VII - Mobilizar a sociedade, o poder público e os meios de comunicação, para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município, da região e, notadamente do país;

VIII - Promover, ampliar e diversificar o acesso aos mecanismos de participação popular no município, por meio de debates sobre as representações e os processos constitutivos da identidade e diversidade cultural de Guatambu;

IX - Consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade local;

X - Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nas três instâncias governamentais: municipal, estadual e federal;

XI - Eleger os representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural;

XII - Validar a participação de delegados para a Conferência Estadual de Cultura, quando for o caso.

XIII – Elencar e incentivar as possibilidades e potencialidades locais de incremento à economia da cultura.

Art. 11. O CMPC reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 12. As decisões do CMPC serão tomadas por maioria simples de votos, à exceção das situações que exijam quórum qualificado, de acordo com o regimento interno.

XXV – Opinar sobre o emprego dos recursos recebidos por instituições culturais e propor ao Chefe do Poder Executivo a abertura de sindicância quando entender conveniente;

XXVI – Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidos pela Prefeitura Municipal, ou pelos órgãos competentes da sua administração indireta na área cultural do Município;

XXVII – Opinar sobre convênios e incentivá-los, quando autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, visando à realização de exposições, festivais, feiras, congressos de caráter científico, artístico e literário, ou intercâmbio cultural com outras entidades;

XXVIII – Participar em eventos e ações que tratem de assuntos de relevância à área cultural;

XXIX – Organizar, no mínimo, uma reunião anual com cada uma ou com todas as áreas culturais da sociedade civil descritas no Art. 3º desta Lei;

XXX – Revisar e alterar, sempre que houver a anuência de mais de 2/3 dos conselheiros, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

XXXI – Propor ações de salvamento, organização e gerenciamento do arquivo morto da Prefeitura Municipal de Guatambu, objetivando transformá-lo em Arquivo Público Municipal de Guatambu.

Art. 7º. A Diretoria, órgão diretivo do CMPC, é composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário, eleitos por seus pares mediante maioria simples de votos.

Art. 8º. Ao Plenário, composto por no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos membros titulares do CMPC, compete avaliar e deliberar sobre as questões que lhe forem submetidas, na execução das competências previstas no Art. 6º.

Art. 9º. Às Comissões Temáticas, formadas mediante necessidade por membros titulares do CMPC, compete fornecer subsídios para tomadas de decisão do Plenário, sobre temas transversais e emergenciais relacionados à área cultural.

Parágrafo único - O corpo técnico de órgãos do poder público municipal, bem como profissionais liberais da sociedade civil, poderão participar, sem direito a voto, das Comissões Técnicas do CMPC, por solicitação do Presidente ao órgão competente, sempre que se debater matéria ligada à respectiva repartição e/ou área de atuação.

Art. 13. Ao Presidente do CMPC caberá o voto de qualidade somente nas votações que resultarem em empate.

Art. 14. Os órgãos gestores do município de Guatambu, prestarão apoio técnico e administrativo ao CMPC.

Art. 15. O Presidente do CMPC solicitará, ao Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores municipais, os funcionários que forem necessários à organização dos serviços internos.

Art. 16. A CMPC será obrigatoriamente realizada até 01 (um) ano após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 17. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 18º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em específico a Lei Complementar n.º 959/2013.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Lei Programa Comunidade Em Movimento: Esporte E Cultura, Qualidade De Vida Para Todos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

LEI COMPLEMENTAR N. 91 de 18 de setembro de 2015.

INSTITUI O PROGRAMA COMUNIDADE EM MOVIMENTO: ESPORTE E CULTURA, QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS E CRIA O QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DO REFERIDO PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO BORSOI, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído o **PROGRAMA COMUNIDADE EM MOVIMENTO: ESPORTE E CULTURA, QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS,** conforme consta no anexo único da presente Lei.

Art. 2º. Fica criado o quadro temporário de pessoal para o Programa Comunidade em Movimento: Esporte e Cultura, qualidade de vida para todos, conforme consta abaixo, sendo os profissionais contratados pelo período máximo de até um ano, através de processo seletivo de provas ou de provas e títulos.

I - Professor de Educação Física: - 01 vagas - 10, 20, 30 ou 40 horas semanais
a) Curso superior em educação física - R$ 2.735,22 (para 40 h/s) ou
b) Cursando a partir do 4º período do curso superior em educação física – Vencimento: R$ 1.749,38 para 40h/s

II - Professor de Dança: 02 vagas – 10 ou 20 horas semanais.
a) Curso superior em educação física ou dança – vencimento: R$ 2.735,22 (para 40 h/s), ou,
b) Cursando a partir do 4º período curso superior em educação física ou dança e apresentar no mínimo 120 horas de cursos de dança – vencimento : R$ 1.749,38 (para 40 h/s), ou
c) 2º Grau completo com 340 horas de cursos de dança - vencimento: R$ 1.521,50 (para 40 h/s).

III - Professor de Música: 01 vaga - 10, 20, 30 ou 40 horas semanais
a) 2º Grau completo com 380 horas de cursos em música – vencimento: R$ 2.521,50 (para 40h/s) (São admitidos para essa função cursos de violão, gaita, teclado e bateria. Outros cursos serão avaliados pela equipe responsável pelo projeto)

IV - Instrutor de Artesanato: 01 vaga - 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.
a) Curso superior em artes, com 200 horas de cursos em artesanato - R$ 2.735,22 (40 h/s), ou
b) Cursando a partir do 4º período curso superior em artes e apresentar no mínimo 120 horas de cursos de artesanato - R$ 1.749,38 (40 h/s), ou

PUBLICADO EM: 18 / 09 /2015
JORNAL:
PÁGINA:
ASSINATURA

c) 2º Grau completo com 340 horas de cursos em artesanato - R$ 1.521,50 (40 h/s).
(São cursos admitidos para essa função: pintura em tecido, pet work, crochê, pintura em vidro, bordados diversos, tricô ou outros cursos de acordo com a realidade local, sendo avaliados pela Secretaria de Assistência Social a sua aceitação)

Art. 3º As atribuições dos profissionais contratados para o Programa são as constantes no anexo único da presente Lei.

Art. 4º. O vencimento dos profissionais do Programa instituído pela presente Lei será proporcional a carga horária contratada.

Art. 5º Os profissionais contratados para trabalhar no programa instituído pela presente Lei, serão regidos pela Lei 443/2001 que trata sobre a contratação em caráter temporário e Estatuto do Servidor Público Municipal, no que couber.

Art. 6º Os profissionais contratados para trabalhar no programa instituído pela presente Lei serão vinculados ao Regime Geral da Previdência.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambú, SC, 18 de setembro de 2015.

PEDRO BORSOI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA

COMUNIDADE EM MOVIMENTO:

ESPORTE E CULTURA , QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS.

Guatambu SC, maio de 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PROGRAMA

COMUNIDADE EM MOVIMENTO:

ESPORTE E CULTURA, QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS.

Prefeitura Municipal de Guatambu
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte
Fone: (49) 33360102
Rua Manoel Rolin de Moura, 825
Guatambu – SC, CEP: 89817-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

Pedro Borsoi
Prefeito Municipal de Chapecó

Vera Maria Zandavalli
Vice-Prefeita

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Cristiane Aparecida Taffarel (redatora)
Instrutora de Esportes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Maslova Damaren
Psicóloga

Silvania Campagnoni Panis
Assistente Social

Iléia Carraro Rossato
Assistente Social

Elizangela Taffarel de Castro
Secretaria de Assistência Social

Elza Inez Biolchi Canello
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Maria Joana Alievi Giachini
Secretaria De Saúde

Rosa Maria de Campos
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Roselei Siemer
Diretora do Departamento Municipal da Cultura

SUMÁRIO:

1. Introdução
1.1. Objetivos
1.2. Metas
1.3. Justificativa
1.4. Publico Alvo
2. Atividades Propostas e Funções dos Profissionais
2.1. Esporte
2.2. Cultura
3. Metodologia
4. Locais de Execução
5. Fontes de Recursos
5.1. Orçamento Municipal
5.2. Fundo Municipal do Esporte
5.3. Convênios e Parcerias
5.4. Fundo de Participação dos Municipios
6. Tempo de duração
7. Considerações finais
8. Anexos

1- Introdução

O Programa comunidade em movimento propõem ações a serem trabalhadas junto a sociedade no sentido de oportunizar aos participantes condições de desenvolver habilidades na prática esportiva e desenvolvimento cultural, oferecendo aos mesmos condições de terem uma vida saudável e rica de aspectos culturais.

É possível criar ligações entre esporte e arte de diversas formas, entendendo-se esporte de maneira ampla, diversificado e definido como uma área do movimento, em suas possíveis manifestações, uma área abrangente da cultura do movimento, com interesses e manifestações da cultura lúdica, expressiva, esportiva e da saúde, não apenas no âmbito das disciplinas esportivas específicas e suas técnicas de movimento.

A cultura e o esporte são ferramentas de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Crianças Jovens e adultos dos nossos dias, carentes de valores encontram na cultura e esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. O esporte aliado à cultura permite a socialização destes individuos através de práticas positivas que resultarão na diminuição de ocorrências relacionadas ao vandalismo e a delinquência.

Tendo em vista que o Município está crescendo rapidamente e que encontramos um grande número de crianças e adolescentes nas ruas sem ter atividade alguma para desenvolver durante o tempo ocioso é que a população em um todo necessita de atividades que lhes proporcione o bem estar e uma melhor qualidade de vida, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte propõem através do presente projeto, desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva, atividade física e atividades culturais para serem aplicadas no Município de Guatambu SC, incentivando a busca por uma vida saudável, a prevenção ao uso de drogas, e consequentemente uma melhor socialização da comunidade.

1.1. Objetivo Geral

Criar no Município de Guatambu SC, um Programa que venha ao encontro das necessidades físicas e conhecimento artístico da população, visando uma melhor qualidade de vida e bem estar social através de atividades esportivas e culturais.

1.1.1 Objetivos específicos

- Estimular a prática de esportes através das atividades de iniciação esportiva bem como oportunizar a atividade física a pessoas interessadas.
- Incentivar a formação cultural através da música e das mais variadas formas de expressão cultural, contribuindo com o desenvolvimento humano e social;
- Redução de índices de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida;
- Resgatar a cultura através da música, cantos e declamações;
- Reduzir o número de crianças e adolescentes envolvidos com uso de drogas e consequentemente diminuir o tempo de permanência dos mesmos nas ruas;
- Promover a inclusão social;
- Melhorar a convivência na escola e na comunidade;
- Desenvolver a cidadania;
- Contribuir sensivelmente para a diminuição da violência por meio de atividades esportivas e culturais;
- Aumentar a autoestima;
- Desenvolver o espírito de grupo;
- Contribuir para a disciplina e respeito às regras.
- Parceria setor público e privado;

1.2. Metas

Atender a população do Município de Guatambu SC, através de atividades de Esporte, Cultura e Atividade Física.

1.3. Justificativa

Para ter-se uma sociedade com qualidade de vida ideal, deve-se compreender que tal qualidade está diretamente relacionada aos interesses e condições de cada individuo junto à sua formação ética, cívica e cultural.

Deve-se ter a definição de que a Qualidade de vida é uma expressão que indica as condições de vida de um ser humano, que envolve vários aspectos, como o bem físico, mental, psicológico e emocional, relacionamentos sociais, como família e amigos e também saúde e educação entre outros parâmetros que afetam a vida humana.

A prática regular da atividade física e as atividades culturais têm sido conhecidas por seus efeitos saudáveis sendo fundamental na prevenção e controle de doenças e como forma de aumentar a qualidade de vida das pessoas. A atividade cultural e esportiva tem na cooperação possibilidades de formação de seres íntegros, equilibrados, alegres, solidários, criativos, críticos, cientes de suas qualidades e dificuldades, respeitadores dos menos habilidosos, sensíveis, com identidade pessoal preservada e cooperativa no coletivo, entre outras. Também há que se diferenciar o fenômeno esportivo enquanto perspectivas de alto rendimento ou espetáculo e como prática de lazer. No esporte espetáculo há uma tentativa de se reproduzir, no plano micro, a estrutura global da sociedade, na qual imperam valores fortemente marcados pela competitividade, agressividade, prestígio pessoal, político, entre outros.

Como prática de lazer, o esporte contempla a automotivação, colocando o elemento prazer em evidência. Além disso, oportuniza, pelas vivências lúdicas espontâneas, situações significativas capazes de interferir em mudanças atitudinais e de condutas.

1.4. Público Alvo

População do Município de Guatambu- SC em sua totalidade, atendendo a todas as faixas etárias.

2. Atividades Propostas e Atribuições dos Profissionais

As atividades a serem desenvolvidas contemplaram as áreas de:

- **Esporte:** Através da iniciação esportiva nas modalidades de voleibol, futsal, futebol, basquetebol e handebol. Atividades lúdicas, xadrez, tênis de mesa, dama, dominó, gincanas, truco, etc... Atividade física, exercícios que visem a saúde e qualidade de vida;
- **Cultura:** Através da dança e teatro, música, canto e declamações, artesanato, literatura e leitura e atividades ligadas ao desenvolvimento patrimonial e histórico do município.

Profissional responsável –

Cargo: Coordenador

Atribuições:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e a implementação do programa COMUNIDADE EM MOVIMENTO;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o dialogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das interessados;
- Promover a articulação entre serviços;
- Definir junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho;
- Promover e acompanhar as reuniões de planejamento.

2.1. Esporte:

Cargo Professor de Educação Física

Atribuição:

- Em todas as modalidades de iniciação esportiva, voleibol, futsal, futebol, basquetebol e handebol, os conhecimentos a serem trabalhados estarão voltados para os fundamentos técnicos e táticos, aos exercícios que irão desenvolver coordenação motora e as qualidades sociais importantes para formar um cidadão como, respeito, cooperação, participação, liderança, entre outro;
- Promover a integração entre os participantes, através de atividades lúdicas e entretenimento, envolvendo pessoas de todas as idades, através de gincanas esportivas, culturais e ambientais, tênis de mesa, jogos corporativos, truco, dama, xadrez, respeitando as características e idade de cada indivíduo ou grupos de pessoas, no sentindo de promover a integração da comunidade através do esporte e lazer.
- O incentivo à prática da atividade física como meio de prevenção das doenças hipocinéticas[1], é uma forma de mostrar às pessoas que todas são capazes de fazer atividades físicas, com propostas simples e naturais, sem utilização de grandes recursos ou equipamentos, levando a pessoa a fazer da prática do exercício, um hábito de vida;
- Exercícios de condicionamento cardiovascular, de flexibilidade, de resistência e de desenvolvimento muscular. Predominando o objetivo de atividades para a quebra de tensão, provinda do cotidiano;
- Orientar os participantes para os benefícios da atividade física e condições de realizá-la de forma segura. Esclarecer os cuidados com a postura e desenvolver a técnica da caminhada dentro da velocidade, ritmo e intensidade. Mostrar a importância do controle da frequência cardíaca e os cuidados com a pressão arterial.
- Atividades que possuam enfoque sociabilizante, trabalhar com exercícios articulares, alongamento, equilíbrio, coordenação e ritmo, com fácil execução, onde todos possam

[1] As doenças hipocinéticas são enfermidades apresentadas por homens e mulheres contemporâneos que podem se agravar ou se devido a um estilo de vida sedentário: ex. doenças coronárias, lombalgias, stress, obesidade..

participar, respeitando possíveis problemas de saúde, que ainda permitam a prática saudável de atividades físicas.

- Atividades sistemáticas de ginásticas, jogos e dança. Proporcionar também palestras informativas sobre: temas relacionados saúde, comportamento e atividade física;

2.2. Cultura:

2.2.1 Arquitetura, Arquivos, Museus, Patrimônio Imaterial e Patrimônio Material

Cargo - Professor de História:

Atribuição:

- Promover ações de mapeamento, identificação e tombamento de casas e prédios (públicos e privados) que possuem relevância na construção da identidade histórica e arquitetônica do município;
- Promover, de modo participativo, o mapeamento, a identificação e o registro documental das referências culturais imateriais locais;
- Contribuir para a garantia das condições socioambientais necessárias para produção, reprodução e transmissão de bens culturais de natureza imaterial;
- Efetivar um espaço moderno e adequado para Arquivo Público Municipal;
- Promover projetos paisagísticos de preservação ambiental e arquitetônica;
- Criar um catálogo acerca das espécies nativas e de arborização urbana de maneira a promover seu conhecimento e apropriação por parte da população;
- Apoiar iniciativas comunitárias de trabalho voluntário na implantação e manutenção dos espaços públicos;
- Arquitetura, Arquivos, Museus, Patrimônio Imaterial e Patrimônio Material.

2.2.2 Artesanato

Cargo - Instrutor de artesanato

Atribuição:

- Promover cursos e palestras de qualificação do artesão local e regional;
- Incentivar as produções com matéria prima local e regional;

- Fomentar a organização de grupos de trabalho (artesãs, associações,cooperativas) que busquem dar representatividade aos produtos elaborados;

2.2.3 Dança e Teatro

Cargo - Professor de Dança

Atribuição:

- Proporcionar cursos de dança das etnias alemã, italiana, polonesa, entre outras existentes;
- Dança tradicionalista;
- Proporcionar ao aluno, condições de entender a importância cultural da Arte, como expressão de sentimentos, criatividade, sociabilidade e veículo de comunicação.
- Propiciar ao aluno, meios de praticar e desenvolver aptidões artísticas;
- Proporcionar meios que favoreçam o desenvolvimento da apreciação, avaliação e valorização do artístico-cultural;
- Fornecer conhecimentos iniciais de arte e cultura , que possibilitem ao aluno ingressar em novas etapas do desenvolvimento artístico-cultural.
- Promover o Festival Cultural no Município;

2.2.4 Literatura e Leitura

Cargo - Professor de Letras Português

Atribuição:

- Promover oficinas e cursos de capacitação em produção textual para profissionais e estudantes;
- Investir em materiais de divulgação de atividades, trabalhos, eventos, ações que envolvem a leitura, a literatura e o livro bem como a biblioteca pública municipal;
- Criar projeto que vise divulgar as atividades literárias além dos espaços habituais de leitura;
- Criar programa municipal de leitura, e literatura em parceria com as redes de ensino Estadual e Municipal, Básico, ensino médio, para alavancar o setor desde a infância até a terceira idade, garantindo acesso e valorização do cidadão através da leitura;
- Criar projetos de leitura e produção literária nas escolas;
- Efetivar um espaço moderno e adequado para a Biblioteca Pública Municipal;

2.2.5 Música, Canto e Declamações

Cargo - Professor de Música

Atribuição:

- Promover cursos de capacitação técnica musical para os profissionais das funções diretamente ligadas à produção musical local;
- Promover cursos em diversos instrumentos (violão, teclado,acordeom, bateria, flauta, etc..) ;
- Promover cursos de técnicas vocais;
- Criar uma mostra municipal de música estudantil, com oficinas e cursos para professores e alunos e apresentações de trabalhos produzidos pelos alunos;
- Criar evento anual da música, canto e declamações contemplando os diversos gêneros musicais e artísticos da comunidade;
- Incentivo a Declamações de versos e poesias, como valorização e resgate das diversidade cultural.

3. Metodologia

Será proporcionado aos participantes oportunidade de desenvolvimento afetivo, cognitivo e social através de prática esportiva e de atividades culturais e sociais, que serão oferecidas gratuitamente.

O programa terá adequação e execução através de equipe contratada para este fim.

Quanto às aulas e cursos a serem ministradas, serão divididas em aulas teóricas e práticas dentro do cronograma esportivo e cultural ao qual este se refere.

Quanto a frequência, poderá acontecer matutino , vespertino e noturno, sendo adaptada conforme a necessidade da comunidade.

4. Locais de Execução

Serão desenvolvidas atividades nas comunidades conforme a demanda e condições físicas e econômicas para sua execução.

Atividades no Ginásio Municipal de Esportes, Campo Esportivo Municipal, Ginásio das Escolas, e demais espaços públicos ou privados os quais permitam aos profissionais condições adequadas para execução de suas atividades.

5. Fontes de Recursos

5.1. Orçamento Municipal

5.2. Fundo Municipal do Esporte e/ ou Cultura: Criar um fundo específico, podendo captar parte da receita de transferência do ICMS para financiar as atividades pretendidas;

5.3. Convênios e Parcerias: Buscar o acesso à informação para utilização de verbas federais nos programas oferecidos pelo Governo Federal.

Parcerias poderão acontecer também com a iniciativa privada para busca de recursos.

5.4. Fundo de Participação dos Municípios: Utilizar parte das transferências constitucionais para financiar as atividades pretendidas.

6. Tempo de duração

Este programa tem duração mínima de 1(um) ano podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Município. Os profissionais serão contratados por meio de processo seletivo, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social, com duração de 1 (um) ano não podendo ser prorrogado.

7. Considerações finais

Este Programa surge baseado na necessidade de atividades que visem à saúde, qualidade de vida e desenvolvimento cultural e social dos cidadãos guatambuenses.

Para se concretizar este processo, é necessário que aconteça readequação e criação dos espaços para as atividades e constante incentivo dos programas estabelecidos.

O programa permite reiterar a importância da educação no processo construtivo do homem biopsicosociocultural, os princípios fundamentais à vida em sociedade, tais como a participação crítica, a solidariedade, o respeito mútuo, a igualdade, a cooperação, entre outros, tornando possível o desenvolvimento global dos participantes por meio da intervenção ética e competente nos espaços formais e informais.

Estes princípios fundamentais, os quais dão sustentação e humanizam a estrutura social, podem ser representados simbolicamente durante as atividades em grupo, principalmente quando o elemento de coesão de seus membros é o esporte e a cultura.